

BRUNO GIANEZ

**FERNÃO LOPES (C. 1380/90-1459†):
CRÔNICA E HISTÓRIA EM PORTUGAL (SÉC. XIV E XV)**

VERSÃO PRELIMINAR

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, sob a orientação do Prof. Guilherme Pereira das Neves, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em História.

**NITERÓI
2009**

SUMÁRIO

RESUMO	V
ABSTRACT	VI
AGRADECIMENTOS	VII
INTRODUÇÃO – POR UMA <i>HISTÓRIA DA HISTORIOGRAFIA</i>	I
CAPÍTULO 1 – CENAS DA HISTÓRIA DE PORTUGAL.....	10
PRIMEIRA CENA – CRISTÃOS E MUÇULMANOS.....	16
SEGUNDA CENA – A FORMAÇÃO DO REINO DE PORTUGAL.....	21
TERCEIRA CENA – AS CRISES DO SÉCULO XIV.....	26
QUARTA CENA – AS GUERRAS LUSO-CASTELHANAS DE D. FERNANDO I.....	33
QUINTA CENA – AS REVOLTAS URBANAS E O INTERREGNO.....	38
SEXTA CENA – AS CORTES DE COIMBRA.....	43
SÉTIMA CENA – OS PRIMEIROS TEMPOS DO REINADO DE D. JOÃO I.....	49
CAPÍTULO 2 – O TEMPO DOS MANUSCRITOS.....	52
2.1 OS ANAIS E A <i>ESCRITA DA HISTÓRIA ECLESIASTICA</i>	52
2.2 AS PRIMEIRAS CRÔNICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA.....	59
2.3 O MODELO HISTORIOGRÁFICO DO <i>SCRIPTORIUM</i> DE D. AFONSO.....	64
2.4 A COMPILAÇÃO DA CRÔNICA DE 1344.....	73
2.5 A ESCRITA DA HISTÓRIA NA CRÔNICA DE 1344.....	79
CAPÍTULO 3 – A <i>ESCRITA DA HISTÓRIA</i> DE FERNÃO LOPES.....	94
3.1 OS ANOS DO INTERREGNO NA HISTÓRIA DA MONARQUIA PORTUGUESA.....	100
3.2 A EMERGÊNCIA DE UM <i>DISCURSO PROPRIAMENTE HISTÓRICO</i>	117
CONCLUSÃO.....	138
FONTES.....	141
OBRAS DE REFERÊNCIA.....	142
BIBLIOGRAFIA	143

Para Aline, Mariana e Sônia

RESUMO

O objeto de análise desta dissertação, com ênfase numa história da historiografia, centra-se nos elementos constituintes da escrita da história em língua portuguesa nos séculos XIV-XV, os quais possibilitaram a emergência de um “discurso propriamente histórico” no interior do gênero cronístico. O recorte documental escolhido, as crônicas oficiais de Fernão Lopes (1380/90-1459†), permitiu traçar uma espécie de gênese do discurso historiográfico em Portugal, uma vez que as obras despontam num período de abalo e rearranjo decisivo do pensamento histórico e político no reino, os quais marcaram a ascensão da dinastia de Avis (c. 1383-1385). Na prosa de Lopes a escrita da história deve explicar uma realidade profundamente desordenada e instável, normatizando-a, o que culminou numa crise das narrativas tradicionais e na rearticulação profunda dos pressupostos historiográficos e dos conceitos de tempo e história. Orientado pelas concepções teórica-metodológicas desenvolvidas na História dos Conceitos de Reinhart Koselleck e História dos Discursos Políticos de John Pocock e Quentin Skinner, o presente trabalho buscou compreender o estabelecimento de uma relativa autonomização do “discurso histórico” frente a outros modelos de recuperação do passado. Através de elementos metodológicos concebidos num sentido mais amplo de subjetividade Lopes verteu empenho na produção de um ordenamento textual que viabilize o aparecimento da “verdade nua” como expressão primeira do trabalho do cronista.

Palavras chaves: *história da historiografia; Fernão Lopes; escrita da história.*

ABSTRACT

*The object of analysis in this study, emphasizing the history of historiography, centers upon the constituent elements of the history writing in Portuguese language in the 14th and 15th century, that provided the emergency of the properly historical discourse in the chronistic genre. The cut-off documentary chosen, Fernão Lopes' official chronicles (1380/90-1459†), permitted to draw a kind of genesis of the historiographical discourse in Portugal, because these works emerge in a period of turbulence and decisive arrangement of the political and historical thought in the kingdom, which marked the rise of the Avis Dynasty (c. 1383-1385). In Lopes' prose the history writing should explain a reality deeply disorganized and unstable, normalizing it, which culminated in a crisis of the traditional narratives and in a deep reconstruction of the discourse presumptions and of the concepts of time and history. Guided by theoretical-methodological conceptions developed according to Reinhart Koselleck's *History of Concepts* and John Pocock and Quentin Skinner's *History of Political Discourses*. This research aimed to comprehend the emergence of a relative autonomous of the "historical discourse" facing other models of restoring the past. Through the methodological elements accepted in a larger meaning of a subjective character, Lopes strove in the production of a textual organization that gives the possibility to the appearance of a "naked truth" as the first expression of the chronicler work.*

Key words: *history of historiography; Fernão Lopes; history writing.*

AGRADECIMENTOS

Sei que os méritos deveriam ser exclusivos do entorno da pesquisa, mas de sisuda já basta a dissertação. Gostaria de rememorar quem, nesses últimos anos, transformou minha vida, deu-lhe sentido e, assim, possibilitou este trabalho. Agradeço:

Ao professor Guilherme que muito ajudou e soube administrar, de maneira competente e profissional, um aluno um tanto inseguro e teimoso, não desistindo do trabalho quando o desânimo e as dificuldades tolhiam meus esforços, impondo-lhe uma direção clara e objetiva. Aos professores Lúcia e Paulo pela enorme paciência no aguardo deste texto, além das orientações generosas durante o processo de qualificação. Ao professor Valdei, hoje amigo excelente, mas sempre um *professor* de excelência, que sugeriu o tema desta pesquisa, auxiliou-a nos primeiros passos, e ainda a enriquece com leituras e debates. A Aline, minha paixão desmedida, que nos momentos de aflição contornou com simplicidade e ternura os desvarios do mundo e sempre esteve ao meu lado. A Marina e Sônia pelo amor incondicional, que se satisfaz na minha felicidade. A Neudeci que, mesmo tortamente, me dedicou grossas levas de orgulho e amor. A Eduardo que tão bem me ensinou o valor do sono e da introspecção, sabendo cavar fundo uma amizade. A Flávia, companheira de reclamações e, principalmente, de esperanças. A Aldair pela dedicação e preocupação constantes que perpassam anos e não desvanecem. A Isabel, sócia de boteco e copo, que outrora estudante boêmia e agora mestre igualmente boêmia, pelas belas gargalhadas e companheirismo. A Emmanuel, primeiro amigo sincero e de inteligência irritante de quem guarda os segredos da palavra. A Tati pela perfeição na lida cotidiana, organização e persistência. A Suellen, de alegria e perspicácia inversas ao tamanho que conseguem preencher uma tarde ou o vazio dos tempos. Aos amigos do mestrado, especialmente a José Eudes, bom cearense, mas, sobretudo, bom historiador e ao caro Vinícius, que hoje anda despejando sucesso e talento na corte lusa, meus sinceros agradecimentos.

Não é o homem um mundo pequeno, que está dentro do mundo grande, mas é um mundo, e são muitos os mundos grandes, que estão dentro do pequeno.

(Padre António Vieira. *Sermões*)

INTRODUÇÃO – POR UMA *HISTÓRIA DA HISTORIOGRAFIA*

As linhas a seguir buscam traçar um quadro da formação e das transformações da *escrita da história* em língua portuguesa nas crônicas e anais medievais, especialmente, no momento de instauração de uma tradição cultural mais sólida e desmembrada dos laços d’Espanha. Dessa maneira, cronistas da expressividade de Fernão Lopes, Gomes Eanes Zurara (c. 1410/20-1473†), João de Barros (c. 1496-1570†) e Damião de Góis (c. 1502-1574†) aparecem de modo central nesse contexto, que carece de maior atenção pela historiografia. Tais lacunas provocaram deformações na própria *história da historiografia* brasileira, pois, na ausência de pesquisas sobre autores portugueses, valoriza-se a influência de estrangeiros, sobretudo, franceses e ingleses.

Além disso, ainda que muito fosse realizado nos estudos históricos a partir do uso das crônicas sob a condição de *fontes*, pouco, ou nada, atentou-se para os seus modos de produção e leitura. A maior parte dos historiadores procurou criticar os textos dos cronistas medievais, tentando distinguir a verdade factual do discurso tomado por inventado. Em contrapartida, nos campos da lingüística e da crítica literária, as crônicas receberam uma abordagem limitada e associada, quase sempre, à análise filológica ou de constituição do gênero. O trabalho aqui exposto tentou abarcar as crônicas e anais como gêneros primordiais de *escrita da história* – a organização de um conjunto textual complexo, que permitiu a emergência de certos pressupostos formadores de um *discurso propriamente histórico*.

A ênfase numa *história da historiografia*, que tenta identificar as mudanças e continuidades no pensamento histórico, caminha naturalmente à escolha do conceito como fenômeno determinante, pois, diante das concepções teórico-metodológicas desenvolvidas por Reinhart Koselleck, são eles os instrumentos fundamentais para lidar com os deslocamentos na experiência do tempo e da história, sua aceleração e

redimensionamento das relações entre presente, passado e futuro.¹ O conceito de história em Fernão Lopes apresenta um novo entendimento acerca da herança do pensamento clássico e medieval na Península Ibérica. Recombinando essas estruturas sob o regramento de uma “verdade nua”,² Lopes engendrou uma ruptura na tradicional forma de conceber o tempo e a história, abrindo um diferente *campo de experiência* na cronística portuguesa.

Sem dúvida, Koselleck ressalta a maior produtividade na análise diacrônica da *História dos Conceitos (Begriffsgeschichte)*, embora não descuide da sua sincronia. Porém, é na perspectiva de John Pocock e Quentin Skinner que os conceitos encontram seu funcionamento sincrônico pleno, através da inserção nos contextos discursivos que os comunicam.³ Os historiadores ingleses relativizam a importância do estudo dos conceitos distantes de um universo discursivo articulador. Nesse ângulo, as crônicas de Fernão Lopes ganham a importância de narrativas densas, nas quais os conceitos são apreendidos num todo orgânico, revelador de concordâncias e distinções. Pocock e Skinner, considerando o momento de enunciação uma estrutura suficiente das realizações discursivas, tratam o texto como evento histórico, um ato de fala. Isso se tornou possível na eminência de *uma história do efeito* postulada por Hans G. Gadamer,⁴ cuja consciência revela que a recepção dessas manifestações textuais possui um efeito que não pode ser projetado retrospectivamente.

Pocock e Skinner auxiliam no esclarecimento da relação do *discurso propriamente histórico*, presente, sobretudo, na *Crônica de D. João I*, com seus

¹ Reinhart Koselleck. Uma história dos conceitos. In *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, 1992, 5(10), pp. 129-280. Ver também Idem. *Futuro Passado – contribuições à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

² A “verdade nua” é um *tropos* retórico razoavelmente utilizado e conhecido na época de Lopes. Portanto, o cronista não inventou o termo, mas o utilizou com invulgar qualidade, atribuindo um sentido de objetividade na escrita da história. Fernão Lopes agregou à “nua verdade” expressões como “certidom de verdade” que até então não faziam parte do repertório cronístico. Resta avaliar o efeito persistente dessas inovações numa cultura de língua portuguesa.

³ John G. A. Pocock. *Politics, Language and Time. Essays on Political Thought and History*. Chicago: The University of Chicago Press, 1989, pp. 3-41. E Quentin Skinner. *As Fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Cia. das Letras, 1999. Sobre um quadro geral da recepção e relação entre *Begriffsgeschichte* e *História dos Discursos Políticos* ver Hartmut Lehmann; Melvin Richter (orgs.). *O significado de termos e conceitos históricos – novos estudos sobre a história conceitual alemã (Begriffsgeschichte)*. Mimeo.

⁴ Hans-Georg Gadamer. *Verdad y Metod*. Salamanca: Sígueme, 1992. pp. 370-7.

contextos discursivos mais gerais –, ou seja, a noção que o discurso histórico interage e sustenta-se por “[...] uma estrutura complexa que abrange um vocabulário, uma gramática, uma retórica e um conjunto de usos, supostos e implicações, que existem juntos no tempo [...]”.⁵ Das premissas analíticas de Pocock e Skinner deduz-se que uma compreensão profunda da emergência dos elementos formadores do discurso da história necessita recompor certos contextos discursivos, aí incluídos um montante de conceitos fundamentais: história, tempo e verdade.

Devido ao momento específico e qualidade de reflexão, as crônicas de Fernão Lopes surgem como campo textual favorecido e original na articulação de uma nova *escrita da história*. Na obra de Lopes, a antiga crônica medieval é explorada no limite para representar um mundo desestruturado que busca estabilidade, refundando o gênero na península.⁶ Conceitos antigos são modificados e outras formas de dimensionar a realidade ganham voz.

A primeira constatação que motivou o interesse pelo texto de Fernão Lopes, e decorreu neste trabalho, foi a clareza e concisão do cronista nas questões que emergem do estabelecimento de uma verdade histórica. Para Lopes a verdade concentra-se num núcleo indivisível e objetivado, algo que informa a natureza humana, suas afeições e desejos mais íntimos. Uma “verdade nua” que despe a estrutura da sociedade portuguesa e lhe distingui valores através dos eventos. Essa expressão quando comparada à cronística anterior (sobretudo à *Crónica de 1344*),⁷ que tinha no corrigimento da verdade, ou seja, na adequação do conteúdo histórico aos códigos de

⁵ John G. A. Pocock. Conceitos e discursos: uma diferença cultural? Comentários sobre o *paper* de Melvin Richter. In Hartmut Lehmann; Melvin Richter, op. cit., p. 29.

⁶ Segundo Teresa Amado, na época de Lopes, surgiram pequenas crônicas particulares, as quais já distanciadas do universo moral/tradicional tanto da *Crónica de 1344* escrita sob a égide da “escola historiográfica afonsina” pelo conde D. Pedro, quanto do panegírico heróico das hagiografias e biografias. “[...] Pode considerar-se uma crônica particular, concebida segundo o plano que parece ter sido o mais antigo para o gênero, que é o de seleccionar um ou vários acontecimentos que se dispõem em seqüência, onde se torna irrecusável o reconhecimento do herói, e narrá-los com o pormenor próprio do relato directo; a ascendência épica da narrativa histórica revela-se neste aspecto com particular evidência [...]. Não há dúvida, porém, de que estamos muito longe da crônica concebida como biografia do herói, no sentido em que é a história do Condestável”. Teresa Amado. *Fernão Lopes contador de história – sobre a crónica de D. João I*. Lisboa: Estampa, 1991, p. 47.

⁷ *CRÓNICA GERAL DE ESPANHA DE 1344*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984, v. I, II, III e IV.

conduta universais e cristãos, uma função moral e didática, tornou-se marca da originalidade de Lopes. O desvelamento da verdade foi a linha mestra de suas crônicas, o que exigiu um inédito programa metodológico e um espaço textual distinto de outras práticas discursivas, criando um *discurso histórico* portador dessa “verdade nua”.

Portanto, inicialmente há necessidade de definir que *discurso propriamente histórico*, aqui tomado das reflexões sobre as fronteiras entre ficção, literatura e historiografia de Luiz Costa Lima, a despeito de outras possíveis categorizações, é compreendido por um determinado nível de especialização na *escrita da história* acerca do problema de como obter e apresentar a verdade do acontecido. Preocupações que requerem novos meios de organização, investigação e atribuiu ao sujeito de conhecimento, neste caso o cronista, a responsabilidade pelos procedimentos que autorizam seu relato para além da tradição. Tais fatores condicionam uma autonomização do *discurso histórico* frente a outras maneiras de entender o passado. A verdade, na crônica a partir de Lopes, precisa angariar credibilidade num modo próprio de exposição, escrita e produção que se distancia, mesmo no interior da crônica, de diferentes modelos peninsulares preponderantes no século XV.⁸

Se na *Crónica de 1344*, que precede o labor de Fernão Lopes, o autor Conde D. Pedro (c. 1287-1354†) afirma que “[...] devēnos correger com boas e fremosas pallavras [...]” a verdade, fundindo a história num exemplo moral à comunidade cristã; na contramão, a *Crónica de D. João I* demonstra um manifesto desejo de “[...] nuamente mostrar ao poboo, quaaes quer contrairas cousas, da guisa que aveherõ”, que impediu Lopes de recorrer ao conjunto das narrativas bíblicas e das *mirabilias* ou *belas mentiras* no recontamento dos fatos. O cronista primou pela verdade sem corrigimento ancorada na experiência humana do baixo medievo ibérico, dotando a *escrita da história* de mudanças significativas na matéria e função, que acabaram realocando a concepção do tempo e do passado.

Noutras palavras: *escrita da história* configura uma categoria ampla, a qual abarca todas as manifestações que envolvem a recuperação do passado e tem, através de certa especialização, sua parte autônoma no *discurso histórico*. Assim, postas as

⁸ Luiz Costa Lima. *Sociedade e discurso ficcional*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

categorizações necessárias, pode-se dizer que o presente trabalho buscou compreender como as formas de entendimento do passado, que configuravam a *escrita da história*, combinam-se no cronicário de Fernão Lopes para fundar um discurso novo, isto é, certa especialização dessa escrita.

No encaço do pensamento historiográfico de Fernão Lopes teve empresa um esforço de análise minuciosa, que não permitiu desmesurar o uso das fontes. Atendo-se na *Crónica de D. Pedro*, *Crónica de D. Fernando* e,⁹ especialmente, na *Crónica de D. João I*,¹⁰ que sendo cronologicamente a última, apresenta Lopes num pleno amadurecimento diante do ofício, foi possível rastrear os principais elementos constituintes da *escrita da história* num paralelo com contextos discursos mais amplo, sobretudo, através da *Crónica de 1344*. Os dois alentados volumes da *Crónica de D. João I* versam sobre as agitações do derradeiro quartel do século XIV, estando no vértice das discussões acerca da legitimação de poder que abateu antigas correntes políticas e promoveu novas estruturas na manutenção da ordem régia, as quais se evoluíram diretamente nas nuances da construção do discurso da história.

Fernão Lopes viveu num momento de intensa crise política. Encerrada a tentativa de invasão castelhana na Batalha de Aljubarrota (c. 1385), nenhum grupo detinha autoridade incontestável no reino; enquanto a aristocracia entrava num difícil processo de rearranjo hierárquico, uma vez que parte da antiga nobreza se desqualificara ao apoiar a invasão estrangeira, os *homens bons*, reunidos nos concelhos rurais e

⁹ A *Crónica de D. Pedro* (impressa pela Livraria Civilização) e a *Crónica de D. Fernando* (impressa pela Imprensa Nacional – Casa da Moeda) foram elaboradas por Fernão Lopes, aproximadamente, entre os anos de 1420-1430. Os textos aqui utilizados devem-se às edições críticas de Giluliano Macchi, que compulsou cerca de 70 códices de origens e épocas variadas para determinar os manuscritos mais arcaicos e próximos do original.

¹⁰ A *Cronica del rei Dom Joham I – de boa memoria e dos reis de Portugal o decimo*, escrita também por Fernão Lopes no meado do século XV, está dividida em duas partes, ambas editadas pela Imprensa Nacional – Casa da Moeda (1977). O primeiro volume apresenta o prefácio de Luís F. Lindley Cintra e reproduz, facssimilada, a edição do Arquivo Histórico Português elaborada no ano de 1915 pelo empenho de Anselmo Braamcamp Freire. A segunda parte, com nota prévia e coordenação do mesmo Luís F. Lindley Cintra, é resultado facssimilado do trabalho de William J. Entwistle, professor da Universidade de Oxford, impresso em 1968, após 38 anos da sua conclusão. Assim, atualmente há um consenso entre os estudiosos que a obra de Lopes pode-se definir como: Autoria – *Crónica dos sete primeiros reis de Portugal*; *Crónica de D. Pedro I*; *Crónica de D. Fernando*; e as duas primeiras partes da *Crónica de D. João I*. Estudos iniciais para – *Crónica da Tomada de Ceuta* (terceira parte da *Crónica de D. João I*), refundida por Zurara; *Crónica de D. Duarte*, escrita pelo então cronista Rui de Pina (1440-1522).

urbanos (especialmente Lisboa e Porto), pleiteavam maior participação política. Surgiu, assim, um sistema social fragilizado, cujas constantes lutas locais limitavam uma ação que envolvesse todo o território.

Lopes fora designado para cronicar os feitos da nova dinastia diante de tais condições. Entretanto, somente o repertório formal e cronológico sob os quais, até então, se estabelecia o gênero *crônica*, não poderiam dimensionar o processo de abalo das tradicionais bases do poder desarticuladas nas rebeliões e guerras de resistência, pois, essas revoltas, assentando-se no questionamento da ordem estabelecida, colocavam novos problemas que as tradicionais formas discursivas não contemplavam. Lopes tentou racionalizar uma época instável, abstendo-se, muitas vezes, do texto laudatório, na busca pela isenção histórica, capaz de recontar com certidão os acontecimentos.

No livro *Sociedade e discurso ficcional*, Luiz Costa Lima argumenta que a crônica de Fernão Lopes marca uma ruptura com a tradição da prosa medieval. O fato das guerras de Avis elevarem ao trono de Portugal um rei bastardo, aliado a setores concelhios e mesterais, à revelia de uma nobreza em grande parte legitimista, permitiria a Lopes uma maior liberdade narrativa, como sintoma de uma descoberta da subjetividade e seus efeitos sobre a verdade do texto escrito.¹¹ Fernão Lopes anteciparia elementos centrais do discurso histórico moderno, *hierarquizando o campo textual entre os modelos ornados e fabulosos, dedicados ao louvor régio, sobretudo no segundo volume da Crônica de D. João I, e o discurso histórico portador de uma “verdade nua”*.

Recentemente, Costa Lima retornou ao problema das crônicas portuguesas. Em *Redemunhos de horror – as margens do Ocidente*,¹² propõe um enquadramento discursivo de obras como *Ásia* de João de Barros, *Década IV* de Diogo do Couto (c. 1542-1616†) e *Peregrinação* de Fernão Mendes Pinto (c. 1510-1583†), indagando sobre os limites do discurso ficcional, que, ainda no início do século XVII, não estavam estabelecidos em Portugal. Essa ausência de fronteiras discursivas apoiava-se na

¹¹ Luiz Costa Lima. “A crônica medieval e a originalidade de Fernão Lopes” In Idem. *Sociedade e discurso ficcional*. op. cit., pp. 21-34.

¹² Idem. *Redemunhos do horror – as margens do ocidente*. São Paulo: Planeta, 2003, pp. 15-136.

existência de uma dupla verdade, cindida nos binômios religiosa/mágica, econômica/real que os portugueses enfrentaram nos seus esforços além-mar. A *escrita da história* de Fernão Lopes, portanto, mesmo que sob uma ótica medieval tardia, seria um elemento precursor dessa tensão.

Assim, Costa Lima aproxima-se dos fatores de elucidação da natureza do discurso histórico de Fernão Lopes. Entretanto, a explicação da originalidade do cronista pela referência exclusiva ao contexto sócio-cultural do *quatrocento* português deixa aberto o problema das continuidades entre sua obra e o horizonte textual da baixa Idade Média. Se Lopes antecipa o discurso moderno, isso é feito dentro de uma opção de enredo e organização própria da cultura literária de seu tempo. O cronista, apropriando-se de um legado discursivo e cultural existente, segundo Luís de Souza Rebelo, no livro *A concepção do poder em Fernão Lopes*, envolveu-o numa nova trama, explicativa de um outro contexto que deslocava seu sentido original. Fernão Lopes trabalhou nesta margem “[...] de integração do que é novo dentro das velhas estruturas mentais”.¹³

Rebelo rastreou uma filosofia política disponível no Portugal do *quatrocento* que permeou a composição das crônicas de Fernão Lopes. O cronista teve como enredo certo questionamento da ordem vigente que condenava o particularismo da nobreza-cavaleira e promovia a defesa de um *bem comum* numa concepção aristotélica de *justiça distributiva*, a qual impunha um cuidado especial na lida dos interesses mais gerais do reino. Isso contribuiu num desgaste da teocracia régia enquanto prática governativa, culminando na crise da narrativa tradicional.

As análises de Rebelo indicam que Fernão Lopes, ao final da *Crônica de D. João I*, caminha à solução reconciliadora (sem abdicar da autonomização do *discurso histórico*) da nobreza vencedora, elite concelhia e campesinato, abarcada por um princípio de justiça que “[...] incluía, entre outros cuidados, a protecção dos pequenos pelos grandes e a defesa da independência nacional”.¹⁴ A crônica de Fernão Lopes, apesar das inovações no campo textual e da *escrita da história*, não criticava a estrutura

¹³ Sobre uma história das idéias em Fernão Lopes ver Luís de Sousa Rebelo. *As concepções de poder em Fernão Lopes*. Lisboa: Livros Horizonte, 1983.

¹⁴ Teresa Amado. *Fernão Lopes contador de história – sobre a crônica de D. João I*. op. cit., p. 26.

social vigente. Para Lopes a defesa de uma cidade ou grupo não compunha uma ruptura total com alguns valores tradicionais. Os traços biográficos e a produção do cronista “[...] levam a imaginar, não um espírito revolucionário, mas um homem em que, sem conceber mudanças essenciais na estrutura social e na hierarquia de poder, aplaudia sobretudo as manifestações de justiça [...]”.¹⁵

Luís de Souza Rebelo, eficazmente, mapeou a influência das filosofias medievais no interior da narrativa, delineando múltiplos referenciais presentes na passagem do baixo medievo para a elaboração das crônicas, mormente Cícero e vertentes do pensamento aristotélico, cuja utilização seletiva faz de Lopes um exemplo ímpar na Península Ibérica, sem aderir completamente ao pressuposto de uma história *mestra da vida* ou à vivência plena da escolástica no mundo ibérico. Todavia, sua obra reside numa interessante história das idéias, mas que freqüentemente multiplica os focos de atenção, perdendo-se na infinidade das heranças do pensamento medieval e clássico.

Numa perspectiva mais objetiva, António José Saraiva procura situar Lopes no contexto histórico e avaliar sua obra de historiador e artista. Essa divisão parece ter permitido a Saraiva demorar-se na singularidade das crônicas para uma *história da historiografia*. Enquanto as análises anteriores tendiam a concentrar-se nos problemas de estilo e composição, Saraiva é pioneiro ao estudar demoradamente o método e a teoria da verdade histórica na produção cronística.

Na sua última obra, *O crepúsculo da Idade Média em Portugal*,¹⁶ Saraiva remonta ao findar da Idade Média lusitana para compreender os fatores que possibilitaram a constituição do reino independente de Portugal frente a outras nações ibéricas e a criação de uma consciência cultural e política própria. Destacando o papel da fé cristã, o fluxo da produção intelectual, as guerras de *reconquista* e as agitações sociais. Nas três partes do livro, o autor analisa o desmantelamento dos maiores laços de dependência com as regiões d’Espanha, cujo momento determinante foi a elevação de D. João I. Daí a importância atribuída pelo historiador à emergência de uma literatura em língua vernácula, sobretudo, as crônicas de Fernão Lopes e sua reação aos primados da narrativa tradicional.

¹⁵ Idem.

¹⁶ António José Saraiva. *O crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Lisboa: Gradiva, 1988.

A correta abordagem, enfim, de uma história da *escrita da história*, no intuito dela destacar o momento de fundação de um *discurso propriamente histórico*, requer duas linhas de análises: 1. os *fatores de produção*: quais os contextos da *escrita da história*, os patronos e autores das crônicas, os processos de fabricação e dispersão dos manuscritos, o público-leitor e a capacidade de circulação dos códices? 2. os elementos da *economia discursiva*: quais os conteúdos, as fontes, os jeitos de abordá-los e a maneira da voz autoral colocar-se no texto?

Tais necessidades impuseram a seguinte divisão capitular do trabalho: (1.) depois de delinear os contextos sob os quais as crônicas e os anais foram escritos, sublinhando os problemas sociais e políticos que condicionavam a produção dos códices e da história, (2.) empreendeu-se uma análise geral da *escrita da história* que antecedeu o labor de Fernão Lopes, especialmente, da tradição castelhana de *crônicas afonsinas*, que passou a Portugal através da *Crónica Geral de Espanha*. (3.) A seguir, numa análise comparada, tratou-se de abarcar a *escrita da história* de Fernão Lopes – desde os problemas que as guerras de Avis e o tempo do Interregno imputavam à história da monarquia portuguesa e da nova dinastia, passando pelas soluções apresentadas pelo cronista, que culminaram na emergência de um *discurso propriamente histórico*.

CAPÍTULO 1 – CENAS DA HISTÓRIA DE PORTUGAL

Desde a *Crónica dos sete primeiro reis de Portugal* de 1419, a *escrita da história* tem acompanhado a sucessão dos reis portugueses.¹⁷ Ainda que António Borges Coelho observe que os motivos dos textos de Fernão Lopes (1380/1390-1459†?) sejam “[...] os episódios peninsulares da Guerra dos Cem Anos, as guerras com Castela, a Revolução de 1383, a luta pela independência, as reformas administrativas, a economia, a vida quotidiana [...]”,¹⁸ o método dos cronistas apreenderem a passagem do tempo encontra-se indissociável da narrativa dos reis e de seus feitos. A fórmula parte de uma hipótese elementar: na elevação de uma nova dinastia, necessariamente, algo precisou mudar, ainda que tal transformação não afete de modo profundo o corpo social.

O *tropo* transitou longevamente na historiografia. Na década de 1930, “[...] a história de Portugal de Ângelo Ribeiro, Newton de Macedo e Hernani Cidade, dedica o 1º tomo às origens e 1ª dinastia; o 2º tomo à dinastia de Avis e aos Filipes; o 3º à dinastia de Bragança até à morte de D. Maria I; e o 4º vai de D. João VI a 1920 [...]”.¹⁹ E, fruto de uma utilidade didática e do tratamento secundário da história política e dos poderes, para além das atualizações dos temas e metodologias da história econômica e social, os compêndios recentes de *História de Portugal* mantiveram o rol das realizações e desventuras dos reis.

Apesar disso, a contestação do modelo já adveio de Alexandre Herculano (c. 1810-1877†), ao alertar que “[...] o catálogo das famílias reais é uma cousa, a existência colectiva de um povo outra inteiramente diferente; [...] o critério é, pois, distribuir as

¹⁷ Adelino de Almeida Calado. *Crónica de Portugal de 1419*. Aveiro: Universidade de Aveiro, 1998. (edição facssimilar). Ver também Vitorino Magalhães Godinho. “Periodização”. In Joel Serrão (dir.). *Dicionário da história de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, 1971, v. 5, p. 59-62.

¹⁸ António Borges Coelho. *Questionar a História – ensaios sobre História de Portugal*. Lisboa: Caminho, 1983, p. 294.

¹⁹ Vitorino Magalhães Godinho. op. cit., p. 59.

épocas cronológicas pelas transformações essenciais da sociedade”.²⁰ Intuito que orientou as obras de Oliveira Martins (c. 1845-1894†), as quais buscaram captar uma orgânica social portuguesa alinhada à Península Ibérica, “[...] onde o essencial consiste no sistema das instituições e no sistema das ideias colectivas, que são para a sociedade como os órgãos e os sentimentos são para os indivíduos”.²¹ Porém, tal análise resultou numa divisão coincidente a variações dinásticas:

*a história de Portugal pode cindir-se em três grandes períodos: 1º, correspondendo aliás à dinastia afonsina, é o da constituição; 2º, de 1385 a 1580, é o da expansão (e as preferências de Oliveira Martins, ao contrário das de Herculano, vão para este que corresponde à dinastia de Avis); 3º o da decadência, de 1580 até o século XIX.*²²

Oliveira Martins, assegurou um fracionamento tradicional da história de Portugal, no passo que abordou ações coletivas da nação, inspirando a historiografia, sobretudo, nos anos da ditadura de António de Oliveira Salazar (c. 1932-1968). Período no qual adquiriu especial relevo a ascensão de D. João I (c. 1385), objeto de inúmeras controvérsias e do jogo partidário.

António Sérgio, no prefácio da edição de 1945 da *Crónica de D. João I*, atribuiu a responsabilidade do levante aos armadores e mercadores de Lisboa e do Porto, os quais “[...] decidiram desencadear a insurreição política e assumir a chefia dos negócios públicos, assoldando para isso alguns homens de algo e incitando o povinho a passar aos actos”.²³ O que levou a sociedade portuguesa no *quatrocento* “[...] à efectivação progressiva de objectivos burgueses [como] buscar o ouro do Senegal ao longo da costa africana, atingir o cravo e a pimenta lá nos confins de outros mundos”.²⁴ No pólo conservador, Alfredo Pimenta pretendia exaltar o sentido de revolução burguesa, revestindo-o de premissas nacionalistas que surgiram no século de ouro das navegações. O soerguimento de D. João I “[...] robusteceu de tal forma o espírito nacional e

²⁰ Citado de Idem, p. 60.

²¹ Citado de Idem, p. 61. Todos os *grifos* a partir deste *são nossos*.

²² Idem.

²³ António Sérgio. “Prefácio”. In Fernão Lopes. *Crónica de D. João I*. Porto: Livraria Civilização, 1945, p. XII.

²⁴ Idem, p. XXXII.

consolidou o sentimento da independência, que pôde iniciar definitivamente a prodigiosa obra civilizatória dos séculos XV e XVI”.²⁵

Na década 1970 esvaziaram-se, paulatinamente, as pendengas ideológicas. A história ganhou influências do estruturalismo e dos *Annales*. Vitorino Magalhães Godinho, através da leitura de Alexandre Herculano, propôs uma periodização que abarcasse os aspectos da estrutura econômica.

Herculano situava uma primeira cesura no último quartel do século XIII; então, ou em começos do XIV parece haver realmente uma transformação. *1385 é certamente muito importante, mas a reconstrução das estruturas anteriores, embora vivificada por novos quadros, a persistência das crises e lutas leva a pensar se não seria melhor considerar um corte a meio do Quatrocentos, com a inversão do trend económico e os começos da repercussão na estrutura metropolitana da expansão ultramarina [...].* A crise do imperialismo peninsular data de entre 1620 e 1630, quando à subida longa dos preços sucede a baixa e diminuem sensacionalmente as chegadas de prata mexicano-peruana.²⁶

A resposta da história social tencionou minimizar os argumentos que sustentavam uma completa viragem na eleição do Mestre de Avis. A categoria *revolução* aparecia acompanhada da palavra *crise* e as aspas vigiavam-na.²⁷ As agitações do século XIV compunham um panorama amplo de movimentos populares no restante da Europa, que não defendiam uma bandeira nacional e rompedora, ainda que antecedessem a emergência de um poder central mais bem aparelhado.

As sucessivas crises aproximavam os campos historiográficos e forneciam uma idéia geral da Idade Média portuguesa consoante à do mundo ocidental. A. H. de Oliveira Marques afirmou que “[...] os marcos de 1320-1470 circunscrevem uma longa fase de crise, cujos vectores se não encontram nem antes nem depois”.²⁸ Diluiu-se, assim, a característica de mito joanino fundador de um tempo áureo. O Interregno (c.

²⁵ Paulo César Drummond Braga. Alfredo Pimenta (1383-1385). In *Boletim de trabalhos históricos*. Guimarães: Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, 1987, v. XXXVIII, p. 49.

²⁶ Vitorino Magalhães Godinho. “Periodização”. op. cit., p. 62.

²⁷ Joel Serrão. *O carácter social da Revolução de Avis*. Lisboa: Horizonte, 1981.

²⁸ A. H. de Oliveira Marques. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV – Nova história de Portugal*. Lisboa: Presença, 1986, v. IV, p. 10.

1383-1385), embora permanecesse relevante, assinalava um problema no meio de cortes maiores e mais representativos.

Visão corroborada por José Mattoso que, baseado nos estudos de Maria José Pimenta Ferro Tavares, demonstrou a inoperância da categoria de *luta de classes* na abordagem da época medieval portuguesa e lançou a noção de *conflitos abertos*, ressaltando que os motins do *trecento* não apresentavam uma lógica direcionada e nem propunham a subversão da ordem, mas corriam ao sabor das conveniências e dos desejos de diferentes grupos, que abarcavam tanto expectativas de consumação milenarista quanto a adoção de uma monarquia limitada.

*Os conflitos abertos têm, portanto, aspectos que não podem deixar de se relacionar com a disparidade social e a oposição de interesses entre os detentores do poder ou dos meios de produção e os explorados, mas dificilmente se poderá compreender a complexidade da revolução sem o recurso a factores de outra ordem.*²⁹

O processo de ascensão da dinastia avisina não configurou uma vitória burguesa, mas um acontecimento na longa aventura de participação e pertencimento à *comunidade política* de Portugal. Isto é, uma etapa do modo por que os homens, nascidos e moradores do “[...] Reino, foram descobrindo que pertenciam a uma unidade política diferente das outras existentes na cristandade”.³⁰

José Mattoso não procurou cisões profundas. Na esteira de Fernand Braudel, empreendeu a confecção de uma narrativa totalizante, capaz de ordenar o conjunto. Interessa-o “[...] mais do que exaltar a pátria, o relacionamento dos portugueses uns com os outros”.³¹ A pesquisa dessa interação remonta a bases geográficas e possui no reinado de D. Dinis (r. 1279-1325), um ponto chave, que “[...] constitui o momento final do período de criação e montagem dos principais órgãos de poder do Estado monárquico português, agora dotado de instrumentos eficazes de centralização”. Nos anos subsequentes deflagra-se um período de *crises*, no qual “[...] os poderes senhoriais

²⁹ José Mattoso. “Luta de classes?”. In José Hermano Saraiva (dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Alfa, 1983, v. III. p. 199.

³⁰ Idem. *Identificação de um país – ensaios sobre as origens de Portugal (1096-1325)*. Lisboa: Estampa, 1995, v. II, p. 196.

³¹ Idem, pp. 17-18.

aparentemente triunfantes, não deixarão mais de perder terreno perante o fortalecimento do Estado monárquico”.³² Enfim, na estruturação do país, a “[...] revolução e a crise de 1383-1385 devem ter desempenhado um papel extremamente importante, ao transformarem as guerras com Castela num problema nacional. As guerras entre os Reinos tinham sido até ali simples lutas entre senhores”.³³

Assim, delineia-se um consenso dos limites cronológicos da história política do medievo português, não distante das proposições de Alexandre Herculano e Vitorino Magalhães Godinho. O reino brotou da conjugação de distintos condados dispostos no norte e sul da Península Ibérica (c. 1096) que, vagarosamente, coligaram-se nos embates contra os mouros e na afirmação e extensão do poder régio. Bloco que ganhou maior homogeneidade nos reinados de D. Afonso III (r. 1248-1279) e, especialmente D. Dinis. Contudo, no governo posterior, tem início uma série de *crises* que circundam a casa real. Depois de combater o pai (c. 1320), se D. Afonso IV (r. 1325-1357) procedeu a consistentes reformas jurídicas, também passou a enfrentar pestes e deserções nos meios rurais e urbanos. Seguiram-se outras medidas centralizadoras, mas não desapareceram as inúmeras tensões, quadro que permaneceu no reinado de D. Fernando (r. 1367-1383) e no Interregno.

Por contraste, o término das *Ordenações Afonsinas* (c. 1446) marca a estabilização de um longo século XIV (c. 1280/1325-1450/1480),³⁴ que cederá espaço à renovação do papel do monarca, com a aclamação de D. João II (r. 1481-1495), colocando termo na monarquia feudal (c. 1096-1480) e abrindo um longo século XVI (c. 1480-1620), “[...] com o estabelecimento permanente dos portugueses no golfo da Guiné [...] e depois com as novas rotas do Cabo e do Brasil”. Pujança que declina em “[...] 1621: crise estrutural do mundo mediterrâneo [...]. Afirmação do Atlântico como

³² Idem, v. I, p. 65.

³³ Idem. *O essencial sobre a formação da nacionalidade*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984, p. 45.

³⁴ Segundo José Mattoso, “[...] D. Dinis seguiu uma política de nacionalização extremamente coerente e de tal modo determinada que se pode considerar como precursora do processo de concentração de forças políticas nacionais no último quartel do século XV”. Idem. “A monarquia feudal (1096-1325)”. In Idem (dir.) *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1993, v. II, p. 155.

eixo de interesses mercantis. Ao mesmo tempo morte de Filipe III, ascensão de Olivares e o sonho da unidade hispânica torna-se pesadelo”.³⁵

Todavia, segundo constatou Armando Luís de Carvalho Homem, as posições acima refletem as preocupações de uma historiografia do econômico e social. Uma *nova história política*, de raízes nos *jurishistoriadores*, tende relativizar a cronologia, prolongando o estatuto não moderno da monarquia. Comparando as *Ordenações Afonsinas* e *Manuelinas* (c. 1521), o mesmo autor constata um oleamento de uma máquina burocrática muito antiga. Também António Manuel Hespanha, analisando exaustivamente o século XVII, insiste na continuidade de uma monarquia corporativa, que prossegue compartilhando de maneira tradicional o exercício político:

Com o poder da coroa coexistiam o poder da Igreja, o poder dos concelhos ou comunas, o poder dos senhores, o poder de instituições como as universidades ou as corporações de artífices, o poder das famílias. *Embora o rei dispusesse de prerrogativas políticas de que outros poderes normalmente não dispunham – os chamados direitos reais [...], o certo é que os restantes poderes também tinham atribuições de que o rei não dispunha.*³⁶

Será que a ascensão violenta da dinastia de Avis envolve necessariamente transformações que chegam a romper os modos sociais e políticos medievos e lançar novos horizontes? A aclamação de D. João I não possuiu um repertório vulgar: o abandono de grande parte da nobreza, a luta de resistência baseada nos cidadãos comuns, uma eleição contra candidatos lídimos, insurreições e apoios populares, uma batalha desigual, vencida milagrosamente. Porém, se a sensação de novidade correu abundante nos anos de Aljubarrota (c. 1385), a tendência foi a recuperação e aperfeiçoamento de práticas de governo dos monarcas anteriores, sobretudo de D. Fernando, e a sobrevivência incontestada da dispersão das jurisdições e comandos. Resultado dos interesses das elites senhoriais e concelhias na normalização de uma

³⁵ Armando Luís de Carvalho Homem. Ofício régio e serviço ao rei em finais do século XV: normal legal e prática institucional. In *Revista da Faculdade de Letras*. Porto: Universidade do Porto, 1997, pp. 124.

³⁶ António Manuel Hespanha. O Estado moderno na recente historiografia portuguesa: historiadores do direito e historiadores *tout court*. In Maria Helena da Cruz Coelho; Armando Luís de Carvalho Homem (orgs.). *A génese do estado moderno no Portugal tardo-medievo: (século XIII-XV)*. Lisboa: Universidade Autónoma, 1999, p. 61.

situação tradicional? Somado a uma atitude deliberada da nova casa real com o intuito de perpetuar-se no trono?

De qualquer maneira, o Interregno – e o tempo de perturbações que lhe seguiu – exigiram a habilidade de ponderar, de escolher, de agir. Para além da necessidade de superar as deficiências da mancha de geração, que traziam no sangue, os reis de Avis precisaram absorver o tempo da *revolução* ou de *crise* na história da monarquia, dotar-lo de sentido e compreendê-lo dentro das possibilidades e limites da *monarquia corporativa*. Esforço que engendrou, favorecida pela época, uma reflexão maior acerca da natureza do reino e do próprio ofício do rei.

As páginas abaixo pretendem capturar, brevemente, um pouco dessa tensão, e mesmo a presença de um sentimento de mudança entre os homens do *quatrocento*, mas atrelados a economia política e quadros institucionais emergidos nos séculos precedentes. Afinal, nas palavras de Luís de Sousa Rebelo, o mote da Baixa Idade Média foi “[...] a integração do que é novo dentro das velhas estruturas mentais”.³⁷

1.1 PRIMEIRA CENA – CRISTÃOS E MUÇULMANOS

No século VI – pelas mãos dos reis Leovigildo (r. 572-586) e Recaredo de fé católica (r. 586-601) – os visigodos salvaram, sob concessões e protestos de Roma, o esboço do império na *Hispania*. Apoiando-se numa forte cavalaria implantaram uma monarquia de caráter eletivo, cuja capital fixou-se em Toledo. Entretanto, as investidas árabes a partir de 700 dissolveram suas estruturas administrativas e de produção, empurrando-os a norte da Península Ibérica. A seguir, coube a Pelágio (r. 718-737) articular as resistências no pequeno reino das Astúrias, e foi deste que se desmembraram os reinos e os senhorios ibéricos nas centúrias adiante.

Através das aldeias e vilas de fronteira islâmica – que auxiliavam nas batalhas, arregimentando milícias e provendo de soldados as campanhas – e das expedições beligerantes das famílias ibéricas e francas, as quais disputavam a hegemonia no

³⁷ Luis de Sousa Rebelo. *A concepção do poder em Fernão Lopes*. Lisboa: Horizonte, 1983, p. 24.

acometimento dos mouros, ocorreu a expansão dos domínios asturianos. O acirramento das *guerras anti-islâmicas* incitaram a consecução das alianças desses grupos de cristãos. Solidariedade religiosa que recrudescer quando os clérigos refugiados das hordas mouras intensificaram as edificações dos mosteiros e abadias nas Astúrias, oferecendo proteção e cuidando da evangelização das aldeias, que não alcançara, anteriormente, a Cordilheira Cantábrica.

A corte régia buscou apropriar-se e controlar o desenvolvimento de tais incursões e das instâncias de defesa, direcionando as ações dispersas dos caudilhos locais e instituindo delegados e condes nos limites das *guerras anti-islâmicas*. Dessas medidas nasceram as marcas orientais das Astúrias – que juntas compuseram o Condado de Castela (c. 850) – e descolaram-se da influência franca os condados de Aragão (c. 809) e o reino de Pamplona (c. 824).

No reinado de D. Afonso III, o Grande das Astúrias (r. 866-910), deu-se um consistente assalto cristão, sedimentando a noroeste o reino da Galiza e conquistando na linha e abaixo do Douro as regiões do Porto (c. 868) e de Coimbra (c. 878), que perfizeram novos condados. O monarca dispunha das vilas e dos campos retomados imputando-se amplos direitos sucessórios, os quais exercia elegendo os condes e outorgando terras.

A autoridade de D. Afonso III sustentou-se na sobreposição deliberada das histórias dos soberanos das Astúrias e do império visigótico (que no seu turno representava um segmento da trajetória do congêneres romano), que inferia uma continuidade política que foi interrompida pelas invasões árabes. Obviamente, o rei detinha melhores condições de apoderar-se dessa tradição, mas tanto a Igreja e as ordens monásticas, quanto os nobres, supostos descendentes da cavalaria bárbara, conseguiam manipular tais códigos do legado romano e cristão e atuar de iniciativa própria. Assim, na presença ostensiva de grandes senhores, que subjugavam e absorviam as comunidades menores no avanço das *guerras anti-islâmicas* foi propagado um ideal de recuperação da *Hispania* como uma *reconquista*.

Assim, os desdobramentos das *guerras anti-islâmicas* interferiram na organização dos antigos aldeamentos de homens livres. Pessoas que estabelecidas longeiramente nas terras não as abandonaram durante a invasão dos mouros e distantes

do centro das decisões políticas, partilhavam os encargos cotidianos de trabalho e defesa. A progressão das tropas cristãs, arrastando a difusão dos senhorios oriundos dos paços asturianos ou de outros interesses laicos e eclesiásticos, culminou nas presúrias de tais povoados.

Os senhores aposentavam-se nos arredores das aldeias e retiravam delas os homens e as rendas. E “[...] com o decorrer dos anos e graças ao favor régio ou à ousada usurpação, viam-se dobrados de poderes jurisdicionais”.³⁸ Por conseguinte, algumas aldeias foram arrebatadas sob a violência dos nobres, mas outras encomendaram-se aos senhores, no intuito de aliviar os infortúnios das *guerras anti-islâmicas*. Existia, também, cavaleiros que tomavam campos ermos e, tentando assoldar quem lhes lavrasse, concediam grossas mercês atraindo o deslocamento natural das sobras demográficas e dos marginalizados para suas herdades.

Portanto, a integração de núcleos populacionais e das senhorias ibérica pautou-se num potencial de violência equilibrado entre os estados dominantes e destes com seus dependentes, num contexto de *guerras anti-islâmicas*. Diante de quaisquer novidades – reflexos demográficos, escaramuças das nobrezas, alastramento das pandemias e severas incursões dos mouros – renasciam as disputas internas das fidalguias, recrudesciam as exigências aos miúdos e rearranjavam-se as precárias unidades de governo. Segundo Johan Huizinga, na lógica dos poderes medievais sobressaía o *teor violento da vida*.³⁹ E foi uma distribuição balanceada e direcionada dessa violência no seio das comunidades cristãs que propiciou o alargamento do reino das Astúrias e, posteriormente, a formação dos diferentes reinos ibéricos.

Morto D. Afonso III, a capital do reino abandonou os paços de Oviedo, instalando-se na cidade de Leão e, nos moldes tradicionais, os filhos do monarca partiram os domínios régios em áreas administrativas. O primogênito D. Garcia I (r. 910-914) galgou o trono de Leão; a D. Ordonho II (r. 910-924) coube o reino da Galiza; e a D. Fruela II (r. 924-925) restaram os antigos termos asturianos. Embora alinhasse

³⁸ Maria Helena da Cruz Coelho; Armando Luís de Carvalho Homem (coord.). *Portugal em definição de fronteiras. Do Condado Portucalense à Crise do século XIV – Nova História de Portugal*. Lisboa: Presença, 1996, v. III, p. 556.

³⁹ Acerca da distribuição da violência que define a política nas sociedades medievais ver Johan Huizinga. *O declínio da Idade Média*. São Paulo: EDUSP, 1978, pp. 5-30.

blocos de naturezas geográficas e sociais específicas, a divisão das Astúrias não pretendeu encetar projetos de pátrias ibéricas distintas, apenas visava manter o equilíbrio militar fraterno e a boa gestão dos lugares de conflito. No correr dos anos, a exemplo da história de queda e levante dos impérios, a tendência foi a reunificação das coroas – geralmente no rei de Leão (e depois castelhano) – e a freqüente recomposição/cisão do estado afonsino.

Os soberanos de Leão permaneceram administrando as *guerras anti-islâmicas*, impondo “[...] o domínio de seu rei, por intermédio de um conjunto de magnates fiéis, a territórios que com ele tinha laços ténues e, até, então formavam um conjunto destituído de qualquer espécie de coerência”.⁴⁰ No entanto, tal tutela não repousou numa aceitação pacífica, suscitando rebeliões e movimentos de separação das nobrezas regionais, ora duramente reprimidos, ora incitados nas próprias fortalezas dos ambiciosos delegados leoneses.

No ritmo que as hostes cristãs penetravam na Península Ibérica, a vigilância da corte leonesa nos extremos das *guerras anti-islâmicas* mostrava-se muito dificultosa e lenta, deixando clara a emergência “[...] das comunidades locais como centros de decisão, e as possibilidades de elas se associaram de diferentes maneiras, conforme a sua capacidade local e os seus interesses imediatos”.⁴¹ No período de 950-1050 as necessidades imediatas de defesa e comunicação estimularam a emancipação dos condados.

Há muito que certas linhagens de nobres comandavam isoladas determinado flanco da cristandade. Tal atividade possibilitou ocupar os filhos segundos e bastardos nas frentes de batalha, dispersando laços de solidariedade e compadrio no mundo ibérico, mas, sobretudo, permitiu a não fragmentação das possessões condais, transmitindo-as de modo hereditário aos primogênitos. Assim, algumas famílias nobiliárquicas assemelhavam-se à casa real, acomodando os descendentes na sucessão dos títulos, protegendo a população local das ameaças dos mouros e agenciando contingentes de cavaleiros. E das negociações e acertos regionais desses senhores, sob as pressões das *guerras anti-islâmicas*, surgiram os reinos ibéricos.

⁴⁰ José Mattoso. *O essencial sobre a formação da nacionalidade*. op. cit., p. 22.

⁴¹ Idem, p. 18.

A intermitente agressão dos árabes e o crescimento do carisma de clãs da nobreza aceleraram a formação dos reinos de Navarra, aumentado no governo da dinastia Ximena (r. 905-1234) – substituta dos Aristas de Pamplona (r. 824-905) – que livres dos francos confiscaram os diminutos senhorios de Aragão, contrários a submissão dos condes de Toulouse; e de Castela, fundado na capacidade agregadora de D. Fernão Gonzalez (r. 931-970), que “[...] ao apoderar-se de vários pequenos condados anteriormente existentes na região [...] revelou-se como um poder político que se articula, do interior, com as unidades locais, e não do exterior, como o longínquo rei de Leão”.⁴²

Enfim, no desenrolar das guerras as comunidades que detinham um relativo autogoverno, isento da vigilância estreita de instâncias superiores, receberam a companhia de senhores. Homens advindos do estrangeiro, escolhidos nos paços asturiano-leoneses ou membros destacados do seio das comunidades que evitavam as contendas internas e dinamizavam as batalhas, conseguindo englobar relevantes áreas agrícolas e vilas próximas. Chefes regionais que soergueram, ao longo do tempo, um simulacro da realeza, somando senhorios menores e redistribuindo-os no andamento das *guerras anti-islâmicas*.

A construção de uma elite de senhores proveu de peças o tabuleiro da *Hispania*. Os grandes senhorios – senão duramente contestados e substituídos –, progressivamente, ganharam sustância e credibilidade fundindo algumas práticas e famílias locais, suprimindo outras e estendendo os elos de amizade e subordinação nas regiões vizinhas; opondo-os, num segundo estágio, aos soberanos de Leão, que distanciados de certas zonas de confrontos não estavam aptos a interferirem e auxiliarem nas escaramuças mouriscas e nas rebeliões dos súditos. Tais tensões provocaram a emergência dos reinos ibéricos na viragem do milênio e condicionaram suas relações políticas no decorrer do século XII.

O aparecimento de um líder carismático que satisfizesse os principais senhores, reunindo os esforços militares e guardando as posses das terras, oportunizou a polarização de nobres na resolução de carências comuns de defesa. As novas realezas

⁴² Idem, p. 23.

afirmam-se, portanto, como *primus et pares* dos cavaleiros que lhes ajudavam nos exercícios da guerra. Todavia, os estratos da nobreza não coexistiam isolados e restritos nas fronteiras dos reinos, mas encontravam-se envolvidos nos intrincados acordos de vassalagem e casamentos, tecendo uma rede de indivíduos aparentados na Península Ibérica que buscavam respaldo, especialmente, nas casas reais de Leão e da França e glória na tradição da *reconquista*. O que realimentava as solidariedades (e também as rivalidades) horizontais da nobreza cavaleira e, ainda, balizava as relações verticais de senhorios e grupos subalternos que retiravam dos valores e dos acontecimentos das *guerras anti-islâmicas* os mecanismos de organização e hierarquia política, equilibrando a violência nas camadas sociais dos reinos.

1.2 SEGUNDA CENA – A FORMAÇÃO DO REINO DE PORTUGAL

Na passagem dos séculos XI-XII, numa fase adiantada das *guerras anti-islâmicas* e apesar da persistência do padrão antes descrito, de um equilíbrio da violência nos estratos sociais e entre as realezas existentes, aconteceram alterações importantes nos processos de formação dos reinos peninsulares, consolidando-se as coroas de Castela e Aragão e despontando o reino de Portugal. O sucesso e a prosperidade das monarquias ibéricas andaram correlatos à posição que cada reino ocupou nas ofensivas contra os domínios dos infiéis. O reino de Leão e os senhorios francos e galegos distanciaram-se geograficamente das *guerras anti-islâmicas*, ficando apartados de rotas mercantes e dos butins às ricas *Taifas* árabes (surgidas na dissolução do Califado de Córdoba em 1031). E ainda perderam os meios de empregar os nobres excedentes e ociosos, que conturbavam as cortes, senão incentivando-os integrar as hostes de aliados aragoneses, castelhanos e portugueses.

As monarquias a sul, quando conseguiam direcionar as tensões internas nas *guerras anti-islâmicas*, apaziguando as elites cidadinas e as nobrezas naturais do reino, e domesticando as chegadas dos estrangeiros – que almejavam terras, trabalhadores e um rápido engrandecimento – adquiriam mais projeção e riquezas, eclipsando outras linhagens concorrentes. Nas áreas de fronteira islâmica, devido aos perigos e oportunidades que tal vizinhança impunha, os clãs nobiliárquicos demonstraram uma

relativa coesão de interesses, aceitando melhor a autoridade do rei na condição de regulador das posses e dinamizador dos exércitos que acalentavam as vontades de bastardos e secundogênitos, evitando que uma segunda linha de fidalgos exerça pressões demasiadas nas casas de origem. Fatores que permitiam “[...] às mais poderosas famílias assegurarem intactos, através de várias gerações, os seus poderes locais solidamente apoiados em domínios fundiários [...]”.⁴³

A sustentação das frentes de batalha cristãs, também, permaneceu auxiliando na vazão do excedente demográfico, que na viragem do milênio recrudescia. Os ideais das *guerras anti-islâmicas* como *reconquista* estimulavam a invasão de terras incultas e distantes. Os povos, num movimento voluntário e raramente regrado nos paços do rei e das nobrezas (mas que acabou beneficiando-os), cercavam os pastos e os campos aráveis, fundando longínquos núcleos cristãos. Unidades fornecedoras de braços e lanças, base do avanço dos cavaleiros.

Nos termos urbanos, de um modo geral, ensaiava-se a ascensão de uma pequena elite concelhia. Homens nascidos do comércio e orgulhosos das fazendas tiradas dos inimigos nos arredores das vilas e cidades. Os bons dos lugares assumiram as funções públicas de gerência e proteção, transformando-se numa camada política relevante que temia a vingança dos infiéis e, mormente, os abusos da nobreza. No anseio de salvaguardar algumas liberdades socorriam-se dos reis, que na publicitação das cartas de forais e no cumprimento das prerrogativas de defesa desviavam grossas fatias do lucro dos mercadores e contrabandistas.

Assim, os soberanos dos reinos de fronteira islâmica utilizavam-se da capacidade mediadora dos atritos entre os concelhos e as nobrezas, e destes com os mouros, para fixarem-se no poder. A atividade do rei consistia, quase sempre, no comando dos exércitos comuns e na aplicação da incipiente burocracia geral, convertendo situações *de fato* (a existência duradoura de cidades e vilas e de antigas propriedades senhoriais) numa condição *de direito* (outorgando cartas de forais e doações de *mero e misto império*).

⁴³ Idem, p. 26.

A reativação da mercancia e a formalização dos concelhos “[...] constituíam a fonte abastecedora dos efectivos de massa e a melhor garantia de defesa em caso de invasão [...]”.⁴⁴ Enquanto, a satisfação e acomodação de uma alta nobreza, que não participava efetivamente das *guerras anti-islâmicas*, mas estava próxima o suficiente dos embates para saborear suas glórias e recompensas, não estimulava novos desmembramentos e dissensões, dotando o reino de certa unicidade.

Assim, Castela suplantou Galiza e Leão, tornando-se a herdeira maior do passado imperial e colocando-se na vanguarda dos reinos peninsulares. D. Fernando I de Castela (r. 1037-1065) incorporou a coroa leonesa e, inspirado no programa de D. Afonso III, o Grande das Astúrias, distribuiu o território aos filhos. D. Sancho II (r. 1065-1072) regeu Castela, a D. Afonso VI coube Leão (r. 1065-1109) e D. Garcia I (r. 1065-1090) cuidou da Galiza. Contudo, falecido D. Sancho II e preso D. Garcia, D. Afonso VI restituiu os limites fernandinos e após ganhar Toledo (c. 1085), proclamou-se *imperator totius Hispaniae*.

Os caudilhos de Portucale, já dotados de reconhecidos poderes senhoriais e hereditários, mantiveram fidelidade a D. Garcia e combateram o Conde D. Nuno Mendes (r. 1050-1071), que ameaça libertar o condado do reino da Galiza, terminando chacinado na Batalha de Pedroso (c. 1071). A seguir, o falecimento de D. Garcia acarretou, sem contestações e rebeliões severas, na transposição da obediência dos barões portugueses a D. Afonso VI e seus delegados, refreando os antigos propósitos de independência da Galiza, uma vez que a nobreza galega carecia da ajuda dos senhores das linhas do Douro no intuito de emancipar-se do jugo de Castela-Leão.

Entretanto, a tomada de Toledo despoletou a reação dos Almorávidas, berberes que atravessaram o estreito de Gibraltar derrotando e fazendo retroceder as tropas de D. Afonso VI. A agressividade dos mouros inverteu os rumos das guerras e resultou no endurecimento da observância de Castela-Leão nas regiões de fronteira islâmica. D. Afonso VI fez a Galiza retornar a condado – entregando-lhe a D. Raimundo (r. 1090-1107), cônjuge de sua filha D. Ucarra (c. 1080?-1126†) – e dela destacou, depois, o Condado Portucale (c. 1096), que destinou a D. Henrique de Borgonha (r. 1096-

⁴⁴ Idem, p. 39.

1112), primo de D. Raimundo e igualmente genro do rei leonês, esposo de D. Teresa (c. 1080?-1130†).

A criação da estrutura condal Portucalense, que respondia diretamente a Castela-Leão e estendia-se, de maneira hipotética, do Minho às beiras do Tejo, acentuou “[...] a importância da função militar de Portugal na guerra anti-islâmica, pois só a situação de intensa agressividade almorávida nos últimos anos do século XI parece explicar essa inovação [...]”⁴⁵ D. Henrique de Borgonha reuniu, sob uma autoridade próxima, zonas de características distintas: a sul campos de povoamento esparsos e de economia variada e cidadina, oriunda de uma ampla influência dos mouros; e nas faixas do Douro, antigos senhorios cristãos, sobretudo, de ascendência galega.

A morte de D. Afonso VI (c. 1109) causou profundas crises na monarquia castelhana-leonesa. Os senhores ibéricos advinham à corte do império carregando esperanças de ascensão nobiliárquica e trazendo reivindicações regionais. A herdeira, D. Ucarra, fartou-se de aplacar as rusgas de pretendentes e infantes que assolavam seus paços, disputas que nada remetiam às *guerras anti-islâmicas*. No desenrolar de tal quadro, a Galiza realinhava as ambições de liberdade. A poderosa família Trava, manipulava os arroubos do arcebispo de Santiago – antes secretário de D. Raimundo, D. Diego Gelmírez (c. 1070?-1136†), que propunha a instauração de um principado de feições eclesiásticas – e almejava comandar as lutas de emancipação e as *guerras anti-islâmicas* no flanco ocidental.

A viuvez de D. Teresa (c. 1112) reanimou os sonhos dos Trava de construção de um reino da Galiza. Os exércitos de D. Teresa de Portugal e de D. Pedro Froilaz de Trava (c. 1075-1128†) acometeram, no ano de 1116, as forças de D. Ucarra em favor do rebento da rainha leonesa e do Conde D. Raimundo, o Infante D. Afonso Raimundes, futuro D. Afonso VII de Castela e Leão (r. 1126-1157), coroado soberano da Galiza (c. 1111) e que estava sob tutela da família Trava desde a infância.

A elevação de D. Afonso VII ao trono castelhana-leonês (c. 1126) acalmou as agitações da nobreza ibérica. D. Teresa associou-se a D. Fernão Peres Trava (c. 1100-1161†), herdeiro de D. Pedro Froilaz, e juntos ditavam a governança dos senhorios

⁴⁵ Idem, p. 29.

galegos e portugueses com assentimento da corte afonsina. Porém, a maioria do filho do Conde D. Henrique e de D. Teresa, o Infante D. Afonso Henriques (r. 1128-1185), atizou as aspirações dos barões portugalenses de afastarem os interesses galegos e diminuir a interferência de Castela-Leão.

As tensões concentraram-se na Batalha de S. Mamede (c. 1128), que opôs a família Trava e D. Teresa a D. Afonso Henriques e aliados. A vitória da coligação do Infante inaugurou a autonomia de Portugal. D. Afonso Henriques iniciou a conversação na cúria papal visando a legalização do reino (concedida tardiamente na Bula *Manifestis Probatum* de 1179). Entretanto, para além das rivalidades da nobreza e da demora da aprovação da Santa Sé, o que vetou as chances do reino português reintegrar a coroa de Castela-Leão, foi a disposição dos senhores de Portugal “[...] de assumirem o principal papel, como protagonistas da guerra anti-islâmica”.⁴⁶

Nas décadas seguintes a S. Mamede, as ofensivas das *guerras anti-islâmicas* – decorrência, também, do declínio e cisões nos domínios dos Almorávidas –, retornaram a orientar a formação e expansão dos reinos na Península Ibérica. D. Afonso Henriques, sediado nos termos de Coimbra, fomentou os assaltos a frontarias mouras, minando a concorrência galega e tentando conduzir a expansão dos caudilhos na obtenção de terras úteis, as quais promovam a subsistência do novo reino e que permitam o contentamento das nobrezas, uma vez que “[...] o poder monárquico adopta o modelo senhorial para controlar os seus domínios e se relacionar com as comunidades que administra directamente”.⁴⁷

As inúmeras escaramuças travadas alcançaram um momento chave na Batalha de Ourique (c. 1139). O ataque determinado e consistente dos portugueses arrebatou a hostes mouras, culminando na aclamação régia de D. Afonso Henriques. Todavia, a existência do reino de Portugal ainda precedia da complicada aceitação das senhorias ibéricas. Os nobres que orbitavam nos paços da família Trava recolheram-se à Galiza, e apartados das guerras, assessoravam a administração castelhana-leonesa. Os galegos pouco acozaram D. Afonso Henriques, no contrapasso, mal suportavam suas

⁴⁶ Idem, p. 32.

⁴⁷ Idem. *Identificação de um país – ensaios sobre as origens de Portugal (1096-1325)*. op. cit., v. I, p. 68.

investidas. Na Sé de Leão, D. Afonso VII corou-se *imperator totius Hispaniae* (c. 1135), mas não possuía instrumentos eficazes de coação e governo, obrigando-a assinar os tratados de Zamora (c. 1143) e de Tudilén (c. 1151), que oficializavam, respectivamente, os reinos de Portugal e Aragão.

1.3 TERCEIRA CENA – AS CRISES DO SÉCULO XIV

A estagnação das batalhas de *reconquista*, restando as últimas hordas dos mouros nas longínquas terras da Andaluzia, e as rivalidades nascentes dos reinos europeus propiciaram uma reorientação nas relações sociais e políticas no mundo ibérico. A monarquia portuguesa, restituídas as praças do Algarves (c. 1249), reestruturou as fontes da justiça e das finanças, que não mais advinham do acometimento dos infiéis. D. Afonso III (r. 1245-1280) reformou a governança e as instituições do reino, não apenas focando a eficiência administrativa das posses da casa real – e delas extrair as receitas que viabilizassem a execução das prerrogativas tradicionais de justiça, defesa e cunhagem de moeda –, mas o aperfeiçoamento das instâncias de comunicação entre o reino e a corte régia, posto que os súditos menores e as nobrezas, agora, não aliviavam as tensões nas *guerras anti-islâmicas* e a paz precedia mais da presença do rei e de seus colaboradores.

O príncipe herdeiro, D. Dinis (r. 1280-1325), continuou as medidas afonsinas de estabilização dos poderes monárquicos e fomentou uma conversação assídua nos centros castelhanos e papais, buscando as resoluções das questões de fronteira, como a separação da Ordem de Santiago portuguesa da congênere de Castela (c. 1295) e a fundação da Ordem de Cristo (c. 1319), substituta dos templários, ambas proprietárias de vastos senhorios em Portugal. Ainda, a chancelaria do rei adotou oficialmente a língua portuguesa, que perfazia um instrumento singular e inteligível de comunicação régia, distinto do latim e não subsumido a outras linguagens políticas europeias. Inovação associada às *inquirições*, *confirmações*, *correições* e nomeações de corregedores e juízes nas comarcas do reino, “[...] que acabavam por retirar qualquer espécie de poder efectivo aos antigos governadores das terras, cujas funções, embora

teoricamente amovíveis, se transmitiam frequentemente dentro das mesmas famílias [...]”.⁴⁸

Apesar das condutas administrativas de D. Afonso III e D. Dinis não alterarem profundamente os estados das nobrezas do reino, as decisões régias não compraziam os senhores, mormente das faixas do Minho e Douro. A fidalguia agremiava-se e almejava barrar as medidas do rei. Os amores de D. Dinis pelos filhos bastardos, D. Afonso Sanches (c. 1289-1329†?) e D. João Afonso (c. 1280-1326†), acalentou os ciúmes do Infante D. Afonso – futuro D. Afonso IV de Portugal (r. 1325-1357) –, que arrastou consigo os nobres descontentes e fustigou os exércitos do pai.

A contenda demorou-se um quinquênio e requereu a intervenção da Santa Sé e da rainha D. Isabel (c. 1271-1336†) na pacificação dos amotinados. D. Dinis enfermo e apartado dos bastardos diletos, que na altura recolhiam-se em Castela, assinou a contragosto o acordo de Santarém (c. 1324). Tais guerras civis incentivaram uma série de auto-exílios, desterros e banimentos. Nobres refugiados nas terras de familiares e pares castelhanos, que sempre apossavam as fronteiras de Portugal nas guerras que seguiram. Aliás, as cortes de Castela e Aragão “[...] apoiavam, mais ou menos abertamente, os partidos rebeldes [...]. E, diga-se de passagem, que o reino português procedia de igual modo quando a conjuntura lho permitia”.⁴⁹

A aclamação de D. Afonso IV provocou a execução dos bastardos e a multiplicação de certos privilégios das nobrezas que lhe auxiliaram nas guerras civis. No contexto ibérico, o rei posicionou-se – menos nos anos de 1336-1339 – de modo neutro, assegurando as fronteiras e a não-invasão de Portugal, celebrando diversos tratados e participando da Batalha do Salado (c. 1340), que pôs termo às *guerras anti-islâmicas*. Apaziguados os ânimos e consolidado no trono, o soberano reformulou o fisco e os tribunais de justiça, bulinando nas costumeiras prerrogativas das nobrezas, e recuperou as diretrizes do pai de “[...] fortalecimento do poder real e de combate aos grandes senhorios [...]”.⁵⁰

⁴⁸ Idem. “A monarquia feudal (1096-1325)”. op. cit., p. 76.

⁴⁹ A. H. de Oliveira Marques. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV – Nova história de Portugal*. op. cit., p. 492.

⁵⁰ Idem, p. 497.

Assim, persistiram as tensões entre as nobrezas do reino e o rei. A exemplo da violenta guerra civil que obrou o Infante D. Pedro (c. 1355) – futuro D. Pedro I de Portugal (r. 1357-1367) – decorrente do assassinato da amante e mãe de seus filhos, D. Inês de Castro (c. 1320-1355†).⁵¹ Contudo, essas desavenças, que envolviam a monarquia, eram pontuais e movidas pelas chances de ascender na predileção dos herdeiros da coroa, ou emergidas da dispersão do funcionalismo régio, terminando, de modo freqüente, na acomodação dos desejos do soberano e num reequilíbrio das casas nobiliárquicas. Nobres, aliás, que já sentiam as pressões das camponesas e dos concelhos, típicas do período, e algumas mortes pelas pandemias, entrando num processo difícil de renovação; sendo que a melhor proteção contra tais desvarios, ainda, consistia no ingresso nos círculos do rei.

Apesar das senhorias incitarem, corriqueiramente, levantes populares e das baixas fidalguias, as nobrezas e o rei, no geral, suspendiam as grandes pendengas no agravamento das *crises*. Especialmente, no alastramento da *peste negra* (c. 1348), que desgraçou as cidades, os homens do campo e as hierarquias sociais, deixando os senhorios vulneráveis e “[...] dando ao poder central um excelente motivo para se fortalecer, com vistas a refrear injustiças e evitar uma subversão social completa”.⁵²

O *trecento* acompanhou-se de maus tempos agrícolas que acarretaram num estado constante de fome e de miséria, mazelas intensificadas nos anos de picos epidêmicos (que aconteceram, certamente, desde 1348 até 1487) e que “[...] grassavam com maior ou menor intensidade, atacando todo o Reino ou só parte dele, mas sempre dizimando com abundância”.⁵³ A *peste negra* eliminou, talvez, um terço dos portugueses, causando a substituição das nobrezas, o abandono de aldeias e vilas, o flagelo de judeus e mouros – culpados pelo castigo divino –, a derrubada nos preços dos produtos e extrema mortandade, que mesmo as guerras não galgaram.

⁵¹ O rei D. Afonso IV e os maiores clãs portugueses temiam que os interesses da família Castro, de poderosos terratenentes galegos, prevalescessem na corte régia, o que motivou a execução de D. Inês de Castro e o início da guerra civil.

⁵² A. H. de Oliveira Marques. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV – Nova história de Portugal*. op. cit., p. 503.

⁵³ Idem, p. 21.

As baixas da *peste negra*, também, alentaram uma maior mobilidade dos camponeses e arrendatários, promovendo a revisão dos contratos e dificultando a fixação dos servos nas propriedades. Provam-no as leis restritivas da movimentação de ofícios que abundam a partir de 1349. A contração dos acordos de labor, que antes cobriam longos períodos e várias vidas, tornava as remunerações e os preços do usufruto das fazendas maleáveis. O braço campônio rareou e os salários elevaram-se, mas o senhor “[...] podia actualizar periodicamente as rendas, alterar a forma de seu pagamento e estabelecer outras cláusulas que lhes parecessem mais vantajosas”.⁵⁴ Os sistemas produtivos rurais, outrora relativamente rígidos, seguros e auto-suficientes, transformaram-se (variando a localidade) num ramo de negociações tensas e sujeitas a algumas rebeliões e greves.

Nos centros urbanos as moléstias exterminaram grossos contingentes de trabalhadores do comércio e mesteirais, acelerando a fuga dos camponeses para as cidades – debandada que ocorria gradualmente nas últimas décadas do século XIII – onde a carência de mão-de-obra, igualmente, propiciou a subida dos salários e o aumento das ofertas de emprego. Entretanto, as urbes não conseguiam absorver a totalidade da massa de campônios despreparada, o que culminou no recrudescimento dos mendigos e da marginalidade.

Nesse quadro, não assinalou uma coincidência a difusão das edificações dos conventos franciscanos nas zonas urbanizadas do reino. Os frades das ordens menores procuravam a vizinhança da pobreza e da mendicância, granjeando a simpatia e a complacência dos reis, que os escolhiam, muitas vezes, como confessores e conselheiros. Porém, a difusão das unidades franciscanas e similares foi duramente combatida pelas tradicionais instâncias religiosas e antigas casas senhoriais. Registraram-se as reclamações dos bispos de Lisboa, e a completa rejeição dos senhorios laicos e eclesiásticos das linhas do Minho e do Douro. Tal contestação dos conventos decorria do caráter supra-territorial das instituições, que apenas obedeciam a Sé de Roma e não estavam passíveis de tributação, minando a autoridade dos senhores – nunca pacífica e amplamente aceita – nas cidades e termos. Os “[...] franciscanos

⁵⁴ Idem, p. 80.

inscreveram-se [...] pela própria natureza das coisas, ente os factores que causaram a desagregação do poder senhorial nos centros urbanos”.⁵⁵

Ainda, os surtos de *peste negra* e o desespero de salvação d’alma muito alimentaram as fortunas e terras eclesiásticas que alcançaram 30% do total do reino,⁵⁶ enquanto os falecimentos e as guerras constantes reduziram as propriedades das nobrezas. À exceção dos domínios régios, faltavam portentosos senhorios laicos em Portugal. Situações que levaram D. Pedro I dotar de inúmeras *granjas* e *quintãs* seus infantas, a família Castro e o valido do rei D. João Afonso Telo (c. 1310?-1381†). Tais concessões a poucos vassallos visava – num ambiente de crises extremas – acumular gentes e propriedades nas mãos de colaboradores fiáveis, permitindo contrapor o conjunto das propriedades eclesiásticas e dos senhorios, o que deflagrou protestos clericais e de antigas linhagens fidalgas.

Se no *trecento* acirraram-se os confrontos (e as concórdias) entre as nobrezas do reino e o rei, e as epidemias disseminaram a pobreza e a fome, nada abalou as redes mercantes ibéricas. Aliás, no contrapasso, a evolução da *peste negra* e a eclosão violenta da *Guerra dos Cem Anos* (c. 1337-1453) – que opôs as casas reais dos Valois (r. 1328-1589) e dos Plantagenetas (r. 1154-1399) na sucessão de Carlos IV (r. 1322-1328) – fizeram o comércio português dilatar-se, uma vez que incentivavam a ampliação das rotas de navegação no intuito de escapar das doenças e dos assaltos. Os ancoradouros de Portugal ofereciam entrepostos seguros dos caminhos mercantis do Atlântico e da bacia do Mediterrâneo. Por conseguinte, “[...] se o comércio internacional diminuiu, no seu conjunto, em vigor e volume de iniciativas, [...] áreas houve em que só com dificuldade se poderia falar de qualquer contracção. Assim sucedeu em grande parte da Península Ibérica e, nomeadamente, em Portugal”.⁵⁷

As cidades portuárias, especialmente Lisboa e Porto, alcançaram um rápido desenvolvimento e as atividades navais retiraram a primazia das tradicionais trilhas pastoris e de fronteira castelhana. Enfim, uma das conseqüências das crises do *trecento*

⁵⁵ José Mattoso. “A monarquia feudal (1096-1325)”. op. cit., p. 333.

⁵⁶ A. H. de Oliveira Marques. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV – Nova história de Portugal*. op. cit., p. 81.

⁵⁷ Idem, p. 151.

“[...] foi exatamente a valorização do périplo peninsular e a descoberta dos mercados portugueses. Lisboa converteu-se, pela primeira vez na sua história, em cidade internacional [...]”.⁵⁸

A expansão das esferas dos negócios e do comércio apresentou um efeito positivo na demografia das cidades, o que atesta “[...] a construção de novas cintas de muralhas abarcando espaços mais amplos do que os contidos na primitiva cerca. Todo o século XIV testemunhou esse facto [...]”.⁵⁹ E nessas novas condições de vida urbana e mercantil, destacou-se o crescimento dos setores mesteirais. Grupo que era especializado na feitura dos instrumentos cotidianos e nos suprimentos das guerras e das naus: armas, arreios, estribos, amarras, velas e, sobretudo, sapatos. Objetos que apresentaram um consumo contínuo e lucrativo, fruto das mudanças nas feições das hostes dos reinos cristãos, que agregaram proporções avantajadas e um numeroso grupo de *homens de pé*. Os indivíduos enriquecidos construía oficinas, empregando outros mesteirais de posses e engenhos mais modestos, e valiam-se das migrações do campo na recomposição de seus funcionários. Negociavam-se os produtos dos ofícios nas barracas locais ou, quando a qualidade e a carestia exerciam uma atração nos arredores e no reino, nas redes de comércio internas, as quais envolviam comerciantes de tendas, ambulantes e *almocreves* – homens que cuidavam dos transportes e distribuição das cargas, sendo uma função muito cobiçada e repleta de isenções e altos lucros.

A estruturação e extensão dessas frentes mercantes ditavam o ritmo e o tipo de labor das oficinas dos mestres, provendo-os de ferramentas e matérias-primas (lenha, metais e tecidos), que já não se encontrava facilmente nos campos próximos. Os mesteirais e os comerciantes dos lugares de passagem regular de pessoas e coisas, apesar dos abatimentos da *peste negra*, não perderam o fôlego, obtendo prosperidade e almejando alguma projeção política.

Também, o incremento do comércio interferiu nas divisões e cultivos tradicionais das terras do reino, que estavam segmentadas nas reservas senhoriais e nos *casais* sob a tutela do senhor. A nobreza alienou as reservas de *quintãs* e *granjas* e os *casais* sublocaram as terras, entregando-as a foreiros e rendeiros que saldavam os

⁵⁸ Idem.

⁵⁹ Idem, p. 182.

compromissos em moeda. Os nobres, quando viável, declinavam a receber gêneros agrícolas de subsistência e exigiam o pagamento de bens amovíveis, deixando-os vulneráveis às flutuações do câmbio e inflações dos preços, o que os incentivava a arriscar no âmbito comercial. Assim, a atividade mercante não somente mobilizava os homens da cidade, mas também atraía a nobreza – instando reclamações nas *Cortes* –, a qual estimulava o cultivo e a extração de espécies de exportação, preterindo a lavoura de alimentos básicos, o que gerou mais fome.

Portanto, embora a diminuição da população determinasse a queda da produção, certas viandas (azeite, vinho, sal e frutas) obtiveram, nos meados do século XIV, estudo de técnicas de manejo, investimentos e áreas de plantio e fabrico estendidas. A economia portuguesa adentrava, de modo progressivo, nos sistemas de trocas e abastecimentos do mercado europeu que crescia desde a viragem do milênio, resultando na generalização das letras de câmbio, das bolsas de cereais, das taxas alfandegárias e do seguro marítimo, e na criação de colônias de nações italianas (c. 1317), que há muito visitavam a costa de Portugal, principalmente genoveses, florentinos, milaneses e, tardiamente, de flamengos e de alemães (c. 1430).

Nesse ínterim, despontou fortalecida uma elite cidadina, que retirava altos lucros da administração das fazendas próximas e do comércio internacional, concentrando poderes nos concelhos das vilas e cidades. Oligarquia que intentava vetar a competição de outras urbes e a promoção dos mesteirais nas câmara municipais, solicitando apoio nos paços das nobrezas e do rei, que lhes forneciam ajuda bélica e privilégios. A mesma elite que, receosa diante do assédio violento dos senhores, arregimentava as revoltas populares.

Entretanto, numa manobra semelhante os nobres valiam-se das dissidências nos concelhos. Ora salvaguardando os menores, ora adulando a aristocracia, buscavam ampliar as possibilidades de intervenção nas cidades. Sem mencionar a influência das nobrezas e dos soberanos dos reinos vizinhos, que sempre se imiscuíam nessas querelas, tentando cindir as monarquias estabelecidas ou direcionar as tensões endógenas nas terras estrangeiras.

No século XIV a listagem de tais alianças e combinações comportou dezenas de variáveis, exigindo uma atenção especial do rei. As uniões celebradas eram muito

voláteis e esporádicas, não demonstrando uma lógica e pendendo conforme as situações. Estado de coisas que José Mattoso denominou de *conflitos abertos*, posto que as reivindicações fossem múltiplas, acordadas na conveniência dos momentos e nas afinidades de interesses.⁶⁰

Herdeiro de tal conjuntura complexa foi o reinado de D. Fernando I de Portugal (r. 1367-1383). Coexistindo as mesmas tensões políticas entre as camadas do reino, e destas com o rei, as crises trecentistas degeneravam em novos *conflitos abertos*, os quais envolveram diretamente, por laços dinásticos, as cortes castelhanas.

1.4 QUARTA CENA – AS GUERRAS LUSO-CASTELHANAS DE D. FERNANDO I

D. Fernando I de Portugal faleceu no dia 22 de outubro de 1383. A historiografia antiga dos cronistas oficiais e de vários pesquisadores contemporâneos, guardadas as distâncias e diferenças, no conjunto produziu uma imagem tanto depreciativa do governo fernandino. As manobras do monarca tornaram a economia reinol frágil, visto que a promoção dos constantes conflitos luso-castelhanos requeria vultosos dispêndios, custeados através da desvalorização da moeda e rigidez fiscal. Também, a ordem nos laços sociais do reino mostrava-se tensa. As ações de D. Fernando não obtiveram amplo respaldo comunal e nem aristocrático.

A nobreza cultivada na tutela de D. Pedro I encontrava-se receosa, principalmente o núcleo familiar dos Castros. Ofendidos e temerosos diante da adulação de castas outrora não sobejamente agraciadas, exemplo dos Teles de Meneses, refugiaram-se nas cortes de Castela, atacando o reino português nas guerras que seguiram. Nas relações verticais de súditos e senhores, os altos estratos das vilas e cidades reclamavam do afastamento dos negócios públicos, e os mesteirais promoviam graves levantes contra as decisões régias e da elite concelhia, as quais minavam o erário dos pequenos artesãos e não lhes permitiam voz política. Enfim, restam as derrotas e retiradas de D. Fernando (senão bélicas, diplomáticas) na quase totalidade dos confrontos externos.

⁶⁰ José Mattoso. “Luta de classes?”. op. cit.

Todavia, estudos recentes, especialmente de Rita da Costa Gomes, de Armando Alberto Martins,⁶¹ revelam um soberano inteligente que soube aperfeiçoar as instituições burocráticas do reino e bem manipulou os recursos dos casamentos e das guerras para mitigar as pretensões castelhanas e expandir os domínios da realeza de Portugal. A cada lance e variável das crises do *trecento* D. Fernando reposicionava-se, tentando conduzir as ambições de grandes casas senhoriais e da emergente elite concelhia aos desejos de sua política externa, ainda que tais atitudes lhe rendesse inúmeros adversários e alguns contratempos econômicos.

O último quartel do século XIV trouxe uma cena política instável, que exigia um grau elevado de competência no manejo das práticas de governo. A Guerra dos Cem Anos polarizou as alianças dos reinos da Europa Ocidental. Inglaterra e França disputavam a hegemonia continental e impunham uma escolha aos senhorios ibéricos, oportunizando formação de blocos, invasões de terrenos inimigos e troca de ajudas militares e financeiras, embora as guerras no espaço cristão estivessem constrangidas por princípios de solidariedade religiosa.

D. Fernando construiu uma política beligerante e procurou dinamizá-la cooptando a nobreza do reino e arregimentando o apoio inglês nas batalhas da Península Ibérica. O monarca comandou três grandes guerras luso-castelhanas: 1369-1371; 1372-1373; e 1381-1382, que integraram o quadro da Guerra dos Cem Anos. Há decênios o fim das reconquistas assinalava novas possibilidades de orientação. Se os reis portugueses D. Afonso IV e D. Pedro I abstiveram de adentrar efetivamente Castela, D. Fernando galgou subjugá-la.

As investidas iniciais de D. Fernando no território vizinho remontam a crise dinástica que tolheu o ramo castelhano da casa de Borgonha. O bastardo D. Henrique de Trastámara (r. 1369-1379), depois de uma fase de intrigas e uma porção de assassinatos, prisões e banimentos, chacinou o irmão D. Pedro I de Castela (r. 1350-1369) – primo de D. Fernando –, sendo proclamado rei. A aclamação de D. Henrique II valeu-se do poderio francês e de alguns nobres castelhanos e portugueses. D. Fernando incentivado pelas alianças inglesas, fidalguias ibéricas perdedoras (sobretudo, galegas) e

⁶¹ Rita Costa Gomes. *D. Fernando*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005. E também Armando Alberto Martins. *Guerras fernandinas*. Matosinhos: Quidnovi, 2008.

exilada nos conflitos civis que elevaram D. Henrique II e, mormente, cidades do senhorio de D. Pedro I de Castela, marchou na direção do usurpador.

As contendas luso-castelhanas de 1369-1371 desenrolaram-se auspiciosamente para o soberano português. Numerosas praças de Castela celebravam a entrada de D. Fernando e alçavam-no rei. As coligações nobiliárquicas de D. Henrique II mal vetavam os avanços dos exércitos de Portugal. Todavia, os rumos da Guerra dos Cem Anos alteraram as perspectivas das guerras ibéricas.

A França barrou as vitórias inglesas e reverteu o passo dos embates, prejudicando a capacidade do auxílio inglês e engrossando as fileiras de soldados francos nas fronteiras castelhanas. D. Fernando, mediante avisados conselhos, assinou o Tratado de Alcoutim (c. 1371), no qual abdicou de reger Castela, conseguindo regiões de fronteira e recebendo a mão da Infanta D. Leonor (c. 1363-1415†). “[...] D Fernando desistia do trono de Castela, mas alargava o território nacional para leste e para norte. Ademais, casaria com a filha do inimigo na véspera”.⁶²

Contudo, na mesma época (c. 1371-1372), e ignorando o Tratado de Alcoutim, D. Fernando reaproximou-se do Duque de Lancaster, John Gaunt (c. 1340-1399†), genro de D. Pedro I de Castela, que esperançava ocupar o trono castelhano. Ainda, D. Fernando desposou (c. 1371), dotando-lhe de enormes possessões, – a revelia popular e de segmentos nobiliárquicos – D. Leonor Teles de Meneses (c. 1350?-1396†), então esposa de João Lourenço da Cunha e sobrinha do terratenente D. João Afonso Telo.

D. Fernando, tomando uma fidalga portuguesa, ainda que desqualificada e casada de fato, almejava tanto refrear os interesses castelhanos, quanto equilibrar a balança das nobrezas, que pendia muito favorável aos Castros. Todavia, o matrimônio provocou motins dos miúdos, dos concelhos do reino e mesteirais, os quais contestavam, não apenas a figura depravada da nova rainha, mas a composição dos elementos da corte, a cobrança exacerbada dos impostos e a continuidade das campanhas militares.

⁶² Armindo de Souza. “A monarquia feudal (1325-1480)”. In José Mattoso (dir.). *História de Portugal*. op. cit., p. 412.

D. Henrique II, a seguir o rompimento do Tratado de Alcoutim, invadiu Portugal sem fortes resistências. A guerra prolongou-se até 1373 e as tropas henriquinas varreram e cercaram boa conta das cidades portuguesas, saqueando e incendiando Lisboa e arredores. A derrota de D. Fernando compeliu-o firmar um pacto franco-castelhano que reduzia as possessões conquistadas nas tréguas de Alcoutim, coagindo “[...] Portugal a juntar-se a Castela e à França contra a Inglaterra e a expulsar os exilados políticos castelhanos [...]”.⁶³

A paz celebrada na cidade de Santarém (c. 1373) colocou uma pausa nas ambições imperiais de D. Fernando, o qual usufruindo da brecha nas guerras articulou ajustes na boa governança do reino. D. Fernando reformou as muralhas das vilas, obra que mereceu memoráveis elogios, reorganizou o manejo florestal que visava prover o sistema produtivo das naus, obrigou os mancebos a portar armas e fortaleceu a legislação militar e administrativa, cerceando parte das regalias dos nobres e dos clérigos.

Ainda, o rei promoveu um censo, rearranjou o sistema de chancelaria e de impostos, institucionalizando os cargos de *vedores da fazenda* e sofisticando o controle dos *contos*. No entanto, D. Fernando não abandonou os anseios de apropriar-se do trono castelhano. Através do emissário secreto João Fernandes Andeiro (13??-1383†), posteriormente condecorado Conde de Ourém, mantinha a conversação acesa nas casas fidalgas inglesas.

O Grande Cisma do Ocidente (c. 1378-1417) reanimou a sanha dos combates no mundo ibérico. A cisão do papado não opôs profundas correntes dogmáticas, mas foi suficiente permissiva para legitimar o ataque mútuo de cristãos. D. Fernando apoiou Roma e retomou francamente as concórdias com os ingleses, declarando guerra aos castelhanos defensores de Avignon. Prometeu-se a infanta D. Beatriz (c. 1372-1410†) – única herdeira do trono português –⁶⁴ a Edward de Langley sobrinho de John Gaunt.

⁶³ Idem, p. 515.

⁶⁴ D. Fernando I de Portugal não gerou uma descendência extensa. Antes do casamento, na mancebia enamorou-se de uma mulher hoje ignorada, relacionamento cujo fruto foi D. Isabel (c. 1364-1435†) – senhora de Viseu e esposa de D. Afonso Conde de Noronha (c. 1350?-1395†). Do matrimônio com D. Leonor Teles de Meneses, obteve D. Pedro (c. 1375-1380†) e D. Afonso (1382†), além de D. Beatriz entregue a D. João I de Castela. Rita Costa Gomes. *D. Fernando*. op. cit.

Aproveitando-se da morte de seu adversário, Henrique Trastâmara de Castela, D. Fernando desejou a promoção de uma terceira guerra imediata. Para tanto, convocou o seu Conselho; e os conselheiros lembraram que existiam acordos de paz, recentemente firmados com o reino vizinho. [...] D. Fernando ridicularizou o Conselho e desautorizou-o, dizendo que só queria saber do melhor jeito de fazer guerra e não se poderia fazê-la ou não. *Ficou registrado: nenhum ganho efetivo de território, prejuízos avultados com a manutenção das guerras, perdas humanas e de recursos com as derrotas e desastres e o desgaste da imagem do reino devido a constantes descumprimentos das condições negociadas.*⁶⁵

As hostes inglesas não desempenharam a excelência bélica costumeira e as escaramuças revelaram-se infrutíferas. Imposta a derrota e com o falecimento da rainha castelhana, D. Leonor (c. 1358-1382†), destinou-se a Infanta D. Beatriz a D. João I de Castela (r. 1379-1390), no intuito de preservar certa integridade do reino e selar a paz. Eis o Tratado de Salvaterra de Magos que estabelecia:

*[...] a perpétua separação dos reinos de Portugal e Castela [...]; a proclamação de D. Beatriz e de seu marido como reis de Portugal, desde que D. Fernando falecesse sem herdeiro varão; a sucessão da Coroa portuguesa para os filhos de ambos, havendo-os; a sucessão da Coroa portuguesa para o rei de Castela e seus descendentes, não havendo filhos do enlace nem outras filhas de D. Fernando; a concessão da regência a D. Leonor Teles falecendo D. Fernando sem mais herdeiros e enquanto D. Beatriz não tivesse filho varão de catorze anos de idade [...].*⁶⁶

Antes da morte, D. Fernando enfrentou, provavelmente, uma conspiração do bastardo D. João Mestre de Avis (c. 1357-1433†) e de Gonçalo Vasques de Azevedo, e talvez testemunhou silenciosamente os amores do aliado Conde de Ourém e da rainha D. Leonor Teles; “[...] passados sete meses mais uns dias D. Fernando faleceu. Infeliz, como já dissemos. Se não foram as guerras em que se meteu, ou para que foi empurrado, o seu governo teria saldo muito positivo”.⁶⁷

⁶⁵ Fátima Regina Fernandes. A política fernandina na baixa idade média portuguesa. In *Múltipla*. Brasília: Upis, 2005, v. I, p. 50.

⁶⁶ A. H. de Oliveira Marques. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV – Nova história de Portugal*. op. cit., pp. 522-523.

⁶⁷ Armindo de Souza. “A monarquia feudal (1325-1480)”. op. cit., p. 414.

1.5 QUINTA CENA – AS REVOLTAS URBANAS E O INTERREGNO

As políticas beligerantes de D. Fernando acarretaram num ambiente de guerra civil que envolveu o reino. As fidalguias encontravam-se abaladas mediante as intervenções do rei no equilíbrio instável de suas principais castas, e muitos nobres exilados nas terras castelhanas atacavam de modo constante Portugal.

Já nas cidades e vilas, os mesteirais de Lisboa pregavam publicamente desobediência aos mandos régios e as elites concelhias “[...] chegavam a argumentar que o problema maior não eram as guerras, pois todos os reis anteriores as fizeram. O problema era a má gestão régia dos recursos e o excesso de doações a uma nobreza ávida de benefícios e que, no entanto, não oferecia contrapartidas ao rei ou ao reino”.⁶⁸ Assim, o casamento de D. Fernando e D. Leonor Teles de Meneses serviu de estopim para maiores contendas.

O fato lançou uma série de rebeliões de mesteirais e reclamações nas *Cortes* do Porto (c. 1371) e de Leiria (c. 1372). Maria José Pimenta Ferro Tavares defendeu que essas agitações sintomatizam uma conjuntura extensa de *crise* gestada nos prolongados anos de *peste negra* e mortandade, no desenraizamento da população rural, nas oscilações dos preços dos alimentos, na concentração do poder camarário numa estreita faixa de cidadãos e no aumento dos privilégios da nobreza.

[...] *Ante esta situación, era imposible que no existiesen conflictos puntuales y tensiones sociales más o menos generalizadas, tanto em las ciudades, como em el campo, entre señores y campesinos, entre ricos y pobres o entre cristianos y judios. Era el mundo al revés com los cuatro caballeros del Apocalipsis sueltos: el hambre, la peste, la guerra y la muerte, inclinado a creer en el Anticristo y en fin del mundo.*⁶⁹

⁶⁸ Fátima Regina Fernandes. A política fernandina na baixa idade média portuguesa. op. cit., p. 56. A. H. de Oliveira Marques corrobora o raciocínio, concluindo que “[...] em Lisboa e Santarém, as *uniões* parece terem sido especialmente fortes, dado o número de incriminados pela lei. As profissões conhecidas incluíam mesteirais, funcionários públicos e mercadores”. A. H. de Oliveira Marques. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV – Nova história de Portugal*. op. cit., p. 518.

⁶⁹ Maria José Pimenta Ferro Tavares. Ricos y pobres en un siglo de crisis. In *Revista de Historia Edad Media*. Valladolid: Universidade de Valladolid, 2001, n. 4, p. 24.

A assinatura do Tratado de Salvaterra de Magos, que concedeu a única herdeira régia – D. Beatriz – a D. João I de Castela e a morte de D. Fernando produziram o agravamento de tais tensões. A paz luso-castelhana garantia a separação das coroas ibéricas e a regência da rainha Leonor Teles. Todavia, o acordo animava as pretensões castelhanas de adicionar o reino de Portugal, uma vez que transformava o rei castelhano no sucessor legítimo de D. Fernando. O que tornou dificultosa a sustentação da regência de D. Leonor Teles:

[...] a rainha tentou uma aproximação com as camadas superiores do Povo, nomeadamente Lisboa, prometendo à respectiva Câmara a entrada dos homens-bons das cidades no conselho régio e o reforço de medidas discriminatórias contra os Judeus. No entretanto, a aclamação de D. Beatriz e do rei de Castela, seu marido, como reis de Portugal ia causando tumultos em vários lugares, como por exemplo Lisboa, Santarém e Elvas.⁷⁰

Situação que trazia à lembrança os antecedentes das rebeliões de 1371. Entretanto, agora, a população não dispunha de um governante solidamente aceito – ainda que D. Fernando sofresse ausência de carisma seu direito de comando era inquestionável. Já D. Leonor Teles, infiel e maliciosa, não compartilhava do mesmo estado. Instabilidade dilatada e perigosa, uma vez que o conselho e os privados do rei castelhano incentivavam a invasão do território português, valendo-se do auxílio de nobres portugueses contrários à regência de D. Leonor Teles que enviavam avisos estimulando a vinda de D. João I de Castela.

Uma parte da grande nobreza, num momento inicial, não decidiu firmemente que bandeira erguer e de modo formal, num compromisso de vassalagem, apoiou a rainha. Mas, no desenrolar das guerras as promessas de D. João I de Castela mostravam-se mais atrativas, e um significativo grupo aderiu às hostes da monarquia castelhana, outros segmentos nobiliárquicos, sobretudo, da região da Beira, mantiveram certa neutralidade, esperando posicionar-se no desfecho dos fatos. Atitude não alinhada às intenções dos secundogênitos, bastardos e da pequena fidalguia portuguesa, que

⁷⁰ A. H. de Oliveira Marques. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV– Nova história de Portugal*. op. cit., p. 523.

pretendiam aproveitar da conturbação, construindo alianças vantajosas e subindo na escala de prestígio social.

Os *comuns*, no geral, acataram as escolhas do senhorio, embora não raras vezes rebelaram-se, tomando o partido contrário. Os mesterais continuaram reivindicando maior participação política e detestando a rainha. As oligarquias concelhias, sobretudo a lisboeta, tentaram projetar-se na esfera de decisões públicas do reino, alocando-se no comando dos amotinados, contrários a D. Leonor e D. João I de Castela, e pesando acerca das possibilidades de renovação monárquica.

Os candidatos disponíveis consistiam nos filhos de D. Pedro I de Portugal: (1.) o Infante D. João (c. 1349-1387), primogênito lídimo de D. Inês de Castro, e portanto tradicionalmente mais apto; (2.) e D. João, Mestre de Avis nascido de Teresa Lourenço (mulher pertencente à casta comerciante de Lisboa). (3.) E o marido de D. Isabel, bastarda de D. Fernando e senhora de Viseu, D. Afonso, Conde de Noronha.

À exceção do Mestre de Avis, o monarca castelhano encarcerou os dois pretendentes que andavam exilados no reino vizinho desde o reinado fernandino. Tal plêiade de oportunidades e desavenças propiciava a concentração de pólos de interesses, “[...] de modo que o País mexia-se, uns por interesse, outros por medo, uns por vindicta, outros por patriotismo. Um golpe bem conduzido podia virar as coisas”.⁷¹

As aristocracias urbanas de Lisboa, as baixas fidalguias, os mesterais e o povo miúdo, embora não fosse regra, rejeitaram o domínio do rei de Castela, que assinalava uma solução tradicional para a questão sucessória e menores chances de mudanças. Os revoltosos lisboetas timidamente esboçavam alçar o Mestre de Avis, que recém assassinara D. João Fernandes de Andeiro, Conde de Ourém – amasiado da rainha (c. 1383). D. Leonor Teles de Meneses, diante da eminente investida castelhana, procurou organizar a resistência, porém a execução do amante e os inúmeros protestos populares deflagrados espantaram-na.

Os incitadores da revolta incluíam elementos da grande nobreza [D. Álvaro Pérez de Castro, Conde de Arraiolos e irmão de D. Inês de Castro; D. João Afonso Telo II, Conde de Barcelos, alcaide-mor de

⁷¹ Armindo de Souza. “A monarquia feudal (1325-1480)”. op. cit., p. 414.

Lisboa e irmão de D. Leonor Teles de Meneses; e D. João, Mestre de Avis], membros do clero fiel a Urbano VI e hostil ao papa de Avignon, burocratas e representantes dos homens-bons de Lisboa [Álvaro Pais, ex-vedor da Chancelaria, afastado dos negócios pela rainha]. *Tal como em 1371, não foi difícil aliciar centenas ou milhares de manifestantes que, depois de assaltarem a Sé e matarem o bispo com vários acólitos, pretenderam liquidar os Judeus num pogrom que pôde ser evitado. Em poucas horas a cidade ficou perdida para a Rainha e ganha para a vasta coligação que se lhe opunha.*⁷²

A rainha refugiou-se na cidade de Santarém, convocando, depois, a presença do exército de D. João I de Castela. A chegada da corte estrangeira deixava latente sua abdicação, favorecendo o rei castelhano. Afastada do poder D. Leonor Teles arquitetou matar D. João I de Castela, sendo delatada por um judeu. O soberano trancafiou-a no Mosteiro de Tordesilhas, onde morreu no ano de 1396.

Fechavam-se os leques e os partidos tomavam feições. O subjugo da regente oficial do trono provocou a debandada de nobres fiéis à rainha, que passaram a integrar o coro dos contestadores ou apoiadores de D. João I de Castela. O crescente poderio castelhano acelerou a aglutinação da oposição. Várias localidades, seguindo o exemplo do termo de Lisboa, já apresentavam manifestações abertas de descontentamento. Nas últimas semanas de 1383 as lideranças mesterais e concelhias lisboetas concederam a D. João, Mestre de Avis o título de regedor e defensor do reino de Portugal.

*[...] Pelo Mestre e com a velocidade de um rastilho foram-se revoltando os principais centros populacionais do País: as grandes cidades – Évora, Coimbra, Porto –, e depois, em todas as comarcas, muitas das principais cidades e vila, onde quer que avultasse uma população ressentida com as conseqüências da crise e a opressão dos poderosos. [...] os seus pontos fracos eram Entre-Douro-e-Minho e Trás-os-Montes (regiões de grande concentração senhorial) [...] e boa parte da Estremadura (onde avultavam os feudos da Rainha e do conde de Ourém). [...] Dir-se-ia, numa visão muito esquemática, que o Portugal urbano e concelhio se opunha ao Portugal senhorial e feudal.*⁷³

⁷² A. H. de Oliveira Marques. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV– Nova história de Portugal*. op. cit., p. 524.

⁷³ Idem, p. 525.

O Mestre de Avis, munido de autoridade, destinou uma embaixada à Inglaterra requerendo ajuda financeira e bélica, solicitou a recolha das pratarias das igrejas, lançou pedidos de empréstimos aos concelhos e desvalorizou a moeda, tudo prontamente atendido. Também, nomeou Dr. João das Regras chanceler interino e o cavaleiro Nuno Álvares Pereira (c. 1360-1431) fronteiro do Alentejo, jovem militar que garantiu importantes vitórias no curso da guerra, sobretudo na Batalha de Atoleiros (abril de 1384), onde a inteligência militar e a santidade do fidalgo arrecadaram novos colaboradores – ao final da guerra D. João I de Portugal agraciou-o, entregando-lhe os condados de Arraiolos, Barcelos e Ourém, que perfaziam o maior senhorio do reino. Ainda, antes das tropas rebeladas alcançarem os lugares que detinham voz pela rainha ou rei de Castela, os cidadãos locais e o povo ataçado, agindo de iniciativa própria e em nome do Mestre de Avis, conquistaram alguns castelos e vilas.

Entretanto, os castelhanos avançavam no terreno português, impondo um duro cerco a Lisboa (maio de 1384), somente quando a peste assolou o acampamento, D. João I de Castela assentiu a retirada, deixando um triunfo espetacular nas mãos do Mestre de Avis.

Em 6-10-1384, no Paço Real de Lisboa, o Mestre de Avis recebeu, formalmente, o preito e a menagem dos representantes dos três Estados. *Muitos senhores, até então receosos e duvidosos, aceitaram a suserania do Mestre e reconheceram a existência de uma guerra entre Portugal e Castela, mais do que um conflito civil entre partidários diferentes.*⁷⁴

Convocaram-se, então, as *Cortes de Coimbra* (abril 1385). Não havendo um rei constituído e legítimo, fortalecia o poder decisório do conjunto dos cavaleiros e bons cidadãos acerca de assuntos diversos de defesa e economia. Dr. João das Regras discursou longamente nas *Cortes*, atestando e declarando o trono vago. Acordou-se a feitura de uma eleição e, apesar do carisma e dos sucessos, o Mestre de Avis não possuía unanimidade. Existiam candidatos melhor aparelhados à realeza – especialmente, o infante D. João de Castro –, adeptos do retorno da rainha D. Leonor Teles e defensores dos direitos legais de D. Beatriz. Nesse passo, destacaram-se os

⁷⁴ Idem, p. 529.

delegados concelhios e a pressão militar de Nuno Álvares Pereira que assegurou a eleição do Mestre de Avis, D. João I rei de Portugal.

1.6 SEXTA CENA – AS CORTES DE COIMBRA

Do *consilium* – obrigatoriedade do vassalo “[...] aconselhar o senhor sempre que seja solicitado, devendo para tanto deslocar-se à Corte [...]” –⁷⁵ desprendem-se duas formas auxiliadoras da governança: o *Conselho* de privados do rei e o chamamento de *Cortes*, que na passagem dos séculos XIV-XV ganhou freqüência e incorporou, de modo gradativo, um sentido de representação da *comunidade política* do reino:

*[...] compareciam, pelo Clero, os bispos, os mestres das ordens militares, alguns abades de mosteiros mais opulentos ou conceituados e representantes de certos cabidos. Pela nobreza, iam os membros da família real e os ricos-homens. Pelo povo, enfim, seguiam apenas, e alguns concelhos expressamente convocados, homens-bons de estatuto superior (cavaleiros aquantados) e, às vezes até, fidalgos da pequena nobreza e prelados em sua representação.*⁷⁶

A participação dos membros das *Cortes* aguardava convocatória régia. Autoridades eclesiásticas e nobiliárquicas recebiam um convite pessoal. Os concelhos careciam nomear delegados, o que acabava reforçando a organização interna da administração urbana e sedimentando a influência de uma camada mais restrita de cidadãos. Também, lugares densamente povoados e de economia melhor desenvolvida detinham maior assiduidade nos assentos das *Cortes*, outras cidades e vilas esporadicamente aparecem nos capítulos de *Cortes*, reivindicando assuntos bem pontuais e locais. Ainda, a delegação concelhia não possuía autonomia e livre poder de decisão, geralmente repassava ao rei uma agenda preestabelecida nas reuniões camarárias.

Convencionou-se que a primeira convocação geral de *Cortes* portuguesas ocorreu na cidade de Leiria (c. 1254), articulada por D. Afonso III, sobretudo, buscando respaldo comunal no intuito de desvalorizar a moeda – o que não aconteceria

⁷⁵ Armando Luís de Carvalho Homem. Conselho real ou conselheiros do rei – a propósito dos privados de D. João I. In *Revista da Faculdade de Letras*. Porto: Universidade do Porto, 1987, p. 12.

⁷⁶ A. H. de Oliveira Marques. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV – Nova história de Portugal*. op. cit., pp. 294-295.

tranquilamente sem o convencimento dos procuradores da oligarquia urbana –, “[...] inaugurando assim, provavelmente o costume, que depois prevaleceu, de convocar sempre os representantes dos concelhos, tal como se praticava já no reino de Leão desde 1188”.⁷⁷

A reunião de *Cortes* acelerou-se nas centúrias subseqüentes. Tal aumento decorreu da conjuntura ininterrupta de guerras, agravada pela constante flutuação dos preços, o que afetava a atividade comercial e encarecia os alimentos. No âmbito diplomático, a casa real incrementou o envio de embaixadas e os casamentos tornaram-se assuntos da coletividade (veja os exemplos de D. Fernando e da Infanta D. Beatriz). Assim “[...] requeria-se, por um lado, mais dinheiro e era conveniente que ele saísse das assembléias para não motivar contestações perigosas. Requeria-se, por outro, apoio políticos para guerras, revoluções, regências e dinastias, que só as assembléias podiam garantir”.⁷⁸

Isto é, as *Cortes de Leiria* assinalaram um evento de exceção, no qual os estados opinaram nos termos que lhes cabiam, sendo a presença concelhia pertinente à demanda fiscal. Contudo, a convocação de *Leiria* apontou os sintomas de uma mudança. As *Cortes* transformaram-se num palco de conversação política, onde os *interesses de todos e de cada um* dos nobres e cidadãos do reino tendiam à conciliação. Como alegavam os delegados concelhios nas *Cortes de Coimbra*: “[...] hé direito que as cousas, que a todos pertencem, e de que todos sentem carrego, sejam a ello chamados [...]”.⁷⁹

O intervalo do reinado de D. Dinis a D. Pedro I, perpassando D. Afonso IV, demonstrou a periodicidade de 10 anos / 1 *Corte*, saltando a estimativa de 2/1 no governo de D. Fernando I, chegando quase anualmente nas épocas iniciais de D. João I (c. 1385-1404). No *quatrocento* (c. 1404-1484) houve um retorno dos percentuais

⁷⁷ Os membros das *Cortes de Leiria* “[...] preferiram aceitar a compra da moeda, isto é, dar o seu acordo para o rei cobrar uma contribuição voluntária geral que o indenizasse pela renúncia da desvalorização que ele se considerava com o direito de ordenar”. José Mattoso. “A monarquia feudal (1096-1325)”. op. cit., p. 135.

⁷⁸ A. H. de Oliveira Marques. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV – Nova história de Portugal*. op. cit., p. 292.

⁷⁹ Armindo de Sousa. O discurso político dos concelhos nas Cortes de 1385. In *Revista da Faculdade de Letras*. Porto: Universidade do Porto, 1985, p. 35.

fernandinos, estabilizando no número de 2 anos / 1 *Corte*.⁸⁰ Apesar da regularidade das *Cortes*, elas não informam a emergência de um caráter deliberativo, conservando o estatuto de consulta reinol. Os membros tratavam de uma pauta previamente definida nos paços do rei, publicitavam os *agravos*, escriturando, a partir de 1331, as resoluções nos *capítulos gerais*.

A realeza conclamava *Cortes* perante as necessidades de governança e nos momentos de morte e nascimento na família real, renovando os compromissos antes firmados, incluindo o juramento e o direito dos súditos, advindo da monarquia bárbara, de escolha e aclamação do príncipe sucessor – sublinhava-se, assim, a primitiva noção de origem dos poderes reais no consentimento popular. Portanto, as *Cortes* perfaziam um colégio potencial de eleitores, função nunca realizada de fato, senão nas *Cortes de Coimbra*.

Deter-se-á nesse passo. Se o direito de eleição habitava as *Cortes*, nunca fora exercido e reclamado. O *consilium* procurou sempre confirmar a hereditariedade. Então, as *Cortes de Coimbra* sinalizam uma especificidade na história das *Cortes*, não tanto *aclamando um rei novo* – situação plausível no mundo português medieval, onde o ritual de unção e coroamento e mesmo o princípio hereditário não fincaram raízes profundas –, mas *escolhendo um novo rei*. A originalidade das *Cortes de Coimbra* reside na identificação da diferença dessas ações e das condutas dos bons súditos (especialmente das lideranças concelhias) diante das possibilidades de elevação de um rei.

A confirmação nas *Cortes* de uma dinastia antiga não exigia grandes esforços militares e retóricos e nem consistia numa atitude passível de questionamentos, posto que o juízo de um homem não iluminado divinamente (ou de um conjunto de homens), circunscrito num espaço e num tempo não avantajasse o julgamento de inúmeros antepassados e de Deus que mantiveram a família do rei no ofício. A soma dos tempos imemoráveis produzia o esquecimento dos meandros que conduziram a dominância de determinado clã, sendo natural e desejável a hereditariedade da coroa.

⁸⁰ A. H. de Oliveira Marques. op. cit., p. 294.

O romper do ciclo dinástico cabia essencialmente a Deus, que utilizava o povo como instrumento de um plano misterioso. A elevação de um *rei novo* sugeria que a casta fixada no trono corrompeu-se ou possuía rivais equiparados no prestígio e na habilidade, e a ruptura da linhagem encerraria uma luta virtuosa de nobres. No final, o papado, e muitas vezes diretamente Deus, agraciava o vencedor, autorizando-o rei. Batalhas que não precediam da interferência ativa e consciente dos comuns e reservava aos súditos um papel tradicional: o reconhecimento que a escolha de um rei precisava de uma qualidade maior que as agremiações das inteligências mobilizavam. O povo convertia-se num expectador ou contribuinte temeroso de uma luta que não lhe permitia discernir os lados e optar.

Reflexões que pouco informam os problemas condensados nas *Cortes de Coimbra*. As crises que grassaram o *trecento* fizeram mais essenciais a experiência e as qualidades do rei – que se constituía, desde os séculos XII-XIII, como um canal da graça divina no governo dos homens, que os unifica e controla.⁸¹ Porém, no Interregno, a autoridade de tomada das decisões públicas esvaziou-se e cada súditos comprometia-se a discernir quais caminhos seguir, sob risco da desintegração do reino. O estado de desalento e de perversão da ordem culminou num afrouxamento dos dogmas da infalibilidade régia e, mesmo, da Igreja, uma vez que o Cisma contrapunha reinos cristãos, colocando em suspeição a fraternidade religiosa. As guerras luso-castelhanas significaram um tempo dimensionado pelas escolhas individuais e carismas pessoais. Debatiam-se, num ambiente degenerado pela cisão do papado e de poderosos interesses locais, os partidários da obediência à rainha D. Leonor Teles, da rendição aos desejos de Castela e, ainda, os defensores da eleição de um líder provisório, seja o Mestre de Avis ou os Infantes de D. Pedro I e D. Inês de Castro. A vida, de repente, constituiu-se numa realização de escolhas.

Muitos nobres abastados e setores clericais aderiram a uma solução tradicional, subordinando-se a quem lhes parecesse lídimo e capaz de oferecer os melhores ganhos e honras. Aqueles que recusavam a elevação de um soberano de modo imediato e à revelia popular precisavam, para além de suas motivações, estabelecerem consensos políticos, cunhar argumentos de refutação e eleição dos candidatos, escolher líderes das

⁸¹ Cf.: Michel Senellart. *As artes de governar*. São Paulo: 34, 2006.

campanhas bélicas, amealhar fundo e suportar as necessidades do reino enquanto da ausência de um rei.

A impossibilidade da permanência do tronco dinástico e a negação da invasão castelhana impunham desafios novos e urgentes acerca dos encargos de governo. E os *bons homens* das vilas e cidades, acostumados no campo movediço das posturas cidadinas e do comércio, que a decênios manobram segmentos amotinados e as reuniões camarárias, habilitaram-se a preencher tais funções. E nessas tarefas nada podiam legar das experiências anteriores, posto que história pátria apresentasse uma evolução da monarquia contínua e harmônica, não proporcionava exemplos corretamente aplicáveis ao tratamento da eliminação de uma casta e ascensão de um *novo rei*.

O vazio e as novidades do Interregno careceram de soluções levadas a cabo por homens que, tradicionalmente, não canalizavam a graça de Deus, mas tampouco aguardavam a manifestação de sua mão oculta para agir. Os *bons homens* dos concelhos eram indivíduos mundanos, dependentes da ponderação e do diálogo, aptos, sem que concorressem personagens iluminados, a lidarem no chão incerto da novidade. E quando chegou o momento de cobrarem pelos os esforços desprendidos, os delegados das cidades estavam cômicos e seguros que sua sabedoria credenciavam-nos a intervir nos interesses das comunidades do reino. Eis os problemas que conduzem a eleição régia nas *Cortes de Coimbra*. Seus personagens eloqüentes são o jurista Dr. João das Regras e os chefes das câmaras municipais, sobretudo lisboetas, que vislumbravam a oportunidade de encetar um projeto político:

[...] não parece crível que o móbil do discurso dos concelhos se tenha concentrado em esconjurar o Fantasma do Formoso e em criar meios exclusivamente destinados a impedir a repetição dos males do seu estilo governativo. [...] *Os delegados concelhios às Cortes de 1385 foram portadores dum projecto político em sentido próprio inovador, virado para o futuro e dimensionado segundo um plano que ambicionava mais poder para os municípios e o acesso dos oligarcas locais a instituições responsáveis pelo bom comportamento da monarquia*. Cientes de que o momento político favorecia a mobilidade estatutária ascendente de indivíduos e de grupos, os concelhos jogam forte, não querem perder a onda.⁸²

⁸² Armino de Sousa. O discurso político dos concelhos nas Cortes de 1385. op. cit., p. 14.

Os representantes concelhios promoveram uma reunião que antecedeu as *Cortes de Coimbra*. Ali, estipularam critérios e demandas, firmando os pactos que assegurassem a aclamação do Mestre de Avis – um rei condizente às expectativas da elite cidadina e dos mesteirais. Ainda, os delegados dos concelhos ponderaram acerca da extensão dos poderes régio e quais as formas e os tipos de indivíduos que auxiliariam o soberano na governança.

[...] *Os procuradores raciocinam como se estivessem convencidos de possuir uma boa competência em assuntos de política ou como se usufríssem duma especial credibilidade nessa matéria junto de D. João I.* Não afirmam eles repetidamente que, se fossem ouvidos, nunca o rei teria caído nas desgraças em que caiu.⁸³

Os delegados concelhios propuseram um modelo constitucional de inspiração inglesa, justificando-o na razão natural que “[...] he que mais poderosamente podem muito fazer, e dar fim a uma obra grande, muitos que poucos [...]”.⁸⁴ Os *homens bons* requeriam que o rei consultasse as *Cortes*, de modo obrigatório, nos assuntos do fisco, das guerras, do comércio e dos casamentos da família real. Ainda, sugeriram a formulação de uma estrutura permanente do *Conselho régio* que incluiria prelados, fidalgos, letrados e os *bons cidadãos*. Carvalho Homem argumentou que, assim, as oligarquias urbanas pleiteavam uma representatividade por estado.⁸⁵

Porém, segundo as considerações de Armindo de Sousa, os enviados concelhios nas *Cortes de Coimbra* não solicitavam uma instituição que agrupasse os distintos estados do reino – uma forma representativa – mas a composição de um *Conselho régio* baseado na competência de aconselhar e tomar decisões acordadas na *reta razão* de seus membros. E os cidadãos, “[...] afora em negócios de economia e finanças, nunca haviam sido considerados como portadores de sabedoria [...]”.⁸⁶ Entretanto, desempenhando um papel fundamental no Interregno qualificavam-se a opinar nos assuntos de abrangência reinol.

⁸³ Idem, p. 27.

⁸⁴ Idem, p. 26.

⁸⁵ Armando Luís de Carvalho Homem. Conselho real ou conselheiros do rei – a propósito dos privados de D. João I. op. cit.

⁸⁶ Armindo de Sousa. O discurso político dos concelhos nas Cortes de 1385. op. cit., p. 37.

D. João I assentiu, parcialmente, aos pedidos concelhios. Mas, a vigência dos *bons cidadãos* no *Conselho régio* mostrou-se reduzida, apesar da instituição atuar de maneira colegiada e deliberativa nos finais do século XIV, e não apenas consultiva, como geralmente ocorria. Também, a esperança de uma *monarquia restrita*, obviamente, naufragou sob as pressões das nobrezas vencedoras. Todavia, a elevação da dinastia avisina, clara e publicamente, emergiu das lutas dos povos do reino e do aval das elites dos concelhos e, assim, não cabia à realeza negar-lhes algum crédito e raras concessões.

1.7 SÉTIMA CENA – OS PRIMEIROS TEMPOS DO REINADO DE D. JOÃO I

D. João I de Castela não renunciou a Portugal e novamente marchou rumo a Lisboa. Agora, nada cabia aos concelhos e miúdos senão orar e aguardar. Fidalgos bastardos e cavaleiros desqualificados partiram a conter os exércitos castelhanos e de nobres portugueses que lhes ajudavam. O enfrentamento das hostes ocorreu nas proximidades de Leiria, no campo de Aljubarrota (agosto de 1385). Os “[...] efectivos prováveis eram: uns 19.000 combatentes do lado castelhano e uns 7.000 combatentes do lado português”.⁸⁷ Um erro da vanguarda de Castela e a boa pontaria dos arqueiros ingleses determinaram a vitória inesperada e rápida de D. João I de Portugal.

Após a Batalha de Aljubarrota as escaramuças arrastaram-se no interior e nas fronteiras do reino e poucas praças permaneceram pelo rei castelhano, que logo faleceu (c. 1390). D. João I assinou o Tratado de Windsor (c. 1386), no qual a Inglaterra reconhecia a autonomia da dinastia avisina, e desposou D. Filipa (c. 1359-1415†), filha do Duque de Lancaster, selando uma contígua amizade surgida nas querelas políticas do *trecento* e afastando maiores influências de Castela.

Na década seguinte, D. Dinis (c. 1354-1397†) – irmão de D. João de Castro – denominou-se rei de Portugal sob aclamação castelhana, mas não obteve apoio

⁸⁷ A. H. de Oliveira Marques. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV– Nova história de Portugal*. op. cit., p. 530.

suficiente que mobilizasse uma ofensiva. A guerra oficialmente findou no Tratado de Segóvia (c. 1402) e abriu um período de enormes desafios governativos:

[...] *O estado quase permanente de guerra em que se vivia desde 1381 – e se prolongaria até 1402, com o intervalo de 1393-96 – arruinara as finanças, enfraquecera a moeda, prejudicara o comércio e a agricultura, e causara destruições, feridos e mortos um pouco por todo o País. À guerra acresciam peste, a fome, as turbulências dos senhores e a agitação dos populares. E, como pano de fundo, atravessava-se uma grave crise geral europeia, cujo ponto mais alto se situou exactamente nos finais do século XIV e nos começos do XV.*⁸⁸

O quadro generalizado de crise acompanhou os primeiros tempos do reinado de D. João I. As instituições de governo encontravam-se desprovidas de funcionários, os trâmites legais atrasados e o tesouro régio muito depauperado. A vultosa redistribuição dos bens da nobreza banida e a emergência de uma baixa fidalguia turbulenta e ambiciosa provocavam inúmeras confusões diplomáticas e constantes rusgas. Na esfera dos concelhos, a elite cidadina ganhou algum prestígio e voz política, mas precisou ceder contrariada a concessões mesteirais.⁸⁹

A situação apenas não degradingou noutra contenda devido ao carisma da família real, à restituição do *Conselho Régio* e a uma alta periodicidade no chamamento de *Cortes*. D. João I também preparou a expedição de Ceuta (c. 1415), oportunizando novas rotas mercantis e “[...] um campo de batalha a muitos cavaleiros que não tendo essa satisfação, iriam oferecer os préstimos nas derradeiras lutas da Europa feudal [...]”⁹⁰ ou pressionar a corte régia.

Terminados os anos de aguda instabilidade (c. 1385-1400), D. João I reintegrou antigos funcionários da burocracia fernandina, normalizando as atividades de

⁸⁸ Idem, p. 538.

⁸⁹ “[...] foi o Mestre de Avis, depois de haver assumido o governo do Reino, quem determinou que 24 homens, dois de cada mester, tivessem encargo de estar na Câmara de Lisboa [...]. Cabia-lhes, nos precisos termos da carta régia de 1 de abril de 1384, compartilhar de todas as reuniões dos homens bons da cidade, não sendo válida a deliberação [...] E, decorrido meio século, as prerrogativas dos mesteirais, quanto ao número dos seus delegados e à intervenção no governo municipal, eram consideravelmente diminuídas, a ponto de D. Duarte, em 1434, ter fixado em quatro o número daqueles delegados [...]”. António Cruz. “Casa dos Vinte e Quatro”. In Joel Serrão (dir.). *Dicionário da história de Portugal*. op. cit., v. II, p. 515.

⁹⁰ Joaquim Veríssimo Serrão. *História de Portugal*. Lisboa: Verbo, 1979, v. II, p. 27.

chancelaria e fiscais, diminuiu a incidência da convocação de *Cortes* e associou o príncipe herdeiro – D. Duarte (r. 1433-1438) – à coroa. A elevação do Infante (c. 1411) assinalou o sucesso da política joanina e a substituição da geração de Aljubarrota pelos seus descendentes, o que sedimentava as novas linhagens da nobreza nos principais postos públicos e na preferência do rei, afastando setores mais radicais das elites concelhias e da nobiliarquia. No plano legislativo, deve-se a D. Duarte, provavelmente, o incentivo da *Lei Mental* (que regimentava a posse e doações de terras do reino), as *Leis Jacobinas* (que regulavam as ações do clero português) e a compilação de leis antigas nas *Ordenações de D. Duarte* (c. 1438), base das *Ordenações Afonsinas* de 1446.

CAPÍTULO 2 – O TEMPO DOS MANUSCRITOS

2.1 OS ANAIS E A ESCRITA DA HISTÓRIA ECLESIASTICA

As antigas *tábuas pascais*, simples calendários monásticos, ganharam complexidade no decorrer do tempo, gravando junto aos anuários da liturgia os acontecimentos da vida cristã e guerreira, as variadas atividades dos mosteiros e as catástrofes naturais, cujas manifestações simbolizavam os humores da vontade divina. Tais tábuas cronológicas – reunidas e recopiladas nas diferentes oficinas abaciais dos séculos XI-XIII – formaram textos analísticos (os *cronicões* antigos), que Pierre David denominou de *Annales Portucalenses Veteres*,⁹¹ os quais “começavam com uma breve história sob a forma de anais dos povos visigodos, a que se seguiam referências aos monarcas das Astúrias e à reconquista cristã no Ocidente”.⁹²

A seguir, instaladas nas zonas urbanas e de proteção régia, os regrantes e as abadias cistercienses suplantaram os mosteiros da ordem de Cluny, de incidência mais rural, superando-os na primazia da atividade literária. S. Cruz de Coimbra (c. 1131) tornou-se um ativo centro de recolha de manuscritos, influenciando outros mosteiros, mormente o de S. Vicente de Fora em Lisboa (c. 1147). Os crúzios, sobretudo, assumiram a continuação dos anais, coligindo e alojando na cronologia os feitos de seu patrono, o rei D. Afonso Henriques (1128-1185), com os *Annales Domni Alfonsi*

⁹¹ Pierre David. “Annales Portucalenses Veteres”. In *Etudes Historiques sur la Galice et le Portugal du VIe au XIIIe siècle*. Lisboa: Portugália, 1947, p. 257-340.

⁹² A. H. de Oliveira Marques. *Antologia da historiografia portuguesa – das origens a Herculano*. Lisboa: Europa-América, 1974, p. 12. Ver também Francisco Carvalho Correia. *O Mosteiro de Santo Tirso (978-1588)*. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, 2008, p. 280-285.

Portugalensium Regis que integram a segunda parte dos *Annales Portucalenses Veteres*.⁹³

A hegemonia de S. Cruz de Coimbra apenas declinou após a fundação de S. Maria de Alcobaça (c. 1248), ligada aos ideais de S. Bernardo de Claraval (1090-1153), que reuniu uma considerável biblioteca de livros estrangeiros e uma importante oficina de copistas, donde saiu o *Breve Chronicon Alcobacense*. A essa altura, a cultura escrita e a *escrita da história* continuavam sob o controle direto do clero. Reis e nobres “desde o século IX e X promovem uma literatura cronística, reúnem livros e bibliotecas ou colecionam textos bíblicos e litúrgicos ricamente iluminados, mas só se concebe ainda a sua função em termos fortemente dependentes da ideologia clerical”.⁹⁴

Os *cronicões* traziam uma cronologia sincopada e sucinta, misturando os eventos seculares de nobres e reis e dos mosteiros nas marcações bíblicas. A seguir, encontra-se um exemplo que, embora em latim, permite ter uma idéia do tipo de registro que se fazia e a importância que tinha a *Bíblia* como fonte:

Era M.^aC.^aLX.^aV.^a Obiit gonsaluus episcopus colimbriensis.
Era M.^aC.^aXXX.^aVI.^a Obiit cresconius colimbriensis episcopus.
Era M.^aC.^aLXXX.^aIII.^a Obiit bernaldus colimbriensis episcopus.
Era M.^aC.^aLXL.^aVIII.^a Obiit domnus iohanes colimbriensis episcopus.
Era M.^aC.^aXXX.^aVI.^a Obiit domnus uermudus colimbriensis episcopus.

Era M.^aC.^aXL.^aVII.^a Natus est rex alfonsus filius regine Tarasie et comitis anriqui.

Era XXX.^aVIII.^a Natus fuit dominus noster iezus christus.
Era LX.^aVIII.^a Decollatus fuit sanctus iohanes.

⁹³ Os *Annales Portucalenses Veteres* “[...] abrangem os factos sucedidos na região que veio a ser Portugal, entre os reinados de Almançor (987) e de Afonso VI de Leão (1122). Numa segunda redacção, já do ciclo afonsino, esses registos abrangem sucessos de 1125 a 1168, recebendo acrescentos de outros copistas cujo labor se pode datar até ao século XIV”. Joaquim Veríssimo Serrão. *A historiografia portuguesa – doutrina e crítica*. Lisboa: Verbo, 1971, v. I, p.16.

⁹⁴ José Mattoso. “Condições económicas e sociais da circulação de códices na Península Ibérica”. In Idem. *Portugal medieval – novas interpretações*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1992, p. 363.

Era LX.^aI.^a Sanctus iacobus apostolus.
Era C.^aVIII.^a Sanctus petrus apostolus.
Era CC.^aLXL.^a Sanctus ciprianus.
Era CCC.^aXX.^aVIII.^a Sanctus iulianus et basillisse.
Era CCCC.^aXL.^aVII.^a Sanctus Martinus

Ab adan usque ad diluuium II.CC.XLII.^oanni.
Ab diluuiio usque ad abraham DCCCC.XLII. anni.
Ab Abraham usque Ada exitu filiorum israel ex exipto quingenti
quinque.⁹⁵

Assim, a resposta da *escrita da história* a essa predominância das interpretações bíblicas dos poderes universais foi mensurar os acontecimentos numa cronologia universal a partir de Cristo, tomando as escrituras como fontes inquestionáveis dos saberes históricos, e tornando a recuperação do passado algo um tanto importante. Na contramão dos filósofos da Antiguidade, os quais acreditavam que o encadeamento total dos fatos humanos perfazia uma repetição de ciclos perenes, e que as ocorrências cotidianas eram demasiadas caóticas para merecerem atenção, a Igreja possuía uma percepção extremamente teleológica da história.

O aparecimento de Cristo abriu um período de reformas e tal evento não retornaria. E mais, nenhum ciclo seria perpétuo, uma vez que Deus criou o mundo e o Apocalipse extinguiu-lo-ia. O cristianismo detinha, dessa maneira, fortes balizas cronológicas, que permitiam arrumar quaisquer fatos numa linha do tempo mediada pelo nascimento de Cristo, e nela distender os sucessos mais relevantes para a comunidade de fiéis até a *Parúsia*. O argumento “decisivo era que la venida de Jesús abría una nueva página y que, con ella, la cronología ganaba un valor hasta entonces inédito: asignar una fecha a un hombre o a un suceso equivalía a ponerlo a la luz del plan divino, de la revelación de Dios en el tiempo humano con que se identificaba la historia”.⁹⁶

Houve, assim, uma cisão da história do mundo em duas grandes idades (antes e depois de Cristo). Porém, os doutores da Igreja – em especial, Júlio Africano e Eusébio,

⁹⁵ *Chronicon Conimbricense*. In *Portugaliae Monumenta Historica*. Lisboa: Olisipone, 1856, *Scriptores*, Pars I, f. 2.

⁹⁶ Francisco Rico. *Alfonso el Sabio y la General Estoria: tres lecciones*. Barcelona: Ariel, s/d Idem, p. 19.

bispo de Cesaréia (265-339) – vasculhando as narrativas das escrituras descobriram outros marcos bíblicos que inferiam a aceitação de mais estágios. Relembrando o pacto de Moisés, dividiu-se o tempo mundano em três etapas que, posteriormente multiplicadas, alcançaram seis, a exemplo da Criação. Uma sétima idade, como a folgança de Deus, realizar-se-ia num âmbito extra-temporal da redenção e da felicidade eterna.⁹⁷

A grande vantagem desse sistema de *escrita da história* analística, ao indicar o transcurso dos anos e das idades do mundo, consistia na possibilidade de construir uma história universal. Se Deus era um criador onisciente, o futuro das pessoas e coisas já constava nos instantes da criação – o *nunc-stans*.⁹⁸ Isto é, a Providência predeterminou a sucessão de cada evento de todas as épocas e reinos, e posto que os homens habitassem esse projeto misterioso, todos cumpririam o mesmo destino, apesar de desconhecê-lo. Tal história envolvia cristãos, gentios e hereges, bastando recuperar seus momentos fundamentais para introduzi-los numa cronologia universal oriunda do plano de Deus, como se pode ver no exemplo abaixo, da *Crônica* de João de Santarém.

1. Na décima quinta indicação, com tem sido assinalado, depois da morte de Justiniano, Justino Júnior, seu sobrinho, torna-se Imperador dos Romanos.
2. Justino Júnior, quinquagésimo terceiro Imperador dos Romanos, reina onze anos. Foi Justino quem, no primeiro ano do seu reinado, destruiu as obras dos adversários do Concílio de Calcedónia e introduziu na Igreja católica o Credo dos noventa Santos Padres reunidos em Constantinopla que fora aceite jubilosamente pelo Concílio da Calcedónia, fazendo com que fosse cantado pelo povo antes da recitação do Pai Nosso.⁹⁹

⁹⁷ Idem, p. 61.

⁹⁸ O termo *nunc-stans* traduz a idéia de que Deus assistia através de quadros simultâneos todos os momentos da história —; à inteligência humana, aprisionada num tempo e espaço específicos, não cabia cogitar outra realidade, nem especular acerca de sua duração e destino. Cf.: John G. A. Pocock. *Momento Maquiaveliano*. Mímeo. (Trad. original de Modesto Florenzano, gentilmente disponibilizada pelo responsável, antes de seu aparecimento em volume pela EDUSC).

⁹⁹ João de Santarém. *Crônica*. Lisboa: Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, 2002, p. 123 – Obras Clássicas da Literatura Portuguesa.

Mas, convencionado o método de exposição da *escrita da história* e de catalogação dos fatos, algumas questões se interpunham. Quais os eventos que precisavam constar na cronologia? Como obter as datas e informações corretas? E, sobretudo, como conciliar a cronologia dos povos gentios com a história dos hebreus e cristãos?

Os homens participavam do planejamento meticuloso traçado pela onisciência de Deus, que se mostrava, portanto, vetado às consciências circunscritas num tempo e espaço. Conseqüentemente, os eventos penetrantes, que ora ocultavam, ora iluminavam a vontade divina, deviam completar as tábuas cronológicas. Tais fatos encontravam-se na Bíblia e na história da Igreja. Porém, aquilo que atingia as comunidades separadamente e não assinalava um interesse universal – as escaramuças dos nobres, as inovações administrativas de um rei ou problemas regionais –, por vezes, entrava nos anais. Os reis e nobres, na condição de instrumentos dos desígnios universais, adulando e pressionando o clero, conseguiam penetrar na cronologia, ao passo que também aos mosteiros e templos interessava projetar uma família ou dinastia que os protegessem e lhes trouxessem vantagens, ainda que estas fossem quase sempre incapazes de compreender o escrito.

A violência e inconstância dos domínios germanos sufocaram os sistemas de gerência burocrática dos antigos conventos e tribunais latinos. Tal fragilidade das estruturas políticas culminou numa ausência da lei e das ferramentas competentes de controle e coação, sendo a mera habilidade de conter e distribuir a violência entre as camadas sociais o princípio norteador das escolhas dos novos chefes militares e de formação das fronteiras dos reinos e senhorios.

Apesar disso, a desintegração das esferas públicas não atestou uma completa rejeição dos contributos administrativos de Roma. A redução da participação da autoridade supostamente central na manipulação da violência decorreu, em parte, da falta de acesso e correto entendimento dos instrumentos de gestão romana, que eram baseados numa percepção extremamente legalista da atividade política. A lei e o debate constituíam os mecanismos essenciais da vida política antiga, algo desconhecido pelas monarquias bárbaras, que tardaram a alcançar esse quadro fundamental de exercício cívico.

As guerras permanentes prejudicaram os meios de circulação não só de bens e pessoas, mas também de manuscritos, obstaculizando a implantação das normas jurídicas, mormente numa sociedade pouco afeita ao latim. Da mesma maneira, o interesse de incutir tradições tribais nas instâncias clássicas transformaram-nas num objeto inócuo das conflitantes ambições da realeza germânica. Enfim, as tentativas de apropriação do legado imperial resultaram em sucessivos golpes e espoliações, que acabaram por desmobilizá-lo. Porém, a situação de violência generalizada não retirou a sensação de que as condutas precisavam pautar-se nas leis.

A única instituição apta a soerguer um eficiente programa legislativo e universal era a Igreja. O papado, segundo Walter Ullmann, nascendo no território imperial e recebendo os estímulos das suas noções de jurisprudência, converteu a religião num tipo de relação legal entre Deus e os homens, que envolvia direitos e obrigações.¹⁰⁰ As interpretações legalistas dos dogmas cristãos e da Bíblia facilitou a substituição dos antigos cargos públicos por mediadores eclesiásticos; a exemplo da submissão dos imperadores e reis diante do papado.

A leitura da Bíblia à luz das leis latinas, especialmente acerca das condições de herança, determinou que o privilégio divino de *atar e desatar* (isto é, governar os cristãos), concedido a S. Pedro, e deste aos distintos papas, fundamentava a soberania terrena. Contrariando os princípios romanos de eleição, a Igreja afirmava que todos os poderes emanavam de Deus, estando intermediados pelo Papa – ocupante do trono de S. Pedro – que os delegava, parcialmente, a reis e imperadores.

Contudo, apesar das premissas legais validadas, o clero nada alcançaria se não conseguisse dispersá-las. A Igreja detinha um corpo significativo de funcionários e letrados, que cuidavam de um conjunto de paróquias e monastérios relativamente entrelaçados ou, embora distantes e independentes, que deviam, em algum momento, prestar contas à Sé de Roma. A instalação de organizações religiosas nos reinos facilitava o regramento do espaço físico e das relações comunais; os párocos e priores,

¹⁰⁰ Também, a Bíblia “[...] estaba fuertemente impregnada de materia legal, de ahí que, em consecuencia, un elevado número de principios de gobierno básicos en la Edad Media se modelaran sobre las enseñanzas de la Biblia”. Walter Ullmann. *Historia del pensamiento político en la Edad Media*. Barcelona; Ariel, 1992, p. 23.

utilizando-se de velhos formulários latinos, escrituravam as doações de terras, contabilizavam os mortos e os nascidos, auxiliavam na montagem da infra-estrutura agrícola e na divisão do trabalho.

Assim, a Igreja possuía uma vasta rede de colaboradores e monopolizava os ofícios da palavra escrita, preenchendo as necessidades de governança quando os conhecidos mecanismos políticos e jurídicos desarticularam-se. Mas, sobretudo, a Igreja ofereceu um código legal definido e acessível – a Bíblia – e um grupo de especialistas autorizados a interpretá-lo, invadindo, paulatinamente, os campos de ação legisladora que o Império Romano deixara.

Ao longo da alta Idade Média, foi nesse ambiente que se constituíram e se consolidaram os reinos bárbaros. Paralelamente, tendia a ressurgir o modelo dos *anais* para registrar o que ocorria e, após a renovação do século XI, da centúria seguinte em diante, assistiu-se ao aparecimento de uma escrita original da história. Segundo Bernard Guenée, desde

antes do século XII, aqui e ali, historiadores tinham enriquecido seus textos com narrativas épicas. Mas nesse momento de grande florescimento historiográfico dos séculos XII e XIII, por toda a parte na Europa, os historiadores, preocupados de melhor esclarecer um passado demasiadamente obscuro, usaram sistematicamente narrativas populares e textos épicos.¹⁰¹

Na realidade, a partir do momento que Hugo Capeto usurpara o trono franco, um pouco antes do ano mil (987), ao “mesmo tempo em que os clérigos tiravam partido massivamente do passado, os príncipes tomavam aos poucos consciência do apoio que os argumentos históricos podiam oferecer a seus jovens poderes.” Na primeira metade do século XII, quando “fundou uma escola historiográfica em Saint Denis, que se desenvolveu sob Felipe Augusto” (1179-1223), o abade Suger (c. 1081-1151) “fez com que os Capetíngios compreendessem a importância da história.” Assim,

quanto mais o tempo passava, mais numerosos foram os príncipes que não duvidavam do peso da história. E quando, no início da *Primeira*

¹⁰¹ Bernard Guenée. *Histoire et culture historique dans l'Occident médiéval*. Paris: Aubier Montaigne, 1980, p. 83.

Crônica General de España, o rei Afonso X se fazia representar tendo na mão direita uma espada e oferecia com a esquerda a seu filho e herdeiro o livro dessa história que ele acabava de mandar escrever, ele mostrava que tinha plena consciência de que seu poder repousava sobre a força e a justiça que simbolizavam esta espada, mas também sobre o passado cuja memória, por meio desse livro, ele soubera conservar.¹⁰²

2.2 AS PRIMEIRAS CRÔNICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Os reis e as nobrezas medievais sempre demonstraram um profundo interesse pela história, não apenas religiosa e bíblica, mas também dos contos profanos. As formas de recuperação de tal passado exigiam uma prazerosa celebração da organização familiar e a recordação de seus grandes feitos e exemplos. Muito desse conteúdo conservou-se nos cantares de gesta e nas tradições das narrativas orais – versadas nas línguas vernáculas. Porém, a *escrita da história* e a cultura escrita de uma forma geral permaneceram, durante longa data, em latim, monopólio dos copistas, fossem episcopais ou dos mosteiros.

As ordens monásticas arregimentaram grandes equipes de escribas, compilando obras latinas, de elevação espiritual e os regramentos necessários à vida reclusa e comum. No plano historiográfico, as oficinas de manuscritos confeccionaram, sobretudo, textos sob a forma de anais – como procederam o Mosteiro de S. Tirso e, depois, S. Cruz de Coimbra. Se as instituições religiosas esperavam esboçar a perfeição do plano divino, o fato era que coexistiam, no mundo dos homens, acontecimentos, que influíam nos processos produtivos de plantio e colheita, nos assuntos do comércio e da guerra. Por vezes, nessa cadência regular da vida, algo ocorria subitamente que perturbava a morosidade cotidiana. A vitória sobre um inimigo mais capaz, a fundação de uma instância monástica concorrente, uma tormenta ou seca que afetavam os camponeses constituem um conjunto de coisas úteis e instigantes que careciam de registro. Assim, a composição de cronologias e anais consistiu num ponto de tênue confluência entre o costume romano de fixação dos eventos públicos (os *fastos*

¹⁰² Idem, pp. 334-335.

consulares), a comemoração das empresas guerreiras (os *anais*) e a cronologia universal (os *cânones crônicos*).

Os copistas medievais revestiam a cronologia de uma maior literalidade – as *belas mentiras*. Alegorias e fábulas, extraídas de diferentes campos discursivos, que anulavam a singularidade de um evento destacado das tabulações, projetavam-se como valores universais e proféticos. Tratava-se de emendas que não pareciam uma matéria inventada e, sim, uma realidade expandida e integrada com a descrição de milagres e maravilhas, que estancavam as fraturas e discordâncias de acontecimentos oriundos de *espaços-tempos* determinados. “Este processo fabular baseia-se habitualmente no argumento segundo o qual esses relatos só têm uma aparência de ficção pois, uma vez lidos de acordo com procedimentos exegéticos correctos, a verdade que carregam surge inevitavelmente”.¹⁰³

Na viragem para o *trecento*, apareceram algumas traduções para a língua vernácula de antigas narrativas cunhadas em latim e que contavam a *Notícia da Fundação do Convento de Santa Cruz de Coimbra (Vida do Arcediago Telo)* e a *Lenda dos Mártires de Marrocos*. Códices de teor historiográfico foram compilados diretamente em português, utilizando o ajuntamento de textos latinos e registros abaciais: *Crônica da fundação do Mosteiro de Jesus, Vida e Milagres de Dona Isabel Rainha de Portugal, Crônica da Ordem dos Frades Menores, Crônica da Fundação do Mosteiro de S. Vicente de Fora*. Conjuntamente redigiu-se a *Crônica de como D. Paio Correia Mestre de Santiago tomou este Reino do Algarves aos Mouros*. Além disso, A. H. de Oliveira Marques considera que “escreveram-se mais de uma dúzia de pequenas histórias, em latim até o século XIV, e em vernáculo posteriormente, glosando santos e mosteiros famosos, num estilo desprezioso e pitoresco”.¹⁰⁴

Segundo Antônio Fournier, “a alusão à proveniência conventual da crônica é acompanhada pela insistência no carácter verídico do relato, registro habitual na retórica textual medieval de atestar pela palavra grafada, signo insuspeito da verdade, a

¹⁰³ Isabel de Barros Dias. *Metamorfoses de Babel – a historiografia ibérica (sécs. XIII e XIV)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003, p. 388.

¹⁰⁴ A. H. de Oliveira Marques. *Antologia da historiografia portuguesa – das origens a Herculano*. op. cit., p. 14.

legitimidade informativa”.¹⁰⁵ Confiabilidade que o compilador da *Crônica da Fundação do Mosteiro de S. Vicente de Fora* procurou transmitir:

Outrossi podem seer certos os filhos da santa fé católica e da nossa madre igreja, como dito é, na qual se faz cada dia memória de salvaçom aos filhos da fonte do santo bautismo, em como foi edificada a santa casa e o assentamento do mosteiro de Sam Vicente de Fora, que é a par da dita cidade. Lea esta hestória, que, por verdadeira escritura é escrita nos livros do dito mosteiro; a qual hestória aqui é tornada em linguagem, tirada da escritura, pera saberem os que a leer ouvirem e seerem certos da filhada da dita cidade e do assentamento do dito mosteiro e outrossi dos santos mártires que em el som sepultados.¹⁰⁶

Assim, se o prólogo da *Crônica do Mosteiro de S. Vicente* preocupou-se com a descrição dos temas e fronteiras locais, ela “procura, pois, construir um discurso que torne visíveis os mártires portugueses, fazendo deles os principais protagonistas de uma guerra santa que levou à tomada de Lisboa”.¹⁰⁷ Diante de tal incumbência, os copistas buscaram ferramentas intra-textuais (mormente trechos de passagens bíblicas, hagiografias e fragmentos de mitos populares) que ligassem o mundano e finito à escatologia divina, reduzindo a aleatoriedade das experiências cotidianas e das associações contingentes. “Conclui-se que os milagres, para além da função específica de sacralização de um espaço, desempenham o papel articulador entre dois planos que

¹⁰⁵ António Fournier. “A *Crônica da fundação do Mosteiro de S. Vicente*”. In Cristina Almeida Ribeiro; Margarida Madureira (coord.). op. cit., p. 175. Interessante ressaltar a fortuna dessa crônica: no século XII foi produzido no latim eclesiástico; a seguir, no *trecento*, ganhou uma versão manuscrita no português vernáculo; e, finalmente, elaborou-se uma edição impressa no reinado de D. João III (1521-1557).

¹⁰⁶ Fernando P. Venâncio da Fonseca. “Crônica da tomada de Lisboa aos mouros de da fundação do Mosteiro de S. Vicente”. In Isabel Allegro de Magalhães (org.). *História da antologia da literatura portuguesa – séculos XIII-XIV*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.p. 74. Isabel Dias define sucintamente a *Crônica de fundação do Mosteiro de S. Vicente*: “[...] é uma tradução para o português de um relato latino, conservado no dito mosteiro desde finais do século XII [...]. A *Crônica* não é contudo, uma simples tradução. [Consiste numa] intervenção na memória do passado, feita através de um forte investimento no plano da composição narrativa, nota-se assim, em primeiro lugar, no enriquecimento do perfil militar de D. Afonso Henriques e na valorização das qualidades guerreiras dos seus súditos”. Isabel Dias. *Metamorfozes de Babel – a historiografia ibérica (sécs. XIII e XIV)*. op. cit., p. 139-140.

¹⁰⁷ Idem, p. 141.

se entrecruzam: o temporal, representado pelo rei, e o espiritual, pela igreja de S. Vicente”.¹⁰⁸

Da mesma maneira, não “sendo a perspectiva histórica que interessa em primeiro lugar ao [tradutor] do relato, a estruturação narrativa surge inflacionada de cenas piedosas ou prestigiantes da vida do mosteiro [...]”.¹⁰⁹ Artificio que visava reorganizar a cadeia de eventos num plano coerente e condensado, ao concatenar (1) as lutas mouriscas de D. Afonso Henriques; (2) a fundação da congregação vicentina; e (3) a chegada dos santos mártires – fatos que, no manuscrito latino, apresentavam uma conexão accidental e desprezada. Nessa tradução vernácula, os acontecimentos isolados ganharam coesão, *status* de pedaços da profecia.¹¹⁰ E, desse modo, achavam-se intrinsecamente vinculados e interdependentes.¹¹¹ Antônio Fournier referenda que nas manifestações dos milagres tem-se “a impressão de termos entrado num tempo longo, como se se assistisse à sua sacralização. Estamos no domínio de um tempo sagrado que se sucede à irrupção do sobrenatural, marcado pela repetição ritual”.¹¹²

En tal maneyra era per elles ordenado e com tanta deuaçam faziam seus sacrificios: que assy o cimateyro da dita egreia: como o do dito moesteyro de Sam Vicēte de fora: erã cada dia visitados muy hōrdamēte del rey e dos pldos [?]: e de todollas outras cōpanhas. E os milagres e maravilhas que d’s [?] fazia por os sanctos martyres: qẽ por seu amor espargerõ o sangue. estes eram mytos e muy marauilhosos quantos os homens todos nom poderiam pensar.¹¹³

Também, no âmbito clerical, as *Crônicas Breves de Santa Cruz de Coimbra*, cindidas em quatro livros de épocas distintas, continuaram a fusão de conteúdos

¹⁰⁸ Idem, p. 144.

¹⁰⁹ Antônio Fournier. “A *Crônica da fundação do Mosteiro de S. Vicente*”. op. cit., p. 178. Nesse trecho Fournier refere-se à edição quinhentista e impressa, mas tal assertiva também satisfaz a análise do manuscrito dos séculos XIV-XV.

¹¹⁰ “Com efeito, no seio da lógica temporal segundo a qual, a historiografia cristã medieval, em oposição à anterior concepção cíclica característica dos relatos pagãos, defendia um linearidade apocalíptica que progredia da Criação até o fim do Mundo, a profecia constitui a continuação lógica da historiografia [...]”. Isabel de Barros Dias. *Metamorfoses de Babel*. op. cit., p. 383.

¹¹¹ “E é justamente no domínio da relação entre os acontecimentos que faz uma das intervenções mais significativas: reconstrói o contexto em que se estabelece a ligação entre D. Afonso Henriques e a igreja de S. Vicente. Recorre para isso a um plano fundamental da história que ainda faltava aqui referir: o dos milagres”. Isabel Dias. op. cit., p. 144.

¹¹² Antônio Fournier. op. cit., p. 175.

¹¹³ Idem, p. 177.

profanos e excertos miraculosos, “conferindo particular relevo à intervenção do sagrado na resolução dos problemas do mosteiro através da inclusão do relato de milagres e prodígios relacionados com a protecção dispensada pelas relíquias e pelos mortos nele depositados”.¹¹⁴ A ordem dos crúzios registrou desde anais cristãos às descendências dos reis de Portugal, demorando-se no reestabelecimento dos feitos de D. Afonso Henriques, especialmente no texto mais antigo, a *IV Crônica Breve de Santa Cruz de Coimbra*:

E Affomso Anrriquiz emtom meteo ssa madre em feros. Ella quando vio que aasi prendja a madre disse Afomso Anrriquiz meu filho prendestes me. E metestes me em feros. E deserdastes me da terra que me lixou meu padre E quitastes me dou marido rrogo a Deus que presso seja assi como eu soo E porque me metestes nos meus pees feras quebrantadas sejam as tas pernas com feros. E mande Deus que sse compra esto. E ella emviouesse logo querelar ao emperador de Castela que era seu sobrinho que lhe acoresse. E que ssacasse de prissom. E que ouuesse todo Portugal por seu. E os putuguesses todos teuerom com Affomso Anrriquiz.¹¹⁵

Os crúzios defendiam a legalidade e o direito divino do patrono – D. Afonso Henriques – arrolando na crônica fontes jogralescas, eventos políticos e maravilhosos do monarca e dos súditos do Reino de Portugal (os *putuguesses todos*), enredando-os na emergência do mosteiro. Conseqüentemente, ressaltavam a autonomia e importância de Santa Cruz de Coimbra, protegendo-o de inúmeras ambições temporais. Matéria particularizada que acabou fornecendo subsídios para os cronicários laicos do Conde D. Pedro e de Fernão Lopes. A *IV Crônica Breve de Santa Cruz de Coimbra* alegava que “o novo reino resultara de uma Reconquista autônoma da dos reis de Leão, não reconhecendo a tais soberanos quaisquer direitos históricos sobre os territórios anexados, uma vez que os monges contestavam a tese da existência de uma prévia herança goda transmitida à realeza descendente dos monarcas das Astúrias [...]”.¹¹⁶

¹¹⁴ Luís Kruz. “Crônicas Breves de Santa Cruz”. In Giulia Lanciani; Giuseppe Tavani (dir.). op. cit., p. 194.

¹¹⁵ Citado de Idem, p. 193.

¹¹⁶ “Tendo como ponto de partida o registo das memórias de Afonso I, não raro associadas às hagiografias de santos seus contemporâneos, as recordações analíticas da história dos senhores reis de Portugal foram continuadas nos principais mosteiros do padroado régio durante os séculos XIII e XIV, sobretudo naqueles onde existiam sepulturas de antigos soberanos, como Santa Cruz de

Contudo, embora a narrativa aponte uma gama de inovações temáticas, a adoção de um ponto de vista *pátrio* encontrava-se enviesada na história da Igreja e desprovida de graus complexos de subjetividade.

No gênero *crônica*, o primeiro esforço de sistematização do passado em língua vernácula empreendeu-se, talvez, sob a tutela de Afonso III (1248-1279), que promoveu a tradução dos originais árabe da *Crônica do Mouro Rasis* (composta no século X) e castelhano da *Crônica de General de España* (1270?), produzida no reinado de Afonso X, para o galego-português. Ambas “eram histórias de tipo universal, na boa tradição da historiografia latina da Idade Média, que prosseguiria em Portugal até ao século XV”.¹¹⁷

Portanto, ao executar a *IV Crônica Breve de Santa Cruz de Coimbra* e a suposta *Crônica de Portugal e Espanha*, as práticas tradutórias marcaram os começos das crônicas escritas no português vernáculo, “devido, em grande parte, à influência da historiografia castelhana”, o que procurava “responder à necessidade de encontrar fontes e materiais que permitissem perspectivar o passado português no quadro da *Reconquista* peninsular [...]”.¹¹⁸ Versões de manuscritos que não asseguravam a originalidade do texto base, mas almejavam comunicar uma totalidade antes encoberta e restrita, já que o “tradutor [estava] mais interessado em criar uma lógica que [servisse aos] seus objetivos do que em respeitar a letra do texto latino”.¹¹⁹

2.3 O MODELO HISTORIOGRÁFICO DO *SCRIPTORIUM* DE D. AFONSO X

Afonso X, rei de Castela e Leão, que reinou de 1252 a 1284, instaurou um importante *scriptorium*, onde colecionou toda a sorte de gêneros textuais. Os escribas afonsinos coligiram livros da liturgia hebraica, tratados filosóficos e manuais de

Coimbra e Santa Maria de Alcobaça, enquanto, paralelamente outros cenóbios recolhiam notícias e tradições relativas ao passado das famílias de seus nobres patronos e protetores dando origem aos Livros de Linhagem”. Luís Kruz. “Historiografia medieval”. In Isabel Allegro de Magalhães (org.). op. cit., p. 13.

¹¹⁷ A. H. de Oliveira Marques. op. cit., p. 14.

¹¹⁸ Luís Kruz. “Crônica”. In Giulia Lanciani; Giuseppe Tavani (dir.). *Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa*. Lisboa: Caminho, 1993, p. 173.

¹¹⁹ Isabel Dias. “De como o Mosteiro de S. Vicente foi refundado”. In Cristina Almeida Ribeiro; Margarida Madureira (coord.). *O género do texto medieval*. Lisboa: Cosmos, 1997, p. 144.

medicina e astrologia árabes. Teólogos e letrados de vários lugares da Europa afluíam ao reino castelhano ávidos pelas traduções e conhecimentos que o acervo guardava, o que lhe auferia um elevado prestígio. Também, o soberano foi autor de inúmeras cantigas e mandou refundir compêndios jurídicos visigóticos, tábuas cronológicas e relatos históricos das tradições latina e hispânica.

Utilizando os canais do contrabando mercantil e literário das guerras de reconquista e os tradutores e intelectuais delas refugiados, o *scriptorium* afonsino atualizou séries de textos dos pensadores germânicos, hebraicos, muçulmanos e da Antigüidade tardia, vertendo-os para o castelhano ou latim reformado. Assim, a corte leonesa-castelhana confeccionou um vasto repertório documental que logo se dispersou pelos reinos ibéricos e além-Pirinéus.

Os processos de compilação transcorreram, provavelmente, de maneira seriada. Escolhidos os códices e os assuntos a refundir, fazia-se um rascunho geral que necessitava da aprovação régia. A seguir, a empresa era repartida entre muitos copistas e tradutores, os quais trabalhavam sincronicamente no novo manuscrito, culminando numa versão preliminar. Avaliados os erros e as lacunas, por força das circunstâncias políticas e sociais, recomeçava o labor, corrigindo-se as imperfeições, suprimindo-se trechos e acrescentando-se matérias de maior pertinência.

Assim, um mesmo título do *scriptorium* de D. Afonso X possuía diversas partes e versões. Essa multiplicidade dos textos foi aumentada nas centúrias subseqüentes, visto que os compiladores futuros podiam tomar as variantes como obras distintas. Às vezes, um refundidor do *trecento* somente dispunha de um códice afonsino arcaico ou parcial, e outro partia de um manuscrito mais completo. Ambos atingiam resultados semelhantes, porém, com notáveis variações. Finalizados esses textos, o processo recomeçava nas mãos de novos escribas. Portanto, os manuscritos do *scriptorium* e dele derivados nunca constituíram obras acabadas, formando uma grande família textual que adentrou o século XV e todas as línguas ibéricas.¹²⁰

¹²⁰ Sobre a família de códices afonsinos ver Inês Fernández-Ordóñez. “El taller historiográfico alfonsí. La *Estoria de España* y la *General estoria* en el marco de las obras promovidas por Alfonso el Sabio”. In J. Montoya; A. Rodríguez (coords.). *El Scriptorium alfonsí – de los Libros de Astrologia a las Cantigas de Santa María*. Madrid: Fundação Universidade Complutense, 1999, p. 105-126.

Esse cultivo exaustivo da escrita na Península Ibérica fora antecedido pelo arcebispado de Toledo. As praças toledanas, desde sua reconquista (c. 1085), convertaram-se numa zona relevante de fronteira bélica, de entrocamento comercial e, conseqüentemente, também de circulação de livros entre reinos cristãos e as taifas muçulmanas. Os tradutores toledanos, incentivados por Cluny, aproveitaram esse fluxo incomum de textos para fundamentar os ideais das guerras santas e difundir um programa de capacitação do clero regional, que sofria uma forte interferência de cultos moçárabes.¹²¹

A corte castelhana-leonesa sempre buscou associar-se a essa tradição toledana, encomendando manuscritos, solicitando a inclusão da história familiar nas crônicas religiosas e universais. Porém, foi Afonso X quem institucionalizou a *escola dos tradutores de Toledo*, dotando-a de recursos e promovendo a vernaculização das compilações. A experiência bem sucedida de construção de um *scriptorium* régio incentivou a fundação de novos núcleos em Múrcia e Sevilha.

Tal sucesso do *scriptorium* afonsino decorreu dos saberes que sistematizou e, sobretudo, da construção de modelos laicos de gestão de manuscritos. A constante e nada modesta reelaboração das obras, modificou o ritmo da feitura e a abrangência que alcançavam os incunábulo das oficinas abaciais. Embora, valendo-se dos sistemas de manufaturas monásticas, empreendido processos análogos de divisão do trabalho, cópia e revisão dos textos, o *scriptorium* afonsino envolveu um conjunto mais numeroso de pessoas e recursos. Possuindo sedes e funcionários espalhados pelo reino, e produzindo códices na língua vernácula, o *scriptorium* criava as condições para alcançar o público das aristocracias que não sabiam latim. E ainda, o próprio método de exposição dos discursos oferecia à cúria régia instrumentos públicos de afirmação dinástica que ainda lhe faltavam.

Sucessor de Fernando III (1217-1252), que duplicara os domínios da coroa, Afonso X assumiu um reino bastante fortalecido e procurou tanto consolidar as conquistas do pai, quanto ampliar o controle sobre a nobreza indisciplinada dos tempos,

¹²¹ Cf.: José Mattoso. “Condições econômicas e sociais da circulação de códices na Península Ibérica”. In Idem. *Portugal medieval – novas interpretações*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1992, p. 347-364.

chegando a pleitear, para isso, embora sem sucesso, o Sacro Império. De qualquer modo, no âmbito ibérico, os reis de Castela passaram a intitular-se *imperator totius Hispaniae*. Foi nesse ambiente que o *scriptorium* afonsino empreendeu a elaboração de dois textos historiográficos: a *General Estoria* e a *Estoria de España*, que se tornaram a base da historiografia ibérica posterior.

Para esses escritos, Afonso X tomou emprestada a estrutura textual dos *Cânones Crônicos* de Eusébio de Cesaréia, ampliados por S. Jerônimo, que ordenavam os eventos da Bíblia por anos, oferecendo, assim, um modelo de grande autoridade à historiografia medieval. Contudo, esse tipo de *escrita da história* carregava tensões antigas. Como conciliar a perfeita datação da *história universal* e a completude de uma *história particular*? Quais as possibilidades de balanceá-las, evitando que uma cronologia suplantasse a outra? Fazia-se necessário controlar a extensão entre assuntos locais e gerais, não invalidando a exposição universal, nem desprezando os interesses domésticos.

Mais especificamente, como os domínios ibéricos deviam aparecer no conjunto dos reinos e do império? As narrativas afonsinas retomaram uma longa tradição mítica, cuja origem estava no historiador hebraico Flávio Josefo (c. 38-100), que atribuiu aos filhos de Noé – Sem, Cam e Jafet –, após o dilúvio e a queda da Torre de Babel, a ocupação de diferentes regiões do mundo. Coube aos setes rebentos de Jafet povoarem a Europa e, destes, foi Tubal quem se dirigiu para a Península Ibérica, na época *Hesperia*, percorrendo o território de norte a sul, como fez a reconquista cristã, e deixando descendentes. Segundo Luís Kruz, na lenda de Tubal “encontrava-se o mais longínquo passado dos monarcas do século XIII, então donos e proprietários da península”.¹²²

A unidade construída por Tubal não durou até a sua morte, havendo uma divisão dos poderes, que deflagrou um período de tiranias. A *Hesperia* ficou entregue a figuras demoníacas, como o gigante Gerion, que “por fuerça derecha auie conquista la tierra e auien le por fuerça a dar los omnes la meatad de quanto auien [...]. E por esto era mui mal quisto de todas las gentes, mas no osavan yr contra el por que non auie que los

¹²² Luís Krus. Os heróis da reconquista e a realeza sagrada medieval peninsular: Afonso X e a *Primeira Crônica Geral de Espanha*. In *Penélope*. Lisboa: Quezta!, 1990, n. 4, p. 9.

defender”.¹²³ O morte de Gerion consistiu numa das proezas de Hércules, que pacificou e venceu uma série de senhores locais, fundando cidades ao longo da sua jornada pela região. Traçava-se, dessa maneira, o quadro de uma história da *Hispania* que, apesar do mau exemplo oferecido pelos instantes de dissensões e guerras, apresentava momentos positivos de coesão entre seus reinos e povos.

Por outro lado, a origem da unidade hispânica decorria da cisão do governo universal, causada pelo agravamento dos pecados. Nos primórdios, Deus havia dado aos homens a soberania e conhecimentos imutáveis e verdadeiros. Contudo, a soberba e a ganância, simbolizadas no episódio da Torre de Babel, inviabilizaram tal situação, com a fragmentação dos homens entre diferentes línguas. Em outras palavras, a *Hispania* e os demais reinos não deixavam de deter um longínquo passado comum, mas, depois da ruptura que ocorrera, cada uma dessas trajetórias distintas passara a constituir um prolongamento diferente de tal passado, enquanto o conjunto formava a *história universal*. Ao mesmo tempo, na consciência de Deus, essas linhas voltariam a encontrar-se em algum ponto, de modo a recuperar o estado original de felicidade e inocência, doravante eterno, estabelecendo o fim da história universal.

De qualquer modo, embora vivendo realidades políticas e culturais diferentes, os homens estavam orientados pelos mesmos saberes universais e cumpriam o mesmo destino. Entretanto, como cada nação e reino devia proceder no intuito de atingir esses saberes enquanto aguardava o destino final? Posto que a humanidade estivesse separada em blocos distintos, com qualidades diversas, não havia uma regra para todos. Somente Deus, platonicamente sentado nos céus, ao observar sua criação desde o *nunc-stans* que anulava o *tempo-espaço*, podia conceber o modo de conduzir uma ação ou um reino particular para alcançar o desígnio universal, consumando assim o seu misterioso plano. Para tanto, precisava iluminar os reis e imperadores cristãos em suas decisões.

Por conta dessa perspectiva, o *escriptorium* afonsino procurou estabelecer os fundamentos históricos capazes de sugerir os caminhos para reger a sociedade. Nesse sentido, cabia definir as hierarquias respectivas de nobres e reis nos espaços do império e da *Hispania*, inserindo os assuntos seculares numa cronologia larga que abarcasse

¹²³ Idem, p. 10.

“todos los fechos sennalados, tan bien de las estorias de la Biblia como de las otras grandes cosas que acahesçieron por el mundo, desde que fue començado fasta nuestro tiempo, [incluindo] a todos los reyes d'España [...] fasta el tiempo que yo [Afonso X] comencé a regnar”.¹²⁴ Dessa maneira, a retomada de uma longa história que, partindo da Criação, contemplasse a formação e a evolução dos reinos, devia esboçar os destinos e as funções da soberania universal, das realezas e senhorios ibéricos no plano misterioso de Deus.

Preenchendo com matérias diversas e de maneira exaustiva os anais da *história universal*, Afonso X talvez esperasse concluir que os reis – posto que os homens sempre careciam de governança – antecediam aos nobres e às comunidades políticas, como instituições divinas. Deus delegara a Adão o esplendor da soberania que, à semelhança do governo celeste, residia nas mãos de um único *podestá*. As primeiras monarquias inauguraram um tempo áureo e feliz, no qual os indivíduos compartilhavam um sistema natural de decisões públicas, supervisionadas de modo brando pelo rei universal – uma idade da inocência:

E por estas simplicidades que auié en las yentes del primero tiempo, dicen que les leuauan los áruoles muchas frutas e criáuales la tierra muchas buenas yeruas e otras cosas, de que comién ellos entonces e uiuién. En estas razones de Tullio e de Ouidio [...] acuerdan otros sabios muchos [...] Et diz Ouidio que esto duró demientra que regnó el rey Saturno entre los gentiles; et assí lo fallamos nós en las estorias e en las Cronicas de los sabios.¹²⁵

A simplicidade das relações econômicas e sociais assegurava o bem viver, e os homens não careciam de um governo rígido ou de leis, senão as naturais. Porém, o recrudescimento das ambições e dos pecados provocou uma ruptura desse estado ideal, exigindo do soberano uma atuação mais incisiva:

Et pues que se acabó aquella primera edad e entró la segunda edad, regnó el rey Júppiter, e estonces començaron ya las yentes a auer heredades connosçudas e partirlas por términos, e fazer casas e estaiar regnos e appartar sennores e mercar e uender e comprar et arrendar e

¹²⁴ D. Afonso X. *General Estoria*. Citado de Francisco Rico. *Alfonso el Sabio y la General Estoria: tres lecciones*. Barcelona: Ariel, s/d., p. 40.

¹²⁵ Idem, p. 74-75.

allegar e fazer fiaduras e otras tales cosas como estas. Et dallí començaron la cobdicia, que es madre de toda maldad, e la enuidia e la malquerencia et fazerse los omnes soberuia e querer lo ageno, don uinieron contiendas e peleas et lides e feridas (e esto uinié por las culpas de los pueblos, e non de los reyes). Quando esto uio Júppiter, que regnaua a la sazón et los auié a mantener en justicia e en paz, de guisa que ninguno non fiziesse tuerto a otro, ouo por esta razón de trabaiarse a buscar maneras por ó fuessen deuedados estos males e se castigassen las yentes [...].¹²⁶

Essa segunda idade do mundo desvelou um período de profunda ganância que provocou a perda da inocência e a emergência dos senhorios e dos reinos. Todavia, advertiu a *General Estoria*, isso não ocorreu pela ambição dos reis, mas “por las culpas de los pueblos”, que “començaron la cobdicia, que es madre de toda maldad”. Sozinho um governante não conseguiria exercer um controle eficaz e total da sociedade tomada pelos pecados, permitindo ou pouco tolhendo que alguns cavaleiros reclamassem o domínio de certas regiões. O honrado cavaleiro, mantendo-a “en justicia e en paz, de guisa que ninguno non fiziesse tuerto a otro”, sendo amado pela população, adquiria o consentimento do rei universal – que na última instância era o próprio Deus –, perfazendo um novo reino. As obrigações e privilégios delegados ao primeiro rei foram repartidos, ainda que à sua revelia, pela vontade divina.

Enfim, cada reino que nascia comprometia-se, numa escala menor, com os mesmos valores e funções do soberano universal, uma vez que o imperador “es vicário de Dios en el império para facer justiça [como] vicarios de Dios son los reyes cada uno en su regno puestos sobre las gentes para mantenerlas en justicia et en verdad [...]”.¹²⁷ A natureza dos poderes régio e imperial advém de Deus, variando apenas no grau e extensão dos domínios. Porém, mesmo que os reis provenham de autoridade divina, eles estavam limitados pelo corpo físico, precisando de leais servidores. Nesse passo, Afonso X compreendeu as condições de surgimento das nobrezas como concessões dos grandes senhores, não possuindo os direitos do vicariato:

Los grandes señores non pueden facer cada uno dellos mas que un home, por que fue mester que hobiese en su corte homens honrados de que se sirviesen, et de que se envergoñasen las gentes et toviesen sus

¹²⁶ Idem, p. 76.

¹²⁷ Afonso X. *Las Siete Partidas*. Madrid: Imprenta Real, 1807, t. II, p. 4-7.

lugares en aquellas cosas que ellos hobiesens de veer por mandado [...] que ellos han de los emperadores et de los reyes que les dieron primeramente el señorío de la tierra [...].¹²⁸

Há, portanto, uma linha de subordinação e compromisso que une a história universal aos diferentes reinos; o ofício do imperador (reis universais como Adão, Saturno, Júpiter e Francisco Barbaruiva), a cada monarquia particular; e essa realeza, a seus nobres e súditos – todos imbuídos na contenção aos pecados, o que resgataria o estado de inocência perdido.¹²⁹

Pelos seus pecados, os homens encontravam-se separados, mas a capacidade de realizar os valores universais não estava completamente perdida e, sim, repartida entre as poucas e abençoadas mãos dos *vigários de Deus*. E alguns desses reis eram melhores que outros e, em seu reino, durante certo tempo, concentravam-se as condições ideais para tentar direcionar todos os homens e restituir a soberania e os saberes universais. No decorrer dos anos, porém, quando novos domínios suplantavam a sua habilidade e poderio, acabavam substituídos. Dessa maneira, a história do mundo concretizava-se numa extensa cronologia de transferências da concentração da soberania e dos saberes universais, de reino a reino e de época a época. Afinal, a “história das civilizações é uma seqüência de translações [...] e, de forma mais generalizada, os historiadores pensam assistir a um movimento de civilização de leste para oeste [...]”.¹³⁰ Nesse passo, a *General Estoria* traz uma breve narração das origens e trajetórias dos poderes seculares:

¹²⁸ Idem, p. 13.

¹²⁹ Afonso X realizou um esforço argumentativo muito grande, procurando conciliar correntes políticas opostas: o respeito à primazia da Igreja e a exaltação da dignidade régia; as idéias aristotélicas de *poder ascendente*, que legitimavam a existência autônoma de cada reino, e os princípios teocráticos de governo universal; o ideal de *Hispania* integrada e a ocorrência, de fato, de vários senhorios ibéricos. Todavia, o estudo do *discurso político* afonsino requer a empresa de outro exercício dissertativo. Sobre as relações entre a teocracia cristã e os *poderes ascendentes* ver Walter Ullmann. *Historia del pensamiento político en la Edad Media*. op. cit. Acerca do pensamento político e jurídico de Afonso X ver Jaime Ferreira-Alemparte. *Recepción de las éticas y de la política de Aristóteles en las Siete Partidas del Rey Sabio*. In *Glossae*. Murcia: Universidade Complutense, 1988, v. I, p. 97-133. Também Laura Beck Varela. *Breve panorama sobre a obra jurídica do reinado de D. Afonso X de Castela*. In *Anos 90*. Porto Alegre: UFRGS, n. 16, 2001-2002, p. 125-140. E ainda Marina Kleine. *O elemento do corpo político e da justiça nas Siete Partidas de Afonso X (1221-1284)*. In *Politeia*. Vitória da Conquista: UESB, 2005, v. 5, n. 1, p. 103-118.

¹³⁰ Jacques Le Goff. *Para um novo conceito de Idade Média*. op. cit., p. 50.

Et de Júppiter et desta reyna Niobe uinieron Dárdano et Troo, que poblaron Troya [...] et del linage deste Júppiter uino otrossí el grand Alexandre, ca este rey Júppiter fallamos que fue el rey deste mundo fastal día d'oy que más fijos et más fijas ouo, e condes de muy grand guisa todos los más, e reýnas, como uos contaremos en las estorias de las sus razones. E dél uinieron todos los reyes de Troya, e los de Grecia, e Eneas e Rómulo, e los césares e los emperadores; e el primero don Frederico, que fue primero emperador de los romanos, et don Frederic, su nieto el segundo deste don Frederic, que fue este otrossí emperador de Roma, que alcanço *fastal nuestro tiempo*, e los emperadores uienen del linage dond ellos e los sos, e todos los altos reyes del mundo dél uienen [...].¹³¹

Deus delegara a Júpiter a soberania universal e, a partir desse ato, esta transferiu-se, lentamente, a caldeus, troianos e macedônios, repousando no trono de Roma, que ora estava ocupado por príncipes germanos (ancestrais de Afonso X), migrando sempre do leste a ocidente e perpassando os quatro grandes cantos do mundo – a *translatio imperii*.

O mesmo processo acontecia com os saberes revelados, constituindo o “célebre motivo de la *translatio studii*. Era idea común que el saber se traslada de una a otra morada histórica, del mismo modo que *regnum a gente in gentem transfertur*, que el Imperio pasa de un pueblo a outro”.¹³² O conhecimento das verdades, que permitiam o exercício de uma vida virtuosa, começou com os hebreus, na condição de eleitos de Deus, chegando a gregos, macedônios e fixando-se, finalmente, nos tribunais e pensadores romanos e da Igreja. A *translatio studii* percorreu o trajeto idêntico dos modos de soberania, mas acreditava-se que estivesse sendo melhor apreendida nas cortes e universidades medievais da França.¹³³

Caminhos semelhantes empreenderam, ainda, as dignidades do sacerdócio, alojando-se na Santa Sé romana com o martírio de S. Pedro. Todavia, tais movimentações nunca cessavam e, “como o poder e o saber efectuavam um movimento

¹³¹ D. Afonso X. *General Estoria*. Citado de Francisco Rico. *Alfonso el Sabio y la General Estoria: tres lecciones*. Barcelona: Ariel, s/d., p. 115.

¹³² Idem, p. 160.

¹³³ “Desta noção de *translatio* conhecem-se bem dois aspectos: na ordem intelectual é a teoria segundo a qual a ciência passou de Atenas para Roma, depois para França e, enfim, para Paris onde das escolas urbanas nascerá a mais célebre universidade [...]”. Jacques Le Goff. *Para um novo conceito de Idade Média*. op. cit., p. 50.

de translação que, à imagem do sol, partia de Oriente em direcção ao Ocidente, a Espanha, seria o destino último da soberania ocidental e que duraria até o fim do Mundo”.¹³⁴ Nesse ponto, Afonso X conciliava, perfeitamente, a existência do reino da *Hispania* com a soberania e saberes universais, fazendo com que, enfim, a *General Estoria* confluísse na *Estoria de España*, tornando-a um longo e relevante trecho da história universal.

2.4 A COMPILAÇÃO DA *CRÔNICA DE 1344*

O *scriptorium* de Afonso X rompeu o monopólio das oficinas abaciais e da escrita do latim, incutindo preocupações seculares na ordem da história. A *Estoria de España* e suas variações estabeleceram métodos de tratamento e de exposição de narrativas vernáculas, impondo o modelo para as *escritas da história* dos reinos hispânicos. O códice afonsino determinou as produções subseqüentes dos cronistas / historiadores ibéricos, os quais coligiram parcial ou integralmente a *Estoria de España*, acrescentando excertos e omitindo passagens.

Tais processos de compilação intensa deram origem a uma grande família de manuscritos pós-afonsinos espalhados pelas cortes peninsulares. Dentre eles, encontra-se um dos textos fundadores da prosa histórica em língua portuguesa – a *Crônica Geral de Espanha de 1344*. A crônica teve duas redações no *trecento*: a primeira elaborada no calor da vitória da Batalha do Salado (1340) – quando Afonso IV de Portugal (1325-1357) prestou socorro a Afonso XI de Castela (1312-1350) contra os mouros – e uma versão tardia, coligida nos desvarios e tensões do reinado fernandino (c. 1380). Porém, as redações da *Crônica de 1344* assemelham-se, conservando o núcleo e a estrutura da *Estoria de España* e sendo consideradas, durante longa data, traduções portuguesas do original afonsino.¹³⁵

¹³⁴ Idem, p. 79.

¹³⁵ Sobre as fontes da *Crônica de 1344*: “[...] foram ainda usadas outras Crônicas castelhanas da mesma escola [afonsina], a *Crônica de Castela* e a *Crônica de Vinte Reis*, e ainda uma Crônica galego-portuguesa hoje desaparecida – *Crônica Portuguesa de Espanha e Portugal*. De entre as fontes que lhe são específicas, a mais conhecida é a *Crônica do Mouro Rasis*. Tendo sido traduzida no reinado

Os trabalhos de filologia de Luis Filipe Lindley Cintra demonstraram que a empresa de redação primitiva da *Crônica de 1344* pertenceu ao nobre português D. Pedro (1287-1354) – bastardo dileto e primogênito do rei de Portugal D. Dinis (1280-1325). Investigando os traços autorais da *Crônica de 1344* e as atividades eruditas de D. Pedro, colecionador e produtor dos manuscritos que embasaram o *Cancioneiro Geral* e o *Livro de Linhagem*, Lindley Cintra atribuiu-lhe a compilação da crônica.¹³⁶

Uma breve consulta da biografia de D. Pedro informa o forte prestígio que o rebento de D. Dinis gozava na corte régia, participando dos conselhos do rei e chefiando embaixadas ao estrangeiro. O livre trânsito, sobretudo na monarquia castelhana, atiçou-lhe a curiosidade e o gosto literário que herdou do pai. No reino vizinho, D. Pedro colheu exemplos de escritas vernáculas e modelos de registro das tradições orais das cantigas, enriquecendo os acervos portugueses.

A fama e o poderio de D. Pedro amainaram os altos custos que a gestão da palavra escrita exigia no medievo. D. Branca (1290-1307), sua esposa e filha do abastado e portentoso D. Pero Anes de Portel (1246-1311?), faleceu dotando o consorte de um patrimônio extenso, muito dilatado, posteriormente, através das benesses do tesouro real, que lhe outorgou grossos privilégios e o Condado de Barcelos (1314).¹³⁷

Contudo, as desavenças entre o Infante, futuro Afonso IV (1325-1357), e o patriarca D. Dinis, que arrastaram boa conta da nobreza de Portugal, afetaram a fortuna do Conde D. Pedro. O bastardo preferido do rei auxiliou a insurreição do irmão lídimo e acabou exilado nos paços da regente castelhana D. Maria Molina (1312-1321). Ali, o Conde D. Pedro presenciou “toda a fervilhante actividade cultural desta corte onde se continuavam os trabalhos de compilação de fontes, refundição de obras historiográficas e recolha de textos poéticos, trabalhos iniciados, como se sabe, com Afonso X”.¹³⁸

de D. Dinis, do original dessa tradução conhecem-se apenas algumas passagens citadas por André Resende em cartas e algumas outras obras. Só na *Crônica de 1344* ficou conservada a história do reinado do rei Rodrigo, das invasões muçulmanas e dos primeiros emires na Península”. Elisa Nunes Esteves (ed.). *Narrativas da Crônica Geral de Espanha de 1344*. Lisboa: Instituto Português do Livro e das Bibliotecas – Obras Clássicas da Literatura Portuguesa, 1998, p. 7-8.

¹³⁶ Luís Filipe Lindley Cintra. “Prefácio”. In *Crônica Geral de Espanha de 1344*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1951, v. I.

¹³⁷ Para uma breve biografia do Conde D. Pedro ver Idem, p. CXLVII-CLIV.

¹³⁸ Elisa Nunes Esteves (ed.). *Narrativas da Crônica Geral de Espanha de 1344*. op. cit., p. 11.

Regressado a Portugal ao final das disputas (1322), o Conde D. Pedro exerceu um importante papel de pacificação no reino. Todavia, a morte de D. Dinis (1325) provocou-lhe um profundo pesar. O fidalgo abandonou a corte régia e refugiou-se nas herdades de Lalim. Na granja nortenha, afastado das intrigas palacianas, D. Pedro agremiou letrados e bons homens de saber, iniciando um intenso labor literário (1325-1340), onde “dispondo, como dispunha, de um manuscrito da *Crônica* afonsina, teria decidido fazer dela uma metódica refundição”,¹³⁹ que culminou no texto da *Crônica de 1344*.

O manuscrito de D. Pedro recebeu, ainda, uma redação tardia, datada do reinado de D. Fernando (c. 1380), sobre a qual não se dispõe de informações seguras quanto à autoria. No prólogo e nos capítulos iniciais, onde o Conde D. Pedro alocou uma lista de genealogias, o refundidor restaurou os textos originais da *Estoria de España*. No restante, as histórias aproximam-se muito. A *Crônica de 1344* abre a narrativa nos instantes da criação divina, prosseguindo com os feitos dos colonizadores da *Hispania* e, para concluir a matéria, ampliando, não só as lutas de reconquista do rei castelhano Fernando III (1217-1252), como sobretudo os reinados de Afonso Henriques (1128-1185) a Afonso IV (†1357).

O códice da primeira redação da *Crônica de 1344* perdeu-se, restando uma tradução castelhana na Biblioteca Universitária de Salamanca, publicada por Diego Catalán e María Soledad de Andrés.¹⁴⁰ A edição da *Crônica de 1344* de Luís Lindley Cintra resgatou a redação de 1380, acoplando no final do texto (apêndice III) os acréscimos sofridos no *quatrocento*, que acrescentaram os reinados posteriores à batalha do Salado (1340) e aqueles da dinastia de Avis, terminando com a morte do Infante D. Pedro na Batalha de Alfarrobeira (1449).¹⁴¹

As versões da *Crônica de 1344* mantêm as características da historiografia do *scriptorium* de Afonso X, constituindo, junto à coeva *Traducción Gallega de la Crônica General y de la Crônica de Castilla*, um ramo ocidental da longa família afonsina de

¹³⁹ Luís Filipe Lindley Cintra. “Prefácio”. op. cit., v. I, p. CLXXXVII-CLXC.

¹⁴⁰ Diego Catalán; María Soledad de Andrés. *I edición crítica del texto Español de la Crônica de 1344 que ordenó el Conde de Barcelos don Pedro Alfonso*. Madrid: Gredos. 1970.

¹⁴¹ *Crônica Geral de Espanha de 1344*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1951, v. I; Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984, v. II, III e IV.

manuscritos derivados da *Estoria de España*. Códices que circularam, muitas vezes reescritos, séculos por diante no mundo ibérico (incluindo versões navarras e aragonesas).¹⁴² Entretanto, essas versões da *Crônica de 1344* demonstram pequenas e recorrentes alterações do texto original e, em menor frequência, entre si mesmas. Tais desvios visavam atender os anseios que a história afonsina não preencheria, seja ocultando temas embaraçosos e impertinentes, seja introduzindo excertos de outras fontes, mais significativas quanto ao relato de algum evento nela mencionado.

Assim, os conflitos civis e as pressões régias impeliram o Conde D. Pedro a exagerar nos encômios à cavalaria e a publicizar um rol de linhagens, que se distanciava dos moldes clássicos afonsinos e salvaguardava valores que se conservavam na memória da nobreza. Já na redação tardia, sob ameaça das invasões castelhanas durante o governo de D. Fernando (1367-1383), o copista suprimiu as alusões ao império e relativizou a unicidade da *Hispania*, estendendo a narrativa dos fatos ao reino e reis de Portugal, como, em escala menor, a Aragão e Navarra.

Esses artifícios retóricos da *abbreviatio* e *amplificatio* eram comuns à poética medieval e permitiam a apropriação das obras afonsinas em diferentes contextos. As escolhas de silenciar e resumir uma passagem ou de ampliar e inserir fragmentos não prejudicavam o programa narrativo da *Estoria de España*, mas assinalavam tanto o crescente interesse dos grupos laicos na escrita vernácula, quanto os desafios e possibilidades oferecidos pelo modelo da historiografia afonsina. Em outras palavras, se as crônicas de Afonso X atendiam a certas expectativas de reconstrução do passado do ponto de vista de Castela, elas não impediam, por outro lado, que reinos e comunidades periféricas, como Portugal, excluídos em grande medida da narrativa, tentassem fixar por conta própria sua existência e interesses no antigo espaço-tempo da *Hispania*. Acomodavam-se dessa forma, graças aos recursos da *abbreviatio* e *amplificatio*, as

¹⁴² Sobre as influências e continuidades, no século XIV, das famílias de manuscritos afonsinos no ocidente ibérico ver José Carlos Ribeiro Miranda. A introdução à versão galego portuguesa da Crônica de Castela (A2a): Fontes e estratégias. In *Seminário Medieval*. Porto: Estratégias Criativas, 2007-2008, p. 61-97. Também Inés Fernández-Ordóñez. “La transmisión textual de la *Estoria de España* y de las principales Crônicas de ellas derivadas”. In *Alfonso X el Sabio y las Crônicas de España*. Valladolid: Centro para la Edición de los Clásicos Españoles, 2000, p. 219-260. E Diego Catalán. *La Estoria de España de Alfonso X. Creación y evolución*. Madrid: Fundación Ramón Menéndez Pidal, 1992.

tensões manifestadas por reis e nobres afastados da corte de Castela no interior das estruturas universais e previamente desenhadas da *Estoria de España*.

Neste ponto, foi o recente artigo de Isabel de Barros Dias que realizou uma instigante e eloqüente comparação das redações da *Crônica de 1344* e da *Estoria de España*, partindo da hipótese de que “sendo o espaço físico, geográfico de Portugal já uma realidade, era necessário conquistar também um lugar na memória e no imaginário. É esse o combate ideológico que o ramo português da historiografia afonsina trava [...]”.¹⁴³

No capítulo *Das gentes que conquistarão as Espanhas e dos nomes delas*, a refundição de 1380 confunde o leitor. O compilador, prometendo melhor ordenar o relato, acaba por entrecortar a descrição dos heróis da unidade hispânica e cristã com assuntos externos:

E, por que esta estoria dos que conquistaron as Spanhas ataa os Godos, fala de muytos que en ella veheron a conquistar, he forçado, por a hordenança da storya hir direita, que, daqueles principes que en ella veheron e fezeron grandes feitos, que nos os metamos na estoria algũas vezes, tomando hũas cousas pequenas que fazem hordenança na scriptura, ainda que non tangam muyto aos feitos d’Espanha, e leixando alguũs outros grandes feitos que elles fezeron que non pertencẽ a esta estoria.¹⁴⁴

Na seqüência, a *Crônica de 1344* reproduz a gesta de povos não ibéricos dos caldeus, desconstruindo por omissão os argumentos imperiais afonsinos.¹⁴⁵ Tem-se o *esquecimento* (ou *abbreviatio*) dos imperadores que nasceram na *Hispania* e dos personagens que a dominaram, referências tão caras a D. Afonso X.

Nesse passo, a *Estoria de España* trazia a lenda de Hércules, que fundiu as zonas e as populações peninsulares. Na *Crônica de 1344*, não sendo prudente desprezar um mito tão conhecido, os feitos do grego ganham enormes contornos romanescos,

¹⁴³ Isabel de Barros Dias. Cronística afonsina modelada em português: um caso de recepção activa. In *Hispania*, 2007, v. LXVII, n. 227, setembro-dezembro, p. 899-928.

¹⁴⁴ *Crônica Geral de Espanha de 1344*. op. cit., v. II, p. 76.

¹⁴⁵ Idem, p. 77.

exaltando-se a bravura cavaleiresca e a sabedoria de Hércules, promoção de valores que implicava na diminuição da alegoria política imperial.¹⁴⁶

A *amplificatio* aparece em outros pontos da *Crônica de 1344*, especialmente nas repartições que Fernando I de Leão e Castela (1037-1065) fez das regiões conquistadas, descolando a Galiza do império da *Hispania* e entregando-a a Garcia I (1065-1090).¹⁴⁷ A *Estoria de España* e os manuscritos castelhanos pós-afonsinos são sucintos no episódio, preferindo as glórias e o enaltecimento das ações de Fernando I. Enquanto isso, as crônicas galegas e portuguesas demoram-se mais nas divisões e nos direitos delas advindos, almejando recuperar o nome de Garcia I e desvalorizar, discretamente, os reis que procuraram reunir as coroas.

Na tradição castelhana, o rei galego era acusado de inapto e flagelo dos súditos. Uma compilação castelhana da *Estória de España* asseverava que “el rrey don García era omne muy fuerte e muy bravo contra los suyos [...]”. Na primeira redação da *Crônica de 1344* retiraram-se os adjetivos de teor depreciativo e violento, apresentando a frase: “Dize la estoria que el rrey don garçia era honme de gran coraçon”.¹⁴⁸ O tropo da coragem extrema (“gran coraçon”) substituiu a fortaleza e bravura, que ora, talvez, fustigassem os servos e pares.

Ainda, nas gestas dos unificadores da *Hispania* a redação primitiva da *Crônica de 1344* encetava argumentos pró-senhoriais, pois o texto do Conde D. Pedro, adulando idênticos protagonistas da *Estoria de España*, concentrava-se na celebração das virtudes dos heróis, oferecendo códigos comportamentais a quaisquer fidalgos e, mormente, um guia útil de relacionamento entre reis e nobres.

No contrapasso, a nobreza aparece na *Crônica de 1344* reagindo aos excessos dos imperadores. Justamente, foram tais figuras marginais que abriram caminho a D. Afonso Henriques e à autonomia de Portugal. As redações da *Crônica de 1344* mostram Afonso VII de Leão e Castela (1126-1157), que se fez coroar imperador em 1135, numa

¹⁴⁶ Idem, p. 16-30.

¹⁴⁷ Idem, v. III, p. 294-305.

¹⁴⁸ Trechos citados de Isabel de Barros Dias. *Cronística afonsina modelada em português: um caso de recepção activa*. op. cit., p. 914-915.

posição desfavorável diante das contestações dos vassallos, de modo a projetar a epopéia do fundador do reino luso.¹⁴⁹

Portanto, a *Crônica de 1344* “é mais frugal do que os textos castelhano-leoneses no que se refere aos elogios aos reis que conseguiram unificar reinos”.¹⁵⁰ Suas redações prolongam as narrativas dos reis portugueses, abreviando os elogios dos soberanos de Castela e Leão, ainda que a primeira versão da *Crônica de 1344* e sua refundição posterior mostrem diferenças na extensão das histórias e na predileção por esses ou aqueles personagens. Dessa maneira, Isabel de Barros Dias salienta que os procedimentos de *abbreviatio* e *amplificatio* criam uma dupla visão (não excludentes) no interior da *Crônica de 1344* em sua versão de 1380: a de uma conduta pró-senhorial, favorecida pelo Conde D. Pedro, que buscava refrear as tendências de centralização da monarquia, e a de uma atitude anti-imperial, relacionada à conjuntura das guerras fernandinas, hostil em relação a Castela.

No entanto, sobretudo a propósito das adaptações da *Estoria de España*, quais foram os elementos que dotaram de autoridade as crônicas de Afonso X, acabando por serem conservados na escrita da história em língua portuguesa e por influenciar as compilações da *Crônica de 1344*?

2.5 A ESCRITA DA HISTÓRIA NA CRÔNICA DE 1344

Conforme as guerras civis e os exílios que animaram o *trecento* ibérico, os volumes castelhanos, que chegavam a Portugal, passaram a alimentar as oficinas de traduções e as coleções literárias de D. Dinis (1280-1325) e dos reis portugueses posteriores. Os cancioneiros de Castela ditaram alguns temas e exemplos de recolhas para trovas e jograis; os livros de astrologia e os compêndios jurídicos castelhanos ofereceram matéria-prima para elucubrações sobre os mistérios do futuro e do governo dos homens; e as crônicas, confeccionadas por Afonso X (1252-1284), forneceram os

¹⁴⁹ *Crônica Geral de Espanha de 1344*. op. cit., v. IV, p. 214-237.

¹⁵⁰ Isabel de Barros Dias. *Cronística afonsina modelada em português: um caso de recepção activa*. op. cit., p. 906.

modelos de uma historiografia vernácula, distinta dos sucintos anais, que deixaram de ser redigidas exclusivamente por religiosos.

As leituras da *escrita da história* afonsina propiciaram a inserção de estratos laicos nos domínios restritos das linguagens eclesiásticas e latinas, das histórias edificantes das fundações dos mosteiros e vidas de santos. Na figura do Conde D. Pedro (1287-1354), a nobreza de Portugal absorveu os métodos e as convenções da *escola afonsina*, sobretudo, através das cópias e excertos da *Estoria de España*, a qual dotou de estrutura e direção a *Crônica de 1344* e sua refundição nos finais do século XIV. Assim, a compreensão da *escrita da história* na *Crônica de 1344* não pode limitar-se à perspectiva das cisões que destacaram as cambiantes fronteiras do reino português daquelas do mundo ibérico – procedimento legítimo na averiguação dos momentos e dos lugares de compilação dos códices pós-afonsinos – mas exige o exame da ampla influência da historiografia de Castela na corte lusitana e em seus espaços imediatos.

Trata-se de diagnosticar as apropriações dos conteúdos e ferramentas da *escola afonsina* pela nascente *escrita da história* portuguesa, utilizando-se da edição crítica da *Crônica de 1344*, que Luís Filipe Lindley Cintra reconstituiu.¹⁵¹ Isto é, investigar os padrões de uma economia discursiva que permaneceu hegemônica num largo período da historiografia da Península Ibérica. Portanto, as linhas a seguir não pretendem reconstruir e diferenciar os troncos autorais e as famílias de códices da *Crônica de 1344*, mas analisar um modo de recomposição do passado comum a vários manuscritos trecentistas.

Os problemas que nortearam as versões da *Crônica de 1344*, resumem-se, talvez, na questão: *como, no interior de uma história universalizante e voltada para o engrandecimento da Hispânia sob jugo castelhano, alojar e enaltecer a existência do reino e dos senhorios de Portugal?* Entretanto, antes de uma resposta satisfatória, parece prudente indagar por que os patronos e escribas portugueses não abandonaram os pressupostos e as temáticas da *escola afonsina* a favor de uma nova história.

O *scriptorium* de Afonso X executou um programa ambicioso de *escrita da história* universal, acomodando as origens da *Hispânia* nas narrativas bíblicas. A

¹⁵¹ *Crônica Geral de Espanha de 1344*. op. cit., v. II, III e IV.

Estoria de España resgatou as descendências de Noé e delas derivou reis, nobres e heróis ibéricos. Essa recuperação de uma longa história sacra, entrelaçada na profana, iniciada na refundação da humanidade depois do castigo do dilúvio, esperava fixar o espaço do mundo ibérico no oculto plano divino.

Na percepção dos copistas de Afonso X, a história consistia na fortuna dos homens após a queda do paraíso. Não, exatamente, a apreensão das mudanças sociais ou de um contexto específico, que assinalavam uma matéria menor, mas a compreensão do destino de toda a cristandade e dos elementos que possibilitavam cumpri-lo de uma forma perfeita. Essa situação *histórica* das sociedades e dos indivíduos expressava-se numa cadeia de transferência de valores, poderes e saberes universais oriundos de Deus.

Os sábios, no passar das gerações, num labor lento e misterioso, beneficiado pela bondade divina, conheceram algumas verdades, as quais ensinavam uma vida virtuosa e um perfeito governo dos súditos. Contudo, o conhecimento conservou-se de modo fragmentado na escrita de diferentes línguas e em diversas regiões, sofrendo, no decorrer do tempo, um processo de reunião, acréscimos e constantes translações, transferindo-se os valores e os poderes (acreditava-se) no sentido leste-oeste e do passado à atualidade. Assim, os eruditos medievais entendiam a função e a natureza da história como a trajetória contínua e cumulativa de elementos imutáveis durante as propaladas idades do mundo.

Nas crônicas afonsinas, eram os ritmos dessas transferências que se buscou determinar, classificando os inúmeros reinos e épocas conforme a observância de qualidades universais. Uma vez que o deslocamento das virtudes e dos poderes ocorria num movimento diacrônico e cumulativo, as comunidades primitivas e os povos não cristãos representavam uma etapa infantil e degenerada da história universal. Ao inverso, no *trecento*, concentrava-se a máxima sabedoria e capacidade de soberania que, recordando a direção das translações – do Oriente ao Ocidente –, tendia a recair na *Hispania*. Afonso X, assim, pleiteava uma posição cimeira para Castela na restauração dos impérios hispânico e mundial.

Os sonhos afonsinos de recomposição de uma soberania universal explicam “suficientemente su interés por la historia general de España, desde Noé hasta su

tiempo”,¹⁵² induzindo um discurso da totalidade que se caracteriza “pela vontade de construir uma *imago mundi* ordenada, global e perfeita por via dos textos históricos [...]”.¹⁵³ Posto que a autonomia dos reinos fosse somente percebida no sistema de translações e concessões divinas, e as normas de conduta e valores residisse nos exemplos universais já estabelecidos nos manuscritos afonsinos, as restantes cortes ibéricas não podiam deixar de organizar suas narrativas dentro da perfeita *imago mundi* de Afonso X, mas tinham necessidade, ao mesmo tempo, de evitar o fortalecimento da primazia castelhana.

Dessa maneira, a autoridade e o formato dos códices afonsinos impuseram admiração, não havendo instrumentos metodológicos capazes de questioná-los, senão abreviando e ampliando (*abbreviatio / amplificatio*) as passagens, com o intuito de resignificar as histórias que continham. Se os manuscritos do *scriptorium* de Afonso X entoavam uma gesta pró-castelhana de difícil eliminação, eles possibilitavam, na condição de obras universais e abertas, uma intensa atividade de refundição, aceitando novos excertos narrativos e oferecendo aos reinos periféricos um modelo de *escrita da história*, que se afastava daqueles seguidos nos conventos e mosteiros.

Restou a Portugal, segundo Isabel de Barros Dias, “impor ideologicamente a sua presença no espaço ibérico, enxertando-a numa tradição que a historiografia afonsina consagrava com a sua autoridade”.¹⁵⁴ Foi tal estratégia que norteou o plano historiográfico do Conde D. Pedro e a redação da versão tardia de 1380. Nesta, utilizando os recursos retóricos da *abbreviatio* e *amplificatio*, os compiladores soergueram, sobre os alicerces da *Estoria de España*, a narrativa da *Crônica de 1344*.

Portanto, António José Saraiva apontou que a *Crônica de 1344* representava “o ponto de vista dos fidalgos ligados por laços de parentesco a toda Espanha”¹⁵⁵, isto é, a expressão narrativa de uma nobreza ibérica que se supunha idêntica e unida em cumplicidade afetiva e hereditária. Tal disposição buscou estender a parte da história de Portugal, que a *Crônica General de España* tratou sumariamente até o reinado de

¹⁵² Miguel Batlori. *Humanismo y Renacimiento*. Barcelona: Ariel, 1987, p. 59.

¹⁵³ Isabel de Barros Dias. *Metamorfoses de Babel: a historiografia Ibérica (sécs. XIII-XIV), construções e estratégias textuais*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003, p. 110.

¹⁵⁴ Idem.

¹⁵⁵ António José Saraiva. *O crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Lisboa: Gradiva, 1989, p. 158.

Afonso III (1245-1279). De fato, o Conde D. Pedro visou um horizonte hispânico no qual fosse possível integrar Portugal a partir da guerra comum às hordas mouras, colocando os senhorios portugueses no topo da sociedade cristã. A descrição de prestigiosos feitos d'armas, capazes de ligar a descendência das tradicionais linhagens aos primeiros heróis da *reconquista*, preencheu as páginas do texto, que descrevia uma nobreza cavaleira, imersa em profecias reveladas, batalhas épicas, traições ou êxtases espirituais e, ainda, numa justiça extremamente vertical e punitiva.¹⁵⁶

E, estando hy vyo hũa judya que era mui fremosa e pegousse tanto della que leixou a raynha, sua molher, e eçarrouse co a judya hũu grande tempo, em tal guisa que o non podyam della partir nem se pagava tão doutra cousa como della. E, segundo conta o arcebispo dom Rodrigo, *esteve ençarrado con ella sete meses, assi que se non nembrava de sy nem de seu reyno nem de outra cousa. E dizem algũus que este tam grande amor que elle avya a esta judya que non era se non por feitiços que lhe ela sabya fazer.*¹⁵⁷

Uma definição do gênero em que pode ser inserida a *Crônica de 1344* corresponde a uma tarefa mais vasta do que aqui é possível. Entretanto, alguns elementos são de fácil observação. Trata-se de uma narrativa aberta, de duração indeterminada, centrada num território abrangente, que servia de palco aos heróis-fidalgos da cristandade guerreira. O texto incorpora também um caráter pragmático, quanto ao registro genealógico e documental de textos dispersos, vertidos ou escritos em língua vernácula.

A *Crônica de 1344* inicia-se com a conquista da Península Ibérica por Atlas e Hércules e alcança os feitos de Fernão Gonçalves (†1364), presumindo o passado num exemplo único que demanda observação e corrigimento. A longa duração da *Crônica de 1344* compromete, como era de esperar, a exaustividade documental, aceitando, inclusive referências desconexas e contraditórias. O prólogo da redação de 1380 – aliás, cópia integral da *Estoria de España* – esclarece que:

¹⁵⁶ Sobre o conteúdo da *Crônica Geral de Espanha de 1344* ver Elisa Nunes Esteves (ed.), op. cit., p. 6-13.

¹⁵⁷ Conde D. Pedro. op. cit., v. IV, p. 282.

ca, se as scripturas non fossem, qual sabedoria ou engenho d’homen se poderia recordar de totalas cousas passadas, ainda que as nã achasse de novo que he ja cousa muy mais grave? Certo nenhũ.¹⁵⁸

Na *Crônica de 1344*, predomina uma perspectiva cronológica linear, que tem início quase na Criação e combina passado e presente num tempo comum.

Este [Recaredo, rey dos Godos] amava muyto os proves e fazialhes muytas esmollas, ca elle êtêdya que por esso lhe dera Deus o reyno, por que fezesse em elle todo bem e êmendasse os tortos e crueldades que seu padre avia feytas. E sempre se trabalhou de bem fazer em toda sua vyda e, quando ouve de morrer, fez áspera peendença. Este rey morreo em Tolledo e hy foy sepultado mui honrradamête.¹⁵⁹

No entanto, se são os acontecimentos longínquos os menos explorados, quando o texto do Conde D. Pedro presta testemunho dos eventos coevos, sobretudo daqueles relativos ao reinado de D. Dinis, a narrativa ganha sustância, ao valorizar a moral cavaleira: “enos livros de cronicas melhor era de se screpver as nobres cavalryas e as boas façanhas que fezeron os reis e os castigos e exemplos que de sy deron a seus poboos [...]”.¹⁶⁰ A prevalência do *bom cavaleiro*, que morreu “mui honrradamête” para servir de exemplo, fornece direção à conduta humana. Nessa posição *exemplar* do herói, o maravilhoso – as *mirabilia* – assumem uma posição central, que legitima a recomposição do passado num elo da cavalaria com Deus.

A *Crônica de 1344* está repleta de aparições místicas, que fundiam o universo físico na imanência do cosmos. No contexto das lutas contra os mouros, tal atitude obriga a matizar a alegação de Georges Duby de que, “após 1250, o Ocidente cristão se apercebia da sua relatividade no espaço, era-lhe mostrada a relatividade da história cristã [...]”.¹⁶¹ Para os cronistas ibéricos, as guerras de reconquista continuavam a animar os sonhos dos *bons cavaleiros*. Daí a insistência do Conde D. Pedro na relevância da batalha do Salado (1340). No fundo, essa experiência do tempo resulta do maravilhoso que decorria “de uma concepção medieval da realidade como um todo não fraccionável, que o Homem medieval encara como criação divina onde não tem lugar a

¹⁵⁸ *Crônica Geral de Espanha de 1344*. op. cit., v. II, p. 5.

¹⁵⁹ Conde D. Pedro, op. cit., v. II, p. 173.

¹⁶⁰ Elisa Nunes Esteves (ed.), op. cit., p. 8.

¹⁶¹ Georges Duby. *O tempo das catedrais*. Lisboa: Estampa, 1978, p. 145.

suspeita de autenticidade das coisas e onde a origem do incompreensível é facilmente atribuída a Deus ou às forças demoníacas [...].”¹⁶² Nesse sentido, o maravilhoso continua presente, fazendo da narrativa a evidência das *mirabilia* que ocorreram. A certa altura, por exemplo, alguns bispos apresentaram a um rei mouro o pleito de dispor dos corpos das virgens santas Justa e Rufina e foram atendidos.

E os bispos, quando esto ouvirom, ouverõ seu acordo de demandarẽ a Deus consselho; e poseronse ã oraçom tres dias e jajũaron e pedirõ ao Nosso Senhor Jhesu Cristo que lhes quisesse ã esto mostrar a sua voontade. E, depois que fezeron sua oraçom co muita devoçom, apareceulhes o confessor Sancto Ysidoro e, alli hu estavã em oraçom, disselhes: – Servos de Deus, nõ he sua voontade que levedes daqui os corpos das santas virgeens, por que esta cidade ha de seer conquistada dos cristãos e quer que fiqẽ aqui por louvor da fé catholica. Mas teende por bem de levardes o meu corpo, por honrra del rei dõ Fernãdo, de que recebe muito serviço, e outrossi por amor de vos.¹⁶³

A passagem, na concepção do Conde D. Pedro, exala uma imensa seriedade. A Providência é a força que movimenta os acontecimentos, manifestando-se no momento da ação dos personagens, os quais, sem ela, nada fazem senão orar. Cada “episódio começa por buscar a verossimilhança necessária, pela alusão a um espaço de aproximação entre os planos natural e sobrenatural”.¹⁶⁴

Os de Vallença fazia grandes alegrias por vñinda dos Allarves e rogavã a Deus e a Mafomede que os ajudasse contra o Cide. Mas o Nosso Senhor Jhesú Cristo orednou ã outra guisa, nõ como elles queriam, mas segundo a sua mercee. Ca, em aquella noite, foram tantos torvõoes e fez tam grande tempestade e choveo tanta augua que ouverõ todos de seer mortos.¹⁶⁵

A recuperação do passado envolve a presença *in loco* da Providência, que a autoriza, reforçando o caráter do *exemplum* – um passado que pouco se descola do presente, pois a mesma Providência que atuava diretamente na ordem da história continua viva no mundo do Conde D. Pedro. Não ocorre, aqui, uma relação unilateral da graça, que tocando uma realidade particular, a trajetória de uma comunidade específica

¹⁶² Idem.

¹⁶³ Conde D. Pedro, op. cit., v. II, p. 175.

¹⁶⁴ Fernando Figueiredo. op. cit., p. 103.

¹⁶⁵ Conde D. Pedro. op. cit., v. IV, p. 45.

no tempo, a transmuta num povo eleito. Portanto, na *Crônica de 1344*, a designação das localidades e a datação não evidenciam uma noção mais histórica do tempo, visto que “qualquer que seja esse período pretérito em que se deu o milagre, isso é pouco importante, pois, sendo o passado um desdobramento do presente, aquele acontecimento é recebido como verdadeiro e tão real quanto o presente”¹⁶⁶. A descrição do ambiente físico e sensível não se prestava a relativizar uma situação, a particularizar um percurso no tempo.

Na cadeia de saberes e virtudes, pertencia a Deus uma consciência não localizada no tempo e no espaço, o que colocava um empecilho para o estabelecimento da história, ao exigir que a Providência fornecesse os motivos, a razão, do comportamento dos homens. As histórias configuram excertos da onisciência de Deus, embaralhados pelo tempo, diante dos quais cabia a tarefa de recolha e sistematização para emprestar-lhes sentido no plano escatológico. As crônicas trecentistas compartilhavam, por conseguinte, a idéia de que *todas as escritas, de alguma maneira, portavam um fragmento da verdade universal*. A *Estoria de España* recordava, por exemplo, a lenda de um palácio egípcio incendiado:

Et pero que se quemaron las casas, diz que se non quemaron los libros por muchos buenos dichos de castigos et de exiemplos que auie en ellos, *et el saber de las antiguedades que era muy noble cosa et non quiso Dios que se perdisse*.¹⁶⁷

O poupar dos livros sinaliza um querer divino e imutável. Aquilo que não pereceu, permanece no mundo da vida pela vontade de Deus e, assim, merece respeitosa devoção. “As Crônicas são entendidas como os suportes da verdade e dos exemplos que se desejam preservar para a posteridade [...], o que leva o heroísmo a percorrer as várias épocas, da Antiguidade até aos guerreiros mais recentes ou mesmo contemporâneos de cada co-autor [...]”¹⁶⁸

¹⁶⁶ Bernardo Monteiro de Castro. op. cit., p. 121

¹⁶⁷ D. Afonso X. *Primeira Crônica General de España*. Citado de Isabel de Barros Dias. *Metamorfoses de Babel*. op. cit., p. 61.

¹⁶⁸ Idem. “Modelos heróicos num fluir impuro”. op. cit., p. 109.

E el rey lhe pergunto quẽ era. E elle lhe disse que era angio de Deus [...] E o angio lhe disse: – Sey certo que tam gram sanha ha Deus de ty por este pecado que to demandará e ao teu reyno por que o consentyo. E, por este pecado que tu fezeeste, non ficará de ty filho que reyne no logar que tu reynas, mas ficará do linhagen de tua filha. E, daquy adeante, partete de mal obrar e non faças cousa por que Nosso Senhor tome de ty mayor sanha. [...] E, logo que lhe esto ouve dito, desapareceo e ficou a camara comprida de maravilhoso odor e con grande claridade.¹⁶⁹

O trecho acima sugere que a exposição da verdade – o mote narrativo da *Crônica de 1344* – consiste em dotar o natural (o “odor” e a “claridade” do mundo físico) de um efeito transcendente. Ao assumir a função de dizer a verdade e corrigir o erro, o texto do Conde D. Pedro promove o “discurso da valorização pseudo-factual de elementos não propriamente inventados, mas que, resultantes do quadro imaginário medieval, não tiveram *de facto* lugar”¹⁷⁰. Uma verdade autenticada nas *mirabilia*, que não necessita de métodos de estabelecimento, e na enunciação de um sujeito de conhecimento na figura do cronista-historiador. Nem por isso, porém, a narrativa revela propriamente uma autoria. O Conde D. Pedro não é o escritor da *Crônica de 1344*, mas quem, coordenando vários escribas, escolhe o que compilar nas fontes, dita a ordem das matérias e infere a lição a destacar. Nas palavras de Afonso X: “El rey faze un libro, non por quel escriua com sus manos, mas porque compone las razones del, e las emienda, et yegua e enderesça, e muestra la manera de como se devem fazer, e desi escriue las qui el manda”.¹⁷¹

Já a cristandade realizava-se numa repetição de atos da Providência, o que imputava uma inquestionável credibilidade aos vestígios do passado, tomados e manejados a partir de um excerto bíblico. O mecanismo responsável na sustentação dessa coesão do *tempo-espaço* foi o *maravilhoso*: o conjunto de prodígios reunidos – as *mirabilia* –, “uma série de imagens visuais que preenchião o imaginário medievo [...]”.¹⁷²

¹⁶⁹ Conde D. Pedro. op. cit., v. IV, p. 283

¹⁷⁰ Fernando Figueiredo. op. cit., p. 104.

¹⁷¹ Elisa Nunes Esteves (ed.). op. cit., p. 7. Citado de Benito Brancaforte (ed.). *Afonso X, el Sábio – prosa histórica*, 1990, p. 17.

¹⁷² Fernando Figueiredo. “O maravilhoso na *Crônica Geral de Espanha de 1344*”. In Cristina Almeida Ribeiro; Margarida Madureira (coord.). op. cit., p. 99.

A *Crônica de 1344* produziu uma escrita da história oriunda de um *tempo-espaço* comum e indistinto, que reunia a cristandade sob uma única condição e tomava quaisquer escrituras e vestígios do passado numa acepção bíblica: “onde, se ben pararmos mente da prol que nos vê das scripturas, acharemos que per ellas viimos em conhecimento da verdade e somos sabedores das cousas antigas da criação do mundo [...]”.¹⁷³

Na percepção da *Crônica de 1344*, o presente histórico não diferia, substancialmente, de outrora. Por um lado, era essa concepção que tornava possível a idéia da *história mestra da vida*, que, segundo Reinhart Koselleck, “pode conduzir ao relativo aperfeiçoamento moral ou intelectual de seus contemporâneos e de seus pósteros, mas somente se e enquanto os pressupostos para tal [quer dizer, essa indiferenciação entre passado e presente] forem basicamente os mesmos”¹⁷⁴ Por outro, o *espaço-tempo* da sociedade cristã compunha dessa maneira uma unidade, sensação remanescente da existência dos ideais do Império romano e da vigilância da Igreja. Assim, o verbo *recordar* não consistia no exercício de certo sujeito retirar do emaranhado das histórias singulares o ocorrido, atribuindo-lhe valores e características;¹⁷⁵ *recordar de todas as cousas passadas* significava, sim, proceder adequadamente na atualidade.

Essa persistência de um passado longínquo dilui o tempo, alargando o presente, que somente sobrevive das reminiscências do *bom cavaleiro*. Ao mesmo tempo, impossibilita recontar eventos de contestação, que abalam uma ordem que se espera coesa:

e saberem tam bem departir das cousas que foron nos tempos antigos como se fossen em sua sazón; e que per esta maneyra podessem

¹⁷³ Conde D. Pedro, op. cit., v. II, p. 5.

¹⁷⁴ Reinhart Koselleck. *Futuro Passado*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006, p. 43.

¹⁷⁵ O verbete “recordar” do *Vocabulário Português e Latino* setecentista de Raphael Bluteau conserva uma interessante polissemia: traz inúmeras definições desde “trazer à memória” até “exemplificar”. Raphael Bluteau. “Recordar”. In Idem. *Vocabulário Português e Latino*. São Paulo: IEB, (acervo online), p. 163. Tal acúmulo e concentração de significados nos verbetes justificam o emprego do dicionário no entendimento de contextos anteriores, embora, apenas como referências norteadoras – contraponto documental – e não fontes primárias.

*outrossi saber os que depos eles vehessem os boos feitos que eles fezeron assi como se a eles fossen presentes.*¹⁷⁶

O conselho de aproveitar das “cousas que foron nos tempos antigos” pretende eliminar a distância temporal e apreender o passado “como se fossen em sua sazón”. O que não estimula a análise dos vestígios do mundo pretérito nos lugares de sua enunciação, enquanto propriamente *fontes*. Na *Crônica de 1344*, o que sobrevivia ao passado acomodava um valor inquestionável e atual; tornava-se ensinamento, que visava a garantir o futuro, ao animar os cavaleiros a obrar virtuosamente, porque observavam o comportamento dos heróis anteriores; com o intuito, portanto, de legar às gerações vindouras “os boos feitos”, isto é, ações tão perfeitas que pudessem maravilhar eternamente os expectadores, “como se a eles fossen presentes”. Trata-se, assim, de uma *história magistra vitae* em que a “estrutura temporal da história passada delimitava um espaço contínuo no qual acontecia toda a experimentação possível.”¹⁷⁷ A essa continuidade das experiências, que a *verdade corrigida* proporcionava, a adição das fábulas e do maravilhoso não levava a um estranhamento do passado, impedindo que discrepâncias de naturezas singulares rasgassem o tecido da história.

A constante repetição de *estórias* e os acréscimos livres à cronologia, que o Conde D. Pedro implementa na *Crônica*, legitimam a elaboração de um repertório de universais, peças da onisciência de Deus, dotando de uniformidade passado e futuro. *Tudo conflui no presente, alargando-o*. “Com base nesta dinâmica, [concebe-se a história] como uma espiral de momentos positivos e negativos”,¹⁷⁸ que perduram na longevidade dos impérios e desprezam o fugaz e contingente. O tempo não singulariza e, portanto, ignora-se a qualidade do que é propriamente *histórico*, como entendemos hoje. Como resultado, o trabalho dos letrados consistia na compressão do específico, aparando-lhe as arestas que denunciavam singularidades, de modo a encaixá-lo na universalidade do cosmos.

Maneira he de todollos estoriadores que fazê livros d’estórias en que som estorialmente contados os grandes feitos de os fazerem de boas e

¹⁷⁶ Conde D. Pedro, op. cit., v. II, p. 4.

¹⁷⁷ Reinhart Koselleck. op. cit., p. 43.

¹⁷⁸ Isabel de Barros Dias. *Metamorfoses de Babel*. op. cit., p. 59.

nobres razões. E os que acham feitos, se en alguma cousa son minguados, *devênos correr com boas e fremosas pallavras, non desfallecendo na verdade da estoria mas comprindo as razões minguadas e tirando as sobejas, en tal guisa que os que leerem pellos livros aprendam a bem falar e venham en conhecimento e sabedoria das cousas antigas.*¹⁷⁹

Corrigir a verdade “com boas e fremosas pallavras” não corresponde a falseá-la, mas dotá-la de potência. Partir dos elementos naturais e envolvê-los na magia e na eternidade. Sob esse ângulo, o maravilhoso (que embute a noção de pertencimento à totalidade de Deus e que deprecia, por conseguinte, a abordagem das singularidades) é, sobretudo, uma estratégia para comunicar histórias, que o cronista reveste com sua voz autoral.

Com isso, na *Crônica de 1344*, não se trata de constatar a veracidade dos fatos, mas de estabelecê-los de acordo “com boas e nobres razões”, que justifiquem o empreendimento. Recontar a história insere-se na valorização do presente como extensão do passado, de cujas lições depende o bom funcionamento do mundo medieval, uma “realidade como um todo não fraccionável” e “onde não tem lugar a suspeita de autenticidade das coisas”. Por isso, não há crítica do passado, conversação entre tempos-espacos afastados, mas cabe, sim, reviver atos heróicos “com boas e fremosas pallavras”. A partir de tal concepção, tornava-se possível engendrar o passado no texto e situá-lo diretamente no plano moral para legitimar a ordem cavaleiresca que compunha o eixo central do enredo.¹⁸⁰ É apenas uma a história que a *Crônica de 1344* se propôs a contar, e ela vem costurada numa colcha de retalhos de sabedorias imortais:

todas estas cousas e doutras muytas nõ souberamos nada se aquelles que era aaquella sazõ nos nõ leixarã em escripto todos estes feitos per que nos ouvessemos de saber. *E por esto somos nos devedores de*

¹⁷⁹ Conde D. Pedro. op. cit., v. IV, p. 418.

¹⁸⁰ Adentrando o século XV têm-se duas importantes obras de autoria contestável, que antecedem o labor de Fernão Lopes: a *Crônica de 1419* (atribuída constantemente ao próprio Lopes) e a *Crônica do Condestabre* (de autor desconhecido). Com relação à última, muito utilizada na *Crônica de D. João I*, Teresa Amado afirma que “[...] Fernão Lopes procede com total independência do cronista anônimo: para além de uma outra hipérbole que ambos repetem” Teresa Amado. *Fernão Lopes, contador de História – sobre a Crônica de D. João I*. op. cit., p. 103.

*amar aquelles que estas obras fezerõ, por que sabemos pellas suas scripturas o que em outra maneira nõ poderamos saber.*¹⁸¹

O *tempo* encarnado nos moldes épicos tradicionais não resulta de verificação e crítica, pois o *status* discursivo está predeterminado por um conjunto estetizante de convenções literárias, que se instaura pela perpetuação do *maravilhoso*, “encarado como criação divina onde não tem lugar a suspeita de autenticidade das coisas [...]”. Então, cabia ao compilador somente “amar aquelles que estas obras fezerõ” e recolher as “estórias”, que traziam, enquanto trechos de uma verdade maior e misteriosa. Esse ofício não exigia a manutenção da linearidade de uma história qualquer, que dispensava a matéria acessória, para garantir a inteligibilidade. Ao inverso, a *Crônica de 1344* tendeu a acumular e colecionar autoridades discursivas. Não obstante, seus copistas precisavam arrumar “textos que não existem isolados mas integrados num sistema relativamente ao qual cada obra se tem que posicionar”.¹⁸²

Dessa maneira, a autoridade da crônica do Conde D. Pedro advém de uma história já estabelecida, existindo por si mesma, que independe do redator e que cabe às oficinas compilar, anulando-se a voz autoral:

Conta a estoria que, logo que o dia foy viindo armaronsse todos, assy de hũa parte como da outra, e foronsse ao campo e poseron suas aazes e postaronsse o melhor que poderõ. E os mouros teveron por bem d'estaren quedos e que os cristãaos os fossem cometer.¹⁸³

Igualmente:

E *conta a estorya* que bem assy foi como o elle disse, ca os del rey tragyã muy grandes algos, cada que vinham sobre elle, e elle guaanhavao delles, ca nõ se podyã elles guardar que assy nõ fosse [...].¹⁸⁴

No texto que antecede a antologia de *Narrativas da Crônica Geral de Espanha de 1344*, Elisa Nunes Esteves chama atenção para o uso de fontes jogralescas vertidas

¹⁸¹ Conde D. Pedro, op. cit., v. II, p. 6.

¹⁸² Isabel de Barros Dias. “Modelos heróicos num fluir impuro”. In Cristina Almeida Ribeiro; Margarida Madureira (coord.). op. cit., p. 111.

¹⁸³ Idem, v. II, p. 327-328.

¹⁸⁴ Idem, p. 440.

em prosa e de outros documentos que pela primeira vez entram no corpo da narrativa do Conde D. Pedro. Tais elementos não deixam de apontar para certa preocupação de exposição autoral, na medida que a seleção e transposição de textos visam sobretudo a dotar a narrativa de novos significados e de uma coerência interna. Apesar disso, a voz autoral do *trecento* fica à mercê do poder de convencimento, dependendo “não só de uma forte estruturação interna e de uma constante autopromoção, mas, sobretudo do poder de sedução das histórias através das quais toda uma súpula de valores é exemplificada.”¹⁸⁵ O autor da *Crônica de 1344* parece acreditar que a “apropriação dos factos é feita por recurso à possibilidade construída de interpenetração dos níveis natural e transcendente”.¹⁸⁶ Vislumbra-se “aí uma tentativa de controle do tempo e uma necessidade de se aproximar de Deus e das entidades sobrenaturais. Em contrapartida, não há subjetividade, pois as pessoas apenas se vêem como extensões da obra divina”.¹⁸⁷ Assim, os protagonistas do Conde D. Pedro não são apenas homens, mas paradigmas de comportamentos imortalizados e selecionados na distribuição divina de milagres e castigos.¹⁸⁸ Por conseguinte, o que a *Crônica de 1344* apresenta consiste em um rol de “boas façanhas que fizeram os reis e os castigos e exemplos que de sy deron a seus poboos”. Isso não deixa de ser saboroso e comovente, mas torna-se, no âmbito do desenvolvimento da linguagem historiográfica, um enredo relativamente previsível, que dispensa o concreto das formas humanas.

O anseio de abranger a totalidade e o paradigma bíblico alimentam o *excesso discursivo* e “a capacidade para incorporar versões de diferentes origens, sobretudo, no que respeita à abertura do relato a narrativas de cariz mais acentuadamente literário”,

¹⁸⁵ Pode-se destacar o trecho que precede a citação. “[...] Para além da preocupação com a verdade histórica e com a seqüência cronológica na sua apresentação, há uma dimensão moralista que a percorre e que a transforma também num manual de educação para os seus leitores, que podem beneficiar com o conhecimento do Passado. Há assim uma problemática didáctica e moralista que marca esta *Crônica* feita de narrativas que se querem suficientemente persuasivas, fortes no seu poder de exemplificação das virtudes de grandes combates pelo Bem, pela Honra ou pela Fé”. Idem, p. 14.

¹⁸⁶ Fernando Figueiredo. op. cit., p. 101.

¹⁸⁷ Bernardo Monteiro de Castro. op. cit., p. 117.

¹⁸⁸ “[...] O castigo funciona como uma espécie de milagre às avessas, na medida em que o efeito não é positivo sobre quem foi injustiçado, mas negativo sobre quem comete heresia”. Idem, p. 103.

constituindo “um apelo irrecusável à inserção de novos elementos [...], manipulações e modificações”¹⁸⁹. Lindley Cinta complementa que

os filhos herdavam dos pais, juntamente com as obras, o interesse e o amor por elas e o encargo de lhes sustentar e renovar a vida, retocando-as, adaptando-as às novas correntes do gosto. Uma vez aperfeiçoavam-nas, outras deturpavam-nas. Mas sempre, ao impedir que se fixassem, que estagnassem, as iam assim mantendo presentes na memória, vivas, actuais.¹⁹⁰

Esse *excesso* provoca fissuras que expõem as camadas textuais da obra, “ou seja, traços de anteriores e, eventualmente, múltiplos significados que, uma vez integrados na historiografia, resultam em atraentes convites a posteriores manipulações e recuperações, como efetivamente se verificou”.¹⁹¹ São tais características que prejudicam o ordenamento das histórias e o aparecimento da voz autoral.¹⁹²

¹⁸⁹ Isabel de Barros Dias. *Metamorfoses de Babel*. op. cit., p. 81.

¹⁹⁰ “[...] a *Crônica Geral de Espanha* que mandou compor o Rei Sábio não foi um tratado erudito que, uma vez cuidadosamente redigido, permanecesse inerte, depositado na livraria real. Nos anos imediatamente posteriores à sua redacção, a *Crônica* foi sofrendo uma continua remodelação destinada a aperfeiçoá-la, a completá-la e prolongá-la. [...] Como poemas épicos, como romances, a historiografia foi durante a Idade Média, um género tradicional nas literaturas peninsulares”. Luis Filipe Lindley Cintra. op. cit., p. CCCXVI.

¹⁹¹ “[...] ao apostar em relatos literariamente mais atraentes, a historiografia afonsina absorve, igual e inevitavelmente a já referida tendência para a ambigüidade, sobretudo porque as narrativas que integra não deixam de carregar o que poderíamos denominar como fissuras [...]”. Isabel de Barros Dias. *Metamorfoses de Babel*. op. cit., p. 362.

¹⁹² O raciocínio do excesso “[...] no fundo é a mesma lógica que subjaz tanto ao trazer dos exemplos para a vida como às inúmeras glosas e comentários que povoam a textualidade medieval e que podemos aproximar da noção de labirinto ou de amontoar de elementos [...]. O alargamento textual infinito, como se de um único grande rio se tratasse, é talvez o reflexo da procura impossível de uma totalização discursiva”. Idem. “Modelos heróicos num fluir impuro”. op. cit., p. 110.

CAPÍTULO 3 – A ESCRITA DA HISTÓRIA DE FERNÃO LOPES

A proliferação documental das *instituições régias*, mormente do *Desembargo do rei*, acabou vulgarizando a cultura escrita, fazendo multiplicar os oficiais, escrivães e tabeliães e, obviamente, as possibilidades de falsificação. D. Afonso III (r. 1245-1280) procurou controlar o crescimento da escrita oficial, reservando-se o direito de nomear tabeliães; destinando o ofício a “[...] pessoas laicas, que deviam apresentar-se munidas de uma autorização régia para o efeito [...]”.¹⁹³

As *Ordenações Afonsinas* (c. 1446) recomendavam – mediante necessidade de comprovações – a conservação das cartas régias nos arquivos pessoais e do reino, uma vez que a monarquia tratava separadamente dos litígios e requerimentos, sendo recorrentes muitas adequações das leis. A posse dos diplomas de doação, exceções e forais assegurava o cumprimento correto das demandas. No campo dos interesses comuns, as leis gerais ganhavam “[...] dupla leitura pública – na chancelaria da corte e nos tribunais concelhios. Além do registo na mesma chancelaria de corte, procedia-se o registo nos livros dos tabeliães dos lugares e ainda nos principais tribunais do país e nas diversas repartições [...]”.¹⁹⁴

Tais situações exigiram que a realeza, seguindo os passos de outras casas senhoriais, organizasse instrumentos de coleta e conservação dos documentos. A forma tradicional de recolha diplomática consistia no registo da decisão régia no livro da Chancelaria, entregando-se uma cópia a instâncias locais, sobretudo, religiosas e

¹⁹³ Fernanda Ribeiro. *O acesso à informação nos arquivos*. Coimbra: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003, v. I, p. 276.

¹⁹⁴ Martim de Albuquerque. *Estudo de cultura portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984, v. III, p. 67.

concelhias. No reinado de D. Fernando (r. 1367-1383), certamente desde 1378, instituiu-se um *Arquivo régio* na torre do castelo de Lisboa.

Uma vez instalado o arquivo no espaço que veio a ser designado por Torre do Tombo, foi simultaneamente assumida a função de *serviço*, decorrente do facto de a documentação ser usada para fins probatórios e informativos. *Esta função, desde sempre, não se limitou à guarda e preservação dos testemunhos documentais, mas implicou também seu uso e, por consequência, determinou meios para tornar mais rápido e eficaz o acesso à informação procurada.*¹⁹⁵

Os livros de Chancelaria “[...] passaram a dar aí entrada logo que deixavam de ter uso administrativo e também a documentação relativa aos chamados bens próprios da Coroa [...]”.¹⁹⁶ No correr dos anos o *Arquivo da Torre do Tombo* incorporou outros acervos, funcionando “[...] como centro de recolha de documentação que interessava conservar porque dizia respeito à administração pública”.¹⁹⁷ D. João I (r. 1385-1433) proveu-lhe de *guardas-mores*: João Anes (c. 1387), Gonçalo Esteves (c. 1403), seu filho (c. 1414).

Todavia, somente com Fernão Lopes (c. 1418) o *Arquivo da Torre do Tombo* recebe mais funcionários e adquire pleno funcionamento. Esse documento de 1418, que atesta as funções de *guarda-mor* e de *escrivão* de D. Duarte, é o registro mais antigo da vida do cronista. Não existem dados biográficos conclusivos acerca de Fernão Lopes, teria nascido na cidade de Lisboa (c. 1380/1390), numa família de estado mesteiral. Em 1419, como também *escrivão* de D. João I, começa, provavelmente, a redigir a *Crónica dos sete primeiros reis de Portugal*.¹⁹⁸

Algum tempo depois (c. 1422), aparece intitulado *escrivão da puridade* do Infante D. Fernando (c. 1402-1443†), mas apenas na data de 1434, com o reinado de D.

¹⁹⁵ Fernanda Ribeiro. *O acesso à informação nos arquivos*. op. cit., p. 99.

¹⁹⁶ Idem, pp. 68-69.

¹⁹⁷ Idem, p. 70.

¹⁹⁸ Havia certo consenso que a escrita da obra devia-se a Fernão Lopes. Mas, atualmente, sobre a *Crónica dos sete primeiros reis de Portugal* de 1419, pairavam importantes dúvidas acerca das questões de autoria. Ver os argumentos que António Calado levantou em *CRÓNICA DE PORTUGAL DE 1419*. Aveiro: Universidade de Aveiro, 1998. A edição utilizada neste trabalho foi compilada por Carlos Silva Tarouca. *CRÓNICA DOS SETE PRIMEIROS REIS DE PORTUGAL*. Lisboa: Academia de História, 1954.

Duarte (r. 1433-1438), Fernão Lopes – iniciando a *Crónica de D. João I* – recebe a incumbência oficial de colocar os feitos dos reis portugueses na forma de crônicas, que seria confirmada pela regência do Infante D. Pedro (r. 1438-1448) e no posterior governo de D. Afonso V (r. 1448-1481). Porém, cinco anos após o conflito de Alfarrobeira (c. 1454), foi legalmente aposentado de todas as funções devido à idade avançada, já que desde 1451, Gomes Eanes Zurara (c. 1410/20-1473/4†) assumira a composição dos textos e a guarda das escrituras.¹⁹⁹

Os ofícios de letrado e escrivão, que precedem o cargo de *cronista-mor* do reino, especialmente, de *escrivão da puridade*, o qual intermediava o contato do rei, ou do príncipe, com os desembargadores de seu paço, permitiu a Lopes que desfrutasse da companhia íntima dos reis e infantes da casa de Avis. Ali, na corte régia, aprendeu a lidar com os documentos notoriais do reino e os trâmites dos negócios de governo, que lhe influenciou a *escrita da história*.

É ponto consensual entre os estudiosos que as crônicas de Fernão Lopes denotam uma grande inovação historiográfica. Teresa Amado, num artigo recente, reuniu as propostas de enquadramento da composição das narrativas do cronista a partir da impressão de que Lopes, como autor consciente da função e único produtor responsável pela qualidade do texto, possuía “[...] liberdade de dizer o que pensa [...]”.²⁰⁰ A constante tematização da verdade – embora no cerne de um novo programa metodológico que mobilizou a associação de arquivistas e cronistas à despesa do erário régio –, segundo Amado, deriva da liberalidade gozada na época medieval, sendo um *tropo* recorrente no gênero.

A “[...] pretensão de dizer a verdade nas histórias [de Lopes] que se apresentam como recuperação e reconstituição do passado é lugar-comum no discurso dos cronistas

¹⁹⁹ Os dados biográficos mais significativos de Fernão Lopes encontram-se em Anselmo Braamcamp Freire. “Introdução”. In Fernão Lopes. *Cronica del rei Dom Joham I – de boa memoria e dos reis de Portugal o décimo*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1977, v. I, pp. V-XLIV. Ver igualmente. A H. de Oliveira Marques. “Fernão Lopes”. In Joel Serrão. *Dicionário da história de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, 1971, v. IV, pp. 332-335. E António José Saraiva. *O crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Lisboa: Gradiva, 1989, pp. 161-77. Também Luís Lindley F. Cintra. “Prefácio”. In Fernão Lopes, op. cit., pp. 15-6.

²⁰⁰ Teresa Amado. Os pensamentos do cronista Fernão Lopes. In *eHumanista*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2007, v. 8, pp. 133-142.

e é questão das mais abordadas na escrita crítica sobre esses textos”.²⁰¹ Fernão Lopes fugiria da tradição cronística, não na maturação de um *discurso histórico*, mas na liberdade de organizar o plano textual, um indivíduo que conquistou prestígio e autoridade no estado de autor.

Tal afirmação revela o sentimento geral que Fernão Lopes vaga numa solidão de discursos, fundamentada na edificação de um modelo de frágil genealogia. As crônicas de Lopes “[...] são atípicas tanto pela novidade que exibem face à evolução que as precede como pelo talento e pela inteligência e a subtileza da compreensão que não se reproduziram nos cronistas que se lhe seguiram [...]”.²⁰² A noção de descontinuidade no horizonte discursivo acabou atribuindo certa genialidade a Lopes, no passo que o apartou da historiográfica de herança clássica e das crônicas de Gomes Eanes de Zurara (1410/20-1473/4) e Rui de Pina (c. 1440-1522†). As abordagens de Fernão Lopes no campo da literatura sustentam-se, muitas vezes, no carisma do autor que “[...] assumida a uma *voz da razão*, um comprometimento pessoal, não só com a versão dos factos e sua interpretação finalmente apresentadas como verdadeiras ou menos susceptíveis de constituir erro [...]. São pois contextos discursivos favoráveis à auto-exposição do autor [...]”.²⁰³

Interessantes e certeiras as considerações de Amado, que destacam o *nascimento do autor*, prenunciando a grande revolução de Fernão Lopes. Todavia, isso ocorre dentro de uma *linguagem histórica*, construída ao longo dos anos, mesmo que o cronista procure recusá-la e fundar uma nova *escrita da história*. As crônicas Lopes mobilizam categorias, recursos e temáticas antigas, mas de um modo inédito. Nesse contexto Josiah Blackmore assinalou que Lopes, “[...] in the first instance is inscribing his text into the

²⁰¹ Idem, p. 133. Continua Teresa Amado “[a liberdade de escrever aquilo que pensou] trata-se, para começar, de uma ótima formulação para a controvertida acção de *dizer a verdade*, pois dificilmente se pode pedir a alguém outra coisa senão que diga aquilo que pensa que é verdade, tal como a história da história tem mostrado à sociedade com as suas vicissitudes de desmentidos, revisões e reinterpretções. Neste sentido, a quase totalidade da crónica (de uma qualquer crónica) torna-se legível e inteligível como expressão do que o cronista pensa, mesmo quando o discurso não esteja gramaticalmente subjectivado, isto é, quando se apresente como mera narração”. Idem, p. 137.

²⁰² Idem, p. 136.

²⁰³ Idem, p. 133.

western historiographic tradition, although clearly he hopes to establish the authority of his own word as well [...]”.²⁰⁴

Sublinhar que Lopes constituiu uma novidade e uma evolução historiográfica é correto, mas esse diagnóstico deveria passar, necessariamente, pela comparação com outras *escritas da história*. António José Saraiva foi o primeiro a apontar que a *Crónica de 1344* representava “[...] o ponto de vista dos fidalgos ligados por laços de parentesco a toda Espanha”,²⁰⁵ em contrapartida, a *Crónica de D. João I* detém notados interesses pátrios, distinção que possui efeitos claros, nos objetivos, na elaboração e na apresentação dos textos. E Bernardo de Vasconcelos e Sousa, informou que na *Crónica de 1344*

[...] the conceptions of a feudal nobility are often superimposed here on what we may call the monarchic ideology. *It is, therefore, only in the 15th century that the Portuguese royal chronicles assume their own unequivocal form. In our analysis of them as a discourse of the identity and power of the Crown, only three topics have been selected which, by their importance and salience, enhance this characteristic. These topics are the territory, which is an object of observation, the central subject of the narrative and, finally, the question of the authors of the historiographic accounts, or rather the position in which the chroniclers place themselves and the perspective they adopt for their descriptions of events.*²⁰⁶

Isto é, as crônicas de Lopes são diferentes dos códices oriundos da *escola afonsina*. Por clara e óbvia que a assertiva se delineie, poucos historiadores e críticos literários tomaram tal perspectiva ao abordar as obras de Fernão Lopes.

Isso não impediu que os estudiosos – a exemplo de Luís Costa Lima –, de modo pertinente, atrelassem a originalidade de Lopes ao contexto histórico das guerras de Avis e das crises do *trecento*.²⁰⁷ Agora, adentra-se num campo histórico mais consolidado. A subversão da ordem e o rompimento da cadeia de linhagem que

²⁰⁴ Josiah Blackmore. *Afeiçom and Histoy-Writing: the Prologue of the Crónica de D. João I*. In *Luso-Brazilian Review*. Wisconsin: University of Wisconsin System, 1997, n. 34, v. 2, p. 2.

²⁰⁵ António José Saraiva. *O crepúsculo da Idade Média em Portugal*. op. cit., pp. 158-61.

²⁰⁶ Bernardo Vasconcelos e Sousa. *Medieval Portuguese Royal Chronicles – topics in a discourse of identity and power*. In *e-JPH*. Porto, Universidade do Porto, 2007, n. 2, v. 5, p. 2.

²⁰⁷ Luiz Costa Lima. “A crônica medieval e a originalidade de Fernão Lopes”. In Idem. *Sociedade e discurso ficcional*. Rio de Janeiro: Guanabara, pp. 21-34.

envolveram a ascensão do Mestre de Avis, representam um conjunto amplo de esgotamento político que assolou a Península Ibérica. Assim, os problemas decorrentes do reinado fernandino, que perpassam a regência de D. Leonor (r. 1383), culminando nas pretensões castelhanas de incorporar o trono português, evidenciam que o governo não precede da observância estreita de tradições teocráticas, mas de um exercício constante da virtude da justiça repartido entre todos os portugueses.

Uma vez que o *bom governo* dos homens esvaiu-se no desgaste das altas nobrezas e da monarquia, foi necessário reconduzir as concepções políticas na *práxis* governativa. Apropriando-se de uma longa tradição escolástica, a casa de Avis ancorou sua base de legitimação na aplicação da *justiça distributiva* de forte apelo comunal, numa renovada plataforma jurídica do poder ascendente e comedidos traços de um messianismo vivo no imaginário coletivo, na tentativa de recompor algumas prerrogativas que os sistemas tradicionais não eram mais capazes de preencher. Envolvido nas idéias que organizavam o poder da nova dinastia, Fernão Lopes “[...] pôde ter o sentimento de uma dinâmica que deslocava as bases da sociedade, isto é, de um processo histórico global que escapa a qualquer cronista da Idade Média”.²⁰⁸

Páginas repletas de incursões frustadas, montarias e desvaios de uma nobreza interessada na guerra e glória pessoal ditam a matéria, principalmente, na *Crónica de D. Fernando*.²⁰⁹ Lopes acusa um descompasso que perverteu o sistema. Não foi, sobretudo, o que se esperava da nobreza e dos reis que mudou, mas sua forma corrente, isto é, as maneiras como os herdeiros dessa tradição atuavam: nas guerras e escaramuças nada legavam, uma vez que os campos eram pobres e as campanhas onerosas, tampouco o direito de senhorio oferecia glória, pois, a distorção abusiva das obrigações e mercês dilacerava o interesse coletivo, debulhando a vida cotidiana dos pequenos, a quem, numa responsabilidade secular, deviam proteger.

Naturalmente, tais temas dominam parte considerável da obra de Fernão Lopes. Contudo, o cronista abordou-os de um jeito invulgar. Não existiam modelos que oferecessem guias completos à *Crónica de D. João I*. A variedade de situações e multiplicidade de agentes nas revoltas determinou o compasso do cronicário,

²⁰⁸ António José Saraiva. *O crepúsculo da Idade Média em Portugal*, op. cit., p. 178.

²⁰⁹ Fernão Lopes. *Crónica de D. Fernando*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1975.

invertendo prioridades e modificando a historiografia no mundo ibérico. Lopes propôs contar coisas que acontecem num mesmo tempo, descrevendo sujeitos e eventos por meio de uma verdade objetivada e estabelecendo alguns limites cronológicos e espaciais para a *escrita da história*.

A experiência do tempo deflagrada nas guerras de Avis culmina na perda da noção de um presente contínuo e indissolúvel. Os mecanismos criados na normatização da revolta social acusaram a sensação de aceleração do tempo, convertendo o presente numa esfera instável, o que acabou desmembrando passado e futuro, e, portanto, tornando o tempo passível de uma análise mais histórica, concentrada nas relações entre o reino e suas formas institucionais – a monarquia – daí a adoção dos arquivos do rei no estabelecimento do passado.

3.3 OS ANOS DO INTERREGNO NA HISTÓRIA DA MONARQUIA PORTUGUESA

A legitimidade da dinastia avisina, quando D. Duarte assumiu a coroa (c. 1433), era incontestável. Porém, a interpretação dos acontecimentos que culminaram na aclamação do Mestre de Avis, ainda sofria inúmeras controvérsias e apropriações indébitas. Como uma segunda geração de oligarcas urbanos e de mesteirais, que reacendiam a disputas pela participação nas câmaras municipais e junto à corte do rei, cobrando pelos esforços dos antepassados no cerco de Lisboa (c. 1384) e nas *Cortes de Coimbra* (c. 1385). Enquanto as novas nobrezas pleiteavam grossas mercês e permanecia nos suas, diante do contínuo processo de repartição das terras e bens expropriados dos traidores.

O rei iniciou um programa de apaziguamento e normalização, buscando distinguir os merecimentos, excluir o excesso de homens aptos a reclamarem direitos e privilégios, afastar os setores mais radicais das elites concelhias e, mormente, sobrelevar a figura do monarca. E no intuito, talvez, de elaborar uma versão hegemônica dos tempos do Interregno e colmatá-la na história da monarquia portuguesa D. Duarte solicitou (c. 1419) a composição das crônicas de todos os soberanos de Portugal e instituiu o cargo de *cronista-mor* do reino, outorgando-lhe a Fernão Lopes,

Para tal empresa Lopes dispunha da literatura escolástica e patrística, e dos compêndio jurídicos e de história da biblioteca de D. Duarte, mas, sobretudo, dispunha

de sua larga experiência de arquivista (que conhecia os documentos de chancelaria e os diferentes procedimentos da corte régia) e de funcionário da burocracia central próxima do rei. Antes de ponderar-se, brevemente, acerca do que Luís de Sousa Rebelo denominou de *concepções de poder em Fernão Lopes*,²¹⁰ é pertinente, na tentativa de diagnosticar os entraves e as questões que os anos do Interregno impunham à monarquia avisina, discorrer, de modo sucinto, sobre aquilo que os homens do *quatrocento* esperavam da realeza.

O livro castelhano das *Siete Partidas* de 1265 recorda que a função do rei residia na feitura da justiça, a qual “[...] no amplo sentido medieval da expressão, e no limite, pode-se confundir mesmo com governar, é um dever, que comporta direitos e gera ingressos”.²¹¹ Entretanto, a prerrogativa da justiça não induz um padrão da conduta do rei. *Fazer justiça* oscilava da ação de proteger e executar as leis à capacidade de legislar de fato:

*Se, tradicionalmente, o titular de um poder superior é guardião do bem comum, então ele será um defensor e salvaguarda dos costumes e foros tradicionais dessa comunidade. Mas se pelos finais da Idade Média se tende a reconhecer que o titular do poder pode acrescentar / reformar o direito positivo tradicional, visando justamente esse bem comum, então a passagem de um príncipe mero vigi lante de um status preexistente a um príncipe com o poder de legem condere será uma questão de grau e não de natureza das suas prerrogativas.*²¹²

O século XI trouxe no bojo a crença de que *rex in regoo suo est imperator*, o reconhecimento da máxima jurisdição do rei que proclamava as leis de um território. Nas centúrias posteriores a fórmula desenvolveu-se. O rei transitou de *martelo de Deus*, que castigava as ofensas religiosas e heresias, como nas *Etimologias* S. Isidoro de Sevilha (c. 560-636†): “[...] os príncipes do século não seriam necessários se não impusessem pelo terror da disciplina o que os sacerdotes são incapazes de fazer

²¹⁰ Cf.: Luis de Sousa Rebelo. *A concepção do poder em Fernão Lopes*. Lisboa: Livros Horizontes, 1983.

²¹¹ Luís Miguel Duarte. “A memória contra a história – as sisas medievais portuguesas”. In Denis Menjant; Manuel Sanches Martinez. *Fiscalidad de Estado y fiscalidad municipal en los reinos hispánicos medievales*. Madrid: Casa de Velázquez, 2006, p. 433.

²¹² Armando Luís de Carvalho Homem; Maria Isabel N. M. de Carvalho Homem. Lei e poder concelhio: as posturas. O exemplo de Lisboa (sécs. XIV-XV) (primeira abordagem). In *Revista da Faculdade de Letras*. Porto; Universidade do Porto, 2006, III série, v. 7, p. 37.

prevalecer pela prédica”;²¹³ à encarnação da *salus publica* de John Salisbury (c. 1115-1180†), na condição de cabeça do reino, que impõe um *domínio de si*. Cabeça que, nos séculos XIII-XIV, transformou-se em guia do *bem comum*, que antevê os problemas e o corrigi o curso do reino. O rei passa a reger (e não mais apenas coagir), uma sociedade perfeita – o reino englobava interesses que a todos pertenciam e os anseios de cada um dos grupos e individualidades dos súditos, não havendo contradições das expectativas gerais e pessoais.

Tal estado de felicidade perfazia uma *comunidade política*. S. Tomás de Aquino (c. 1225-1274†) alegava que somente um regime monárquico concentrava uma *força eficaz*, pronta a sustentar esse limite ideal. O rei “[...] é aquele que governa uma comunidade perfeita [...]”. A realeza, na sua indissociabilidade, unifica e, no cultivo das virtudes, orienta, zelando pela verdade e justiça, pois “[...] quase todos os governos coletivos terminaram em tirania, com se vê claramente na república romana [...]”.²¹⁴

O rei administrava as esferas de conflito que transpassam a *comunidade política*, exercitando a virtude da justiça e pautando-se nas *leis*. No reino coexistiam o *direito romano* e os códigos dele derivados, que compunham uma base racional e genérica dos povos europeus; o *direito canônico* que ministrava as questões religiosas, hierarquizando temporal e espiritual; e os *direitos próprios* do reino, que agregam as decisões dos reis do país e as jurisdições locais e inferiores. O rei, emprestando conselhos de letrados e juristas e apropriando-se das fontes de direito, coordenava esse *pluralismo jurídico* e pesava os casos proferindo a lei.

A atitude de *proclamar a lei*, recaindo nos espaços que o uso e os costumes já adiantaram o veredicto, não requeria a imaginação criativa do rei. O que justificava a concessão de jurisdições particulares a certos grupos, que abordariam melhor as pendências dos locais. Pois, o povoamento de partes do reino antecedeu o rei e “[...] havia problemas do cotidiano de trabalho a resolver, desde o aproveitamento das águas ou o usufruto das pastagens até as rixas movidas por questões pessoais ou da terra. [...]”

²¹³ Citado de Michel Sennelart. *As artes de governar*. São Paulo: 34, 2006, p. 102.

²¹⁴ Citado de Idem, pp. 175-187.

Com o tempo estas identificações arrastariam outros laços comunitários mais amplos, na justiça, vizinhança e fiscalidade [...]”.²¹⁵

Assim, o rei, delegando os forais a concelhos e os senhorios de *mero e misto imperium* a famílias de nobres, transmutava uma realidade *de fato* numa posse *de direito* e recebia contrapartidas fiscais e militares. A *comunidade política* apresentava-se uma colcha de jurisdições – variando a intensidade da união conforme as necessidades (nas guerras, por exemplo) – costurada no governo dos reis que evitavam a sobreposição de domínios e coíbiam quem ameaçasse destruí-la. O reino assinalava o último degrau de solidariedade dos indivíduos, que envolvia os afetos e elos regionais na sujeição a um mesmo rei.

Nesse passo, os indiciados tinham na corte do rei o último apelo e a coroa reservava-se o julgamento de crimes que envolviam a pena de mutilação. O monarca, ainda, podia decretar leis que abarcassem o reino, mas era o uso pelos súditos que indicava o sucesso da norma saída dos paços régios.

Então, as chances de “[...] acrescentar / *reformatar* o direito positivo tradicional [...]”, aumentava nas esporádicas situações em que fosse preciso a habilidade de inovação do rei. O que estimulava os teóricos reinterpretarem a posição que monarca ocupa entre as *leis naturais* de substância quase divina e as *leis positivas* de cunho singular e humano.

Deus criou o universo e nesse ímpeto não utilizou nenhum plano e método, somente sua vontade. A ação brota do puro impulso que faz da origem um mistério e não precede de causas. Porém, ela resultou em coisas concretas:

[...] *Deus aparece separando as trevas da luz, distinguindo o dia da noite e as águas da terra, criando as plantas e os animais segundo as suas espécies e dando-lhes nomes distintos, ordenando as coisas umas para as outras, a erva para os animais, estes e os frutos para os homens, o homem e a mulher uma para o outro e ambos para Deus.*²¹⁶

²¹⁵ Armando Luís de Carvalho Homem; Maria Helena da Cruz Coelho (coord.). *Portugal em definição de fronteiras: do Condado Portucalense à crise do século XIV – Nova História de Portugal*. Lisboa: Presença, 1996, v. III, pp. 556-557.

²¹⁶ António Manuel Hespanha. *Cultura jurídica europeia – síntese de um milênio*. Lisboa: Europa-América, 1996, p. 83.

Há uma orgânica e uma hierarquia presente na criação – uma natureza – passível de racionalização, uma vez que no primeiro rio encontram-se todos os outros rios. Quaisquer pessoas dedicadas a contemplar as belezas da criação lhes apresentam alguns princípios universais – as *leis naturais*.

Posto que cada homem compartilhe do momento da criação, herdando as características de Adão, existe uma *natureza humana*, cujos principais elementos definidores, para além das semelhanças biológicas, consistem na condição gregária e na capacidade de comunicação. Os homens formam, naturalmente, comunidades e laços afetivos, pois isolados não suprem as demandas de alimento, justiça e felicidade. A extensão e complexidade dos conjuntos de indivíduos cambiava – da casa à república – acordada na consecução desses objetivos. Enfim, tem-se um animal sociável e político, prova-o a habilidade da fala.

Contudo, apesar de qualidade comum da fala, no mundo há diferentes línguas e tantas maneiras de constituir sociedades e grupos. Isto é, as comunidades viabilizaram modos específicos de relação com a realização da *natureza humana* – o que a teoria escolástica chamou de *causas segundas*.

Uma *comunidade política* emerge de um processo longo, oriundo do relativo isolamento e, sobretudo, da superação de problemas semelhantes que congregaram todos os cidadãos do lugar. Todavia, o sucesso coletivo não ocorre numa base racional. Um rio turbulento, ainda que conserve a essência dos rios apreensível à inteligência, possuiu uma série de correntes e nuances que a *lei natural* mostra-se incapaz de mapeá-lo e alentar uma navegação segura. Resta, senão, deitar o barco n'água e conduzi-lo cautelosamente. As contínuas navegações produzem um acúmulo de ensinamentos que permitem a travessia do rio. Assim, o tratamento dos elementos variáveis depende de um jogo demorado de tentativa e erro de diversos homens, que possibilita a convivência e a manifestação da *natureza humana* numa sociedade singular. A *comunidade política*, sobrevivendo a tormentas e mazela, presumiu-se que detém uma sabedoria intrínseca – *os costumes*. O que o jurista Baldo degli Ubaldi (c. 1327-1400) sublinhava: “[...] o

próprio fato de um povo existir tem como consequência que existe um governo nele mesmo, tal como o animal se rege pelo seu próprio espírito e alma”.²¹⁷

O rei, obviamente, dotado de *razão* consegue deduzir *leis naturais* e averiguar a concernência das leis do reino a elas. Mas, nada autoriza a crítica do rei aos meios que levaram a sociedade alcançar a construção de um sistema gregário (*natureza humana*), visto que não se pode deduzir leis específicas e costumes observando a *natureza*. A *comunidade política* atingiu a estabilidade socorrendo-se de experiências no tempo, acatando e desprezando condutas conforme a utilidade, uma prática que não comporta o juízo da razão de alguém – as *causas segundas* não são objetos da perscrutação racional. John G. A. Pocock esclareceu a questão:

[...] *O príncipe não está equipado para ser um crítico e reformador do costume pelas seguintes razões: não há outro método além do da própria experiência, pelo qual o intelecto possa raciocinar sobre as necessidades e a natureza de um povo e sobre seus costumes, ou determinar cientificamente se estes estão bem ou mal adaptados àqueles; e dado que há somente experiência, que deve ser acumulada mais do que sistematicamente construída no curso de setenta anos, a vida de um homem, o príncipe deve reconhecer que sua experiência é a de um indivíduo apenas, que não pode ser oposta à de miríades de homens que desde a antiguidade contribuíram na formação de um tal costume [...].*²¹⁸

Portanto, no instante que um governante sábio e prudente precisa intervir no mundo da vida e *fazer justiça*, ele tem poucas chances de inovação. O fato a legislar, talvez, apenas careça de bom senso. Uma matéria tão geral que a razão universal e o direito romano e canônico, informam o modo de proceder. No campo do específico, o evento guarda, provavelmente, inúmeras repetições, aparecendo incorporado nos costumes ou nas ordenações e forais dos reis antepassados. Cabe ao soberano, cercandose do conselho e pesquisa de letrados, declará-los lei – as *leis positivas*. Atitude que reforça a *pluralidade jurídica* e a validação de um montante de domínios jurídicos e exceções senhoriais e concelhias garantidas nas antigas cartas régias e pelo uso dos costumes.

²¹⁷ Citado de Idem, p. 126.

²¹⁸ John G. A. Pocock. *Momento Maquiaveliano*. Mimeo, p. 19.

Egídio Romano (c. 1243-1316†), discípulo de S. Tomás de Aquino muito lido na Península Ibérica do *quatrocento*, sintetizou o raciocínio:

[...] parece que entre o direito natural e o direito positivo há três diferenças. A primeira é esta: que o direito natural é dado pela natureza e o direito positivo é falado e posto pelos homens [...] assim a lei natural é uma a todos os homens, mas as leis e os estatutos dos homens não o são [...] assim as leis são naturais como castigar os ladrões [...] Mas estabelecer por quais penas serão castigados isto pertence às leis positivas. [...] As leis positivas declaram e mostram quais penas dar-lhes. E nisto segue a segunda diferença: a lei natural, naturalmente, se oferece ao entendimento, mas a lei positiva que é falada pelos homens não. [...] A terceira diferença é: que o direito natural é comum a todos os homens e, enquanto há diferentes cidades, há diferentes direitos positivos.²¹⁹

A responsabilidade de publicitação das *leis positivas* – “[...] posto pelos homens [...]” – pertencem ao rei. A exigência de formalizar e explicitar *leis* decorre de uma deficiência social. A *comunidade política* procura consumir os desejos de todos e de cada um. Porém, não raramente, a índole dos homens corrompe-se, alimentando interesses pessoais que contradizem o *bem comum* e visam destruir a ordem. Perturbação que a vontade do príncipe, executora da lei, impede. Uma “[...] regra social, para se tornar regra jurídica, precisa de uma inteligência que a precise e a formule, uma vontade que a imponha e uma coerção que a sancione. Porém, apenas quem detém o poder de fato possui condições de tornar determinada norma uma regra jurídica”.²²⁰

Por conseguinte, “[...] uma vez que a ordem é um acto de amor e que as criaturas estão ligadas umas as outras por afectos, o direito humano [positivo] constitui apenas uma forma externa, rude e grosseira de corrigir défices ocasionais dessa simpatia universal”.²²¹ O rei assume a figura do guardião do justo e do *bem comum* e, retomando as palavras de Carvalho Homem, “[...] defensor e *salv guarda* dos costumes e foros tradicionais dessa comunidade [...]”.

²¹⁹ Egídio Romano. *Regimiento de los principes*. Sevilla: Meinardo Ungut, 1494, p. CCI (tradução livre do castelhano).

²²⁰ Rodrigo Barbosa Schiavinato. Centralização judiciária do reino português nos séculos XIII e XIV: questões práticas e teóricas. In *Revista Urutáua*. Maringá, n.17, 2009, p. 108.

²²¹ António Manuel Hespanha. *Cultura jurídica europeia – síntese de um milénio*. op. cit., p. 119.

O rei transforma-se num instrumento mediador entre as *leis naturais* (Deus) e as *leis positivas* (o povo).²²² Os costumes e as leis antigas, embora cubram um grande rol de situações, algumas vezes, carecem de uma adequação almejando uma sentença mais justa ou demonstram-se ineficazes diante de algo que nunca aconteceu na história. Enfim, toda norma sofre de imperfeições. A *lei positiva* configura uma barra rígida que necessita de um nível de flexibilidade na aplicação, convertendo o rei numa ferramenta menos passiva da justiça.

No ajuste da *lei positiva* o rei vale-se da noção de *equidade*, “[...] que é uma justiça especial, não geral e não igual, mas mais perfeita que a justiça igual [...]”.²²³ O exercício virtuoso da *equidade* não infere quebras e modificações de estatutos, antes uma elasticidade das regras advinda da prerrogativa da realeza conceder exceções e premiar benfeitores passados e coevos do reino. Num grupo onde a desigualdade fundamenta as relações sociais e assegura uma ordem, a *equidade* acrescenta uma fluência indispensável à justiça.

O que não significa um amplo poder de agraciar do rei. O horizonte da política medieval apontava o equilíbrio e a constância, sob risco de prejudicar o *bem comum*. A boa *equidade* andou correlata à parcimônia e, de modo freqüente, resumiu-se na confirmação de doações outorgadas e conquistadas num tempo longínquo. A promoção de novos indivíduos e famílias e a redução dos privilégios sempre geravam tensões e indicavam o sintoma de anomalia na comunidade – basta recordar os problemas do reinado de D. Fernando (r. 1367-1383).

O grau de liberalidade que o rei dispunha era proporcional à confiança que os súditos depositavam nas suas escolhas e ao teste da durabilidade da dinastia – “[...] de tal modo que os homens quase esqueceram a maneira que ele e seus predecessores adquiriram seu poder [...]”-²²⁴ fatores que demonstravam a destreza da casa real no gerenciamento dos negócios públicos e separavam o rei da nobreza comum. Tal distanciamento do rei torna-se destacado quando um assunto novo alocava-se nas

²²² Cf.: Walter Ullmann. *Principios de gobierno e politica en la Edad Media*. Madrid: Revista de Occidente, 1971. (especialmente as definições de poder *descendente* e *ascendente*).

²²³ António Manuel Hespanha. *Cultura jurídica européia – síntese de um milênio*. op. cit., p. 132.

²²⁴ Egídio Romano. *Regimiento de los principes*. op. cit., p. CIII.

atribuições do governo e as experiências e os costumes não determinavam o curso da vida. Abria-se a oportunidade de governar “com o poder de legem condere”.

Frente a um evento sem igual, o rei podia conchamar um conselho consultivo, somando as inteligências e ponderando acerca dos caminhos a seguir; também, sozinho o rei sábio e treinado toma decisões, lançando-as ao povo e esperando que a multidão acate as resoluções ou as deixe, minimizando a falha de “sua experiência que é a de um indivíduo apenas”. Todavia, no passo que a urgência acelera-se e as dificuldades requerem uma resposta rápida – no rio uma tempestade que arrebatava de surpresa o barco, e o arremessa nos rochedos – entrega-se totalmente o timão na mão do comandante, que guiado pela graça de Deus busca salvar os navegantes. Aqui, a graça toca de maneira direta o governante – pois o mapa de todos os rios e de seus momentos cruciais está presente no *rio ideal*, que somente Deus tem acesso (o mundo das ideais platônicas) – e a vontade do rei torna-se preferível a *lei positiva*.

Mas, qual a qualidade do rei que Deus potencializa, habilitando-o a anunciar a lei e a governar? Segundo Egídio Romano o rei não detinha uma habilidade especial, e sim um alto grau de todas as virtudes – um espelho das virtudes – sendo relevante a prudência, a qual se mistura na virtude da *sabedoria* que “[...] é como os olhos que vêem e mostram aos homens por onde há de ir [...]”.²²⁵ A sabedoria que Deus outorga ultrapassa a *ratio* clássica e atualiza o mito platônico, desvelando uma visão profunda e total do passado e do futuro e autorizando o rei a legislar no presente e guiar os homens. A iluminação do rei, que insere a graça na economia de poder, faz do governo um mistério análogo ao momento da divina criação.

No nível político-constitucional, os actos incausados (como as leis ou os actos da graça do príncipe), reformando ou alterando a ordem estabelecida, são, por isso, prerrogativas extraordinárias e muito exclusivas dos vigários de Deus na terra – os príncipes. Usando esse poder extraordinário, eles imitam a Graça de Deus, fazendo como que milagres e, como fontes dessa graça terrena, introduzem flexibilidade quase divina na ordem humana. [...] Mas, como a graça não é puro arbítrio e antes configura um nível mais elevado da ordem, a potestas

²²⁵ Idem, p. XXI.

extraordinaria do príncipe aparece, não como uma violação da justiça, mas antes como sua versão ainda mais sublime.²²⁶

A graça não legitima uma vontade arbitrária do rei – o que representaria uma tirania. O soberano comprometeu-se com a finalidade de prover o *bem comum*. O rei está abaixo da *lei natural* e acima da *lei positiva*, primeiro no intuito de obedecê-la e executá-la, e depois, no direito de criá-la. Egídio Romano, pervertendo o pensamento aristotélico, percebeu o duplo estado do rei capturando-o na metáfora da *lex animata*: “[...] falando da lei positiva, melhor se governa o Reino por bom rei do que por boa lei”.²²⁷

O rei liberta-se, provisoriamente, das amarras da tradição legal aumentando o grau das prerrogativas régias na proximidade do novo e urgente, associando sua imagem à da equidade e desfrutando da intimidade da graça de Deus. A teoria política medieval tentou situar o rei nesses pólos, ora enfatizando a divindade régia e o pleno estado de “legem condere”, ora cobrando a observância dos costumes e das *leis positivas*, e mesmo encerrando o rei num regime constitucional.

O tropo adentrou os séculos XVI e XVII favorecendo a monarquia, Jean Bodin (c. 1530-1596†) explica que “[...] o rei sempre que quiser pode abster-se do costume, embora não deveria fazê-lo com frequência [...]”.²²⁸ E o jurista luso-galaico João Salgado de Araújo (c. 1605-1664†) dizia que “[...] o Príncipe fazia alguns milagres, obrando sem dependências, como dono do governo, para que soubesse o povo, que o seu Rei tinha caudal para tudo, e que era poderoso para fazer por si só o que no seu nome fazia o mais destro conselheiro [...]”.²²⁹

Tal panorama da política medieval, de realização da justiça amparada entre os costumes e a graça, norteou a construção, o funcionamento e aceitação das instituições de governo dos reis do medievo a uma primeira modernidade. E, no interior deste

²²⁶ António Manuel Hespanha. *Cultura jurídica europeia – síntese de um milênio*. op. cit., pp. 130-131.

²²⁷ Acerca do surgimento e da evolução do conceito ver Ernest H. Kantorowicz. *Os dois corpos do rei – um estudo sobre teologia política medieval*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998, pp. 77-99. Egídio Romano. *Regimiento de los principes*. op. cit., p. CCVII.

²²⁸ Citado de Michel Senellart. *As artes de governar*. op. cit., p. 257.

²²⁹ Citado de António Manuel Hespanha. *Cultura jurídica europeia – síntese de um milênio*. op. cit., p. 78.

quadro conceitual que Fernão Lopes inteligiu os anos do Interregno e a ascensão da dinastia de Avis.

O vácuo de poder, deflagrado após a abdicação da rainha D. Leonor Teles de Meneses, colocou um desafio à história da monarquia de Portugal e, especialmente, dos reis avisinos. Se o reino não sucumbiu na ausência de um rei, – relembrando a sentença de Baldo: “o próprio fato de um povo existir tem como consequência que existe um governo nele mesmo”–, qual a importância desse tipo de soberano na manutenção do governo dos portugueses? E, se o rei era de alguma relevância, qual o estado ocupado pelo conjunto dos homens que sustentaram sozinhos o reino diante da invasão castelhana?

Na *Crónica de D. João I*, recuperando uma passagem da epístola de S. Paulo, Lopes defende que durante os conflitos do Interregno alguns “[...] eram naturais do reino de Castela, e estes não são tanto de culpar, pois eram enxertos tortos, nados de azambujeiro bravo [...]”, outros descendiam das vergôntes da antiga, boa e “[...] manssa oliveira portugees [...]”. E mais, existiam os falsos portugueses, “[...] aquellas vergomteas dereitas, cuja naçemça trouve seu antiigo pproposito da boa e manssa oliveira portugees, esforçaremse de cortar a arvor que os criou, e mudar seu doçe fruto em amargoso liquor, isto he de doer e pera chorar [...]”.²³⁰

Lopes representava o espaço ibérico como uma antiga oliveira, que possuía dois ramos independentes, um que pendia do tronco principal – os portugueses – e uma galhada tortuosa, quase deslocada da árvore – os castelhanos. Ou seja, os reinos de Castela e Portugal, apesar de compartilharem um passado remoto, detinham trajetórias díspares. Isso implicava que o conjunto dos homens do reino de Portugal apresentasse características únicas, adquiridas numa longa história de convivência e de enfrentamento de problemas singulares, que os distinguiam de outras *comunidades políticas*.

As pessoas cercadas, longevamente, num território e sob um mesmo governo, retirando dos campos a subsistência e protegendo-se dos inimigos externos, numa inclinação natural, coadunaram-se na busca do *bem comum* – que, nos dizeres de S.

²³⁰ Fernão Lopes. *Crónica del rei Dom Joham I*. op. cit., v. I, p. 303.

Tomás, “era mais ampla diversificação das competências e a maior união das forças, as quais somente o espaço fechado da cidade ou do reino permite realizar”. Assim, nos limites de cada reino produziu-se uma língua e costumes específicos que moldavam os indivíduos nascidos nos seus domínios. Aquilo que a teoria aristotélica denominou de *causas segundas* e Lopes de “mundanall afeição”:

[...] segundo semtença dalguũs, dizendo que o pregoeiro da vida, que he a fame, recebendo rrefeiçom pera o corpo, o sangue e spritus geerados taaes viamdas, tem huũa tall semelhamça amtre ssi, que causa esta conformidade. Alguũs outros teverom, que esto deçia na semente, no tempo da geeraçom; a quall despoõe *per tall guisa aquello que della he geerado, que lhe fica esta conformidade, tam bẽ açerca da terra, como de seus devidos.*²³¹

Sanada as carências do homem, as viandas que nutriram o corpo, o sangue e o espírito têm a capacidade de moldar, respectivamente, a carne, o afeto e a alma de quem delas se fartou. O efeito colateral dessa *alimentação* empresta aos homens uma coerência, “que causa esta conformidade”. A passagem corroborava um dito anterior, de que, seguramente, *os reinos e as pátrias são distintos* “[...] *porque [segundo Cícero] huũa parte de nos tem a terra, e outra os parentes*”.²³²

Para Fernão Lopes, castelhanos e portugueses advinham de naturezas sociais diversas. O horizonte dos “[...] portugueses era a terra onde nasceram, a comunidade local e outras comunidades semelhantes pela língua e costume, os locais de trabalho e negócio, os lugares da infância, do sofrimento, das alegrias e da morte”,²³³ e os falsos portugueses, que só eram falsos, pois teimavam renegar a própria natureza, esforçando-se “de corta a arvor que os criou”, recaindo no erro e na torpeza da alma, convertendo o “doçe fruto em amargoso liquor”.

Nessas linhas, delineia-se uma engenhosa defesa da rejeição da dominação castelhana. O reino de Portugal empreendeu um processo lento e endógeno de formação e integração entre seus moradores e soberanos, que emergia de uma *necessidade natural* dos homens viverem em comunhão, alcançando um equilíbrio na consecução do *bem*

²³¹ Idem, p. 1.

²³² Idem, p. 2.

²³³ António José Saraiva. *O crepúsculo da Idade Média em Portugal*. op. cit., p. 168.

comum – uma *natura* – e apenas uma ação externa e violenta poderia interromper esse desenvolvimento. Segundo S. Tomás de Aquino,

*Natura vem de nasci, nascer. A natureza é uma propriedade dos seres vivos [ou das comunidades], que crescem, transformam-se e tendem por si mesmos à sua forma acabada. Princípio interno do movimento – o movimento provocado por uma força externa não sendo natural, mas forçado ou violento.*²³⁴

Os ímpetos castelhanos assumiram, nas crônicas de Lopes, as feições dessa força “externa e não sendo natural”. Nos termos da *Crônica de D. João I*: “[...] nos que temos justa querella em defemder nossa terra e nossos beens de quem no-la quer tomar per força, comtra Deus e comtra dereito, britamdo os trautos e juramentos que sobresto fez [...]”²³⁵.

O argumento de uma *naturalidade* portuguesa servia de antídoto às ambições de D. João I de Castela, no passo que fazia pertinente a escolha de um rei natural de Portugal. Entretanto, para além das chances de incorporação e subjugo do reino, os maiores perigos do Interregno brotavam da desagregação interna dos súditos. Quem eleger, quais os candidatos e que partido tomar no intervalo da morte de uma dinastia à aclamação de um novo rei? O Interregno abriu um tempo muito instável, posto que a abdicação da regência da rainha D. Leonor Teles de Meneses e as investidas do rei castelhano confundissem a identificação do *bem comum*, tornando os desejos pessoais mais exequíveis.

A ausência de um soberano no reino deixava desgovernados os interesses locais e pessoais que ameaçavam desmantelá-lo, à imagem do homem decaído de Hugo de Fleury (c. 10??-1118†) que, não conseguindo controlar os desejos e suportar as vontades da carne, dilacerava seus membros. Ou melhor, na teoria de Egídio Romano, a falta da sabedoria e da prudência do rei – que antevia e calculava as coisas futuras – correspondia a uma cegueira social. Os povos, não dispendo de um líder que vislumbrava platonicamente os caminhos a seguir, recaíam no erro e na corrupção. Enfim, o Interregno provocou a derrocada da *força eficaz*, que S. Tomás de Aquino

²³⁴ Michel Senellart. *As artes de governar*. op. cit., p. 175.

²³⁵ Fernão Lopes. *Cronica del rei Dom Joham I*. op. cit., v. II, p. 64.

associava ao regime monárquico, a qual unifica e direciona a multidão para o *bem comum*. *Um reino sem rei equivalia à aberração de um corpo sem cabeça*.

Uma solução ao Interregno seria, através do escopo do pensamento aristotélico, intuir que o reino, na ausência do rei, conseguiu o perfeito equilíbrio entre os interesses do grupo dos *muitos*, dos *poucos* e de *um* – perfazendo uma *politeia*. Tal, harmonia alcançava-se naturalmente, pela disposição humana, e prescindia de acordos ou pactos que os obrigassem:

[...] su doctrina [de Aristóteles] culminaba em la visión del Estado como comunidad suprema de ciudadanos, lo cual *era um resultado natural, consecuencia de la actuación de las leyes de la naturaleza, y no de ningún acuerdo, contrato o convención, o menos aún, de ningún acto específico de fundación*.²³⁶

Outro encaminhamento possível para inteligir o intervalo da sucessão monárquica, consistia na transferência de traços messiânicos a D. João I. Deus, assim, destinou um herói carismático que redimiria os erros e substituiria uma dinastia cruel e corrupta, acabada com o reinado de D. Fernando. Fernão Lopes, segundo os historiadores coevos, que reproduzem, sobretudo, os argumentos de Luís de Sousa Rebelo,²³⁷ colmataria os anos do Interregno na história da monarquia conduzindo as crônicas entre esses dois discursos, de base aristotélica e outro de cunho religioso e milenarista.

Todavia, apesar da pertinência de tais hipóteses, existe um montante de passagens e alusões nas crônicas de Lopes que ainda não foram abordadas – ou quando foram, estavam enviesadas pelos argumentos de Rebelo – que parecem tratar dos princípios da *vida cívica* de Túlio Cícero na solução do Interregno. A tentativa de demonstrar e analisar tal assertiva excederia os objetivos deste trabalho. Mas alguns pontos são notáveis. Na eminência da invasão castelhana os concelhos, mormente, de Lisboa, tomaram a dianteira nos eventos e começaram a articular a resistência:

²³⁶ Walter Ullmann. *Historia del pensamiento político en la Edad Media*. Barcelona; Ariel, 1992, p. 160.

²³⁷ Luis de Sousa Rebelo. *A concepção do poder em Fernão Lopes*. op.cit.

*Quando os da çidade souberom como os Castellaãos eram em aquell logar, e a voohtade com que viinham, ouverom todos seu acordo dizêdo huũs aos outros [...] Avudo este acordo, e leixado o comsselho, trabalharom logo de sse armar todos aa mayor pressa que poderom; em tanto que do mayor ataa o mais pequeno que podia tomar armas, nom ficou nehuũ que sse nom armasse pera sahir fora como fossem prestes [...].*²³⁸

A ausência do rei e a aproximação do perigo exigiram uma resposta rápida dos habitantes do reino, atitudes que ultrapassam a observância dos costumes e não dependiam do governo misterioso de um monarca. As batalhas, os cercamentos dos castelos e a convocação das *Cortes de Coimbra* (c. 1385) estimulavam os sujeitos a desempenharem uma virtude maior na escolha dos lados da luta, considerando a situação atual nas vésperas de um futuro incerto. O que incentivou Fernão Lopes, na *Crónica de D. João I*, pausar a narrativa desejando elencar os “[...] nomes dalguũs pessoas que ajudaram o Mestre adeffemder o rreino”:²³⁹

*Nomear primeiro que fidallgos de linhagẽ em tempo tam duvidoso se veherom pera o Mestre e ficarom com ell pera o servir. Depois os alcaides dos castellos, que teverom voz por Portugall sem fazer mudamça; desi os moradores e filhos de çidadaãos de Lixboa que amdarom sempre em seu serviço.*²⁴⁰

Mas, sobreto, foi Lisboa que se destacou-se como cabeça dos feitos durante o Interregno – “[...] E tomada Lixboa, metel-la-há el-Rey a roubo, como dimfies, como aquell que he bem çerto que ella foy e he cabeça de quamtos no regno reuellam contra elle”.²⁴¹ A elite concelhia lisboeta substituiu a realeza na condição de cabeça do reino e tentava estabelecer consensos e dirigir a população amotinada:

*As outras cousas que perteemçiam ao rregimento da çidade, todas eram postas em boa e iguall hordenamça; hi nom avia nehuu, que com outro levamtasse arroido nem lhe empeeçesse per tallemtosos exçessos, mas todos husavom damigavel comcordia, acompanhada de proveito comuu.*²⁴²

²³⁸ Fernão Lopes. *Cronica del rei Dom Joham I*. v. I, p. 204.

²³⁹ Idem, p. 298.

²⁴⁰ Idem, p. 299.

²⁴¹ Idem, v. II, p. 62.

²⁴² Idem, v. I, p. 98.

Túlio Cícero acreditava que uma *comunidade política* não possuía apenas uma base natural, mas sobrevivia ancorada na racionalidade de seus membros, que compartilhavam a busca pelas coisas úteis e justas. Essa união ocorria numa base legal e consuetudinária, concórdias construídas entre subordinados e elites. Nada distinto do que descreve o cronista. Lopes cita Cícero a exaustão, e acreditava que a união dos esforços, deliberada e consciante em busca do justo, sustentou o reino durante o Interregno:

*Outrosy diserom que por quamto as cousas que a todollos poboos pertee(n)çem, e de que todos semtem carego e cuidado, deuem seer chamados a ello pera com seu acordo e conselho se fazerem; e elles desto forom priuados per el-Rey dom Fernando seu jrmaão, fazendo as cousas que pertemçiam a estado do regno como lhe prazia, de que se seguirom muytos malles, como era notorio a todos: que lhe pediam por merçee que nom fizesse paz nem guerra a sem seu acordo, nem tomasse casamento. – A guerra e paz, disse el-Rey que, afora aquella que começada tinha por homra e defemssom do regno, que nom emtendia começar outra sem acordo e comselho delles; e quamto era em feito de seu casamento, que pois que os casamentos auyram de seer liures, e os reis que antell foram em casar eram jssemtos, que el nom se obrigaua a prometer tal cousa; pero seu tallante era de lho fazer saber; quando a Deus prouguesse de lhe proueer dello.*²⁴³

A importância dos acordos e de seus cumprimentos possibilitou condenar o rei castelhano, agora, numa base muito mais sólida. Ele havia quebrado dois pactos – o do cristianismo, aderindo ao papado de Avignon, e o Tratado de Salvaterra de Magos, invadindo o reino de Portugal antes do prazo. Assim, “[...] de mais nos que temos justa querella em defemder nossa terra e nossos beens de quem nol-la quer tomar per força, contra Deus e contra derecho, britamdo os trautos e juramentos que sobresto fez [...]”.²⁴⁴ O que tornava “[...] a dita demanda justa e derecha per derecho deuinall e naturall e ciuell [...]”.²⁴⁵

A solução de Lopes para colmatar essa nova habilidade política da elite concelhia lisboeta foi casar a cidade com D. João I. E como num casamento, o homem

²⁴³ Idem, v. II, p. 6.

²⁴⁴ Idem, p. 64.

²⁴⁵ Idem, p. 7.

comandava a mulher, mas não podia fazer isso de forma arbitrária, uma vez que a união entre os dois era um acordo tácito, ambos eram racionais:

El-Rey de Portugall nom era casado, nem tinha parenta nem jrmaã tal que por el fezesse oraçam nem de seus feitos teuesse sentido, saluo a sua muy leal e fiel seruidor a çidade de Lixboa, que por sua saude e estado do regno era muy solliçita e cuidosa. E assy como a madre na door do filho e a ama que o cria sentem moor pena que outro nenhuum, assy ella, que era madre e criador de(stes) feitos, sentia mais o carego de tam gram negoçio que outro logar que no regno ouuesse [...].²⁴⁶

Ainda, o cidadão português, optando abster-se do ganho pessoal e focar o bem geral do reino, empresta uma relevância inédita às decisões tomadas no tempo presente. Medir a realidade adotando o benefício geral e a causa do Mestre de Avis requeria uma racionalidade e abnegação imediata de quem a D. João informa que: “[...] o serviremos com os corpos e averes, e lhe daremos todo quanto teemos; e assi farom todollos outros do rregno que verdadeiros Portugueses forem [...]”²⁴⁷.

Conscientes das dificuldades e da novidade daquele embate, os homens tomaram conhecimento de sua própria dimensão e tenderam compará-la nas demais, pesando o que servia na manutenção da ordem e descartando as ações indesejáveis, cavando uma visão mais histórica do mundo. Entretanto, a sociedade do *quatrocento* aguardava o cumprimento de uma meta – de bem viver – que entregue somente a razão dos súditos descambaria na dispersão dos interesses pessoais, deixando instável o destino e a duração do reino, insegurança semelhante às repúblicas italianas. Os portugueses livres da direção de um monarca perfazem uma massa disforme precariamente munida de idênticos pressupostos. A eleição do rei marcou a recuperação da história da monarquia, cuja ocupação residia no trabalho de guiar os homens na estrada da justiça, apoiada na consulta dos conselheiros e na história, na obediência das leis e no apaziguamento dos acontecimentos sem precedentes. Nesse ínterim os cronistas, arquivistas e legisladores regimentaram e reabilitaram os homens no tempo, cabendo diagnosticar a história e

²⁴⁶ Idem, pp. 92-93

²⁴⁷ Idem, p. 46.

impedir que a falsidade obstrua a verdade, auxiliando a monarquia exercer (senão sedimentar) a primazia governativa.

Assim a originalidade de Fernão Lopes é indissociável da experiência do tempo aberta no período de vácuo do poder que delineou as guerras de Avis – iniciado na contestação da regência de D. Leonor e finalizado na eleição de D. João I – onde os bons homens do reino decidiram arriscar o corpo e defendê-lo da invasão castelhana e, amainado os ânimos, tiveram que deliberar na escolha do novo rei. O que, na *Crónica de D. João I*, introduziu o sentimento de pertencimento a comunidade local. O total dos portugueses apresenta uma natureza articulada no tempo de vivência comunal, na sucessão de gerações que impunha certa unidade de interesses na preservação do espaço de convívio político. Seus costumes adaptaram-se vagarosamente na finalidade de bem viver, o que um governo estrangeiro não conseguiria reproduzir, uma vez que as condições internas pareciam justas e os castelhanos sofriam os defeitos do Cisma.

3.4 A EMERGÊNCIA DE UM *DISCURSO PROPRIAMENTE HISTÓRICO*

D. Duarte, aclamado rei (r. 1433-1438), instituiu o cargo de *cronista-mor* do reino de Portugal (c. 1434) e entregou-lhe a Fernão Lopes, que desde 1418 exercia a guarda dos documentos do *Arquivo da Torre do Tombo*. Essa junção dos ofícios de arquivista e de um cronista oficial, embora não assinalasse uma situação inédita, era extremamente incomum nas cortes europeias. No geral, cortesãos letrados, de iniciativa própria, cuidavam da escrita dos feitos de seus patronos, nobres abastados ou reis e infantes. Atividade que rendia projeção e algumas mercês, sendo muito disputada nos reinos de Castela, França e Inglaterra.

A tradição de tabeliães que, contratados pela burocracia central, somavam funções de cronista, nasceu nas cidades italianas do século XII, e ali perdurou no baixo medievo. O *notário-cronista* integrava uma *aristocrazia professionale*, um seletto grupo que executava tarefas destacadas na administração dos negócios mercantis e dos governos municipais. Indivíduo “[...] bem situado para estar corrente de todos os acontecimentos públicos e privados do seu tempo, contribuindo ele próprio para a produção e conservação de documentos, o notário reunia, portanto, os requisitos de

qualificação indispensáveis para os seus contemporâneos verem nele o garante e o testemunho fiável da história urbana”.²⁴⁸

Essa inovação na *escrita da história* surgiu da condição especial e das necessidades que compartilhavam a cidades italianas durante o medievo. As *comunas* sobreviviam pautadas na distribuição da capacidade decisória de seus melhores cidadãos. Uma vez que não dispusessem de um rei que lhes orientassem divinamente, precisavam estabelecer, de maneira conjunta, regras e juízos acerca das questões do *auto-governo*. Assim, a preservação dessas comunidades sustentava-se nas escolhas consensuais da elite de magistrados e de homens públicos, acordadas na confiança da população que, composta por pessoas livres, podiam discordar e vetar-lhes a vigência. Estando dependente de processos deliberativos, o governo das cidades italianas encontrava-se mais frágil e passível de questionamentos e golpes do que uma monarquia antiga.

Então, o *notário-cronista*, participando ativamente de tal associação política, voltada para a realização do *bem comum*, detinha o compromisso de fortalecê-la, celebrando seus sucessos e afastando os maus exemplos das revoltas e da corrupção. A história das cidades italianas apresentava momentos fundamentais e positivos, que refletiam a união de cada um de seus habitantes na consecução de interesses da coletividade, sobretudo, os instantes de promulgação das leis, dos levantes contra os inimigos externos, dos festejos típicos; eventos que rememorados combatiam os riscos de desintegração da comunidade.

Os motivos que levaram D. Duarte a empreender tal união de ofícios estão perdidos, mas certamente, os problemas provocados pela ascensão violenta da dinastia de Avis encontram-se na base de tal medida. Afinal, o reino, durante o Interregno, sustentou-se através da coesão dos esforços de seus habitantes, em nome de um pacto, que possui uma longa história, e essa história pode ser recontada por meio dos arquivos do rei.

O *notário-cronista* financiado no tesouro régio resgatava das margens do passado e do amarelo dos papéis o andar dos sucessos e infortúnios do reino, os

²⁴⁸ Maria João Almeida. Particularidades de género no texto de Fernão Lopes. In Cristina Almeida Ribeiro; Margarida Madureira (orgs.). *O género do texto medieval*. op. cit., p. 208.

costumes antigos e verdadeiros, cuidando que as faltas não fossem repetidas e os méritos premiados, disponibilizando um arsenal de proveitosos comportamentos e maus exemplos no encaminhamento das coisas novas do futuro. Sobretudo, essa junção dos arquivos e das crônicas possibilitou prover a história de profundidade. O que minava as chances de quaisquer pessoas disporem da história, e perverterem um tão controverso evento como a ascensão de D. João I. Apenas o sujeito que detivesse um olhar periférico e amplo da história poderia assimilar o significado de um acontecimento na trajetória do reino. *Os reis apoderaram-se do tempo delegando-o a cronistas, arquivistas e juristas.* Afinal, o acesso do passado encontra-se restrito, carecendo de precisão advinda da pesquisa aparatada na escuta dos protagonistas remanescentes e consulta dos arquivos e bibliotecas. Gomes Eanes de Zurara comentou que

[...] *assi foy necessario ao dito Fernam Lopez dandar per todallas partes do rregno pera aver comprida enformaçam do que auia de começar e nam tam soamente per aquelles que os ditos feitos trataram pode seer perfeita enformaçam [...].*

[...] *Fernam Lopez despendeo muito tempo em andar per os moesteiros e jgreias buscando os cartorios e os letreiros dellas pera auer sua enformaçam e nam ajnda em este rreino mas ao rreino de Castella mandou elRey Duarte buscar muitas escreturas que a esto pertençiam por quanto seu desejo nam era que os feitos de seu padre fossem escritos senom muy verdadeiramente.*²⁴⁹

Incompatível conciliar a escrita da história noutras atividades de administração, defesa e comércio, e extremamente oneroso e um tanto ilegítimo alavancar um mecenato de idênticas proporções e qualidade da história matutada no arquivo régio. A *Crónica de D. João I* desenrola-se na pena de um sujeito especializado, imbuído de isenção e autorizado asseverar que “[...] ca esta estoria nom passou assy, mas a verdade foy desta guissa [...]”²⁵⁰

A nova *escrita da história* que nasce dessa associação do notário e do cronista, precedida de violentas manifestações populares que resgatam as origens dos poderes régios no consentimento dos súditos, buscou recuperar a história das relações do reino e

²⁴⁹ Gomes Eanes de Zurara. *Crónica da tomada de Cepta*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1915, pp. 12-13.

²⁵⁰ Fernão Lopes. *Crónica del rei Dom Joham I*. op. cit., v. II, p.25.

de suas instituições (a monarquia) no correr dos anos. Nesse passo, Fernão Lopes promoveu a “[...] the superimposition of the history of the monarchy onto the history of the kingdom, which is extremely noticeable in these chronicles, renders monarchy and territory as one, presenting them as elements which merge into one single reality”.²⁵¹ Lopes esteve, de modo constante, atento às condições dos pactos entre o rei e as comunidades portuguesas, acordos que, almejando o *bem de todos e de cada um*, constituiriam o reino ao longo do tempo. O resultado dessa posição historiográfica foi um afastamento de matérias que não pertenciam à natureza dos homens e da realeza de Portugal. As crônicas de Lopes possuem limites cronológicos e geográficos bem precisos, diferente das crônicas tradicionais.

Assim, a nova *escrita da história* resolveu, a favor de uma história local, a antiga tensão entre o balanceamento de assuntos provincianos e universais, que remonta aos primeiros anais cristãos. A história, livre de mediar transferências de saberes imutáveis, não precisava recuperar os instantes da criação do mundo – e isso não interessa a Lopes, o seu horizonte é o reino e o rei de Portugal. Curioso notar as passagens que o cronista trata dos costumes das lavadeiras, dos nomes e das cotações das moedas portuguesas, das decisões camarárias e das *Cortes*, dos custos das taxas alfandegárias, das despesas e entradas do erário régio. Todo prólogo da *Crónica de D. Fernando* traz um as transações dos comerciantes de Lisboa e do Porto, as ligas das nações estrangeiras, os mercadores de tendas, oferecendo uma exposição detalhada da economia doméstica de Portugal:

Aalem d'esto avia el-rrei em cada hũu ano de seus direitos rreaaes oitocentas mill livras, que eram duzentas mill dobras, afora as rrendas da alfândega de Lixboa e do Porto, das quaes el-rrei avia tanto que aadur he ora de creer: ca, ante que ell rreinasse, foi achado que hũus anos por outros a alfândega de Lixboa rrendia de trinta e cinco mill ataa quarenta mill dobras, afora algũuas outras cousas que a sua dizima perteeem [...] *E portanto viinham de desvairadas partes muitos navios a Lixboa, em guisa que com aquelles que viinham de*

²⁵¹ Bernardo Vasconcelos e Sousa. Medieval Portuguese Royal Chronicles – topics in a discourse of identity and power. In *e-JPH*, 2007, n. 2, v. 5, p. 3.

*fora e com os que no rreino avia jaziam muitas vezes ante a cidade quatrocentos e quinhentos navios de carregaçom.*²⁵²

Por sua vez, aquilo que não acontecia nas fronteiras do reino, precisa de justificação para aparecer na narrativa, Na *Crónica de D. Pedro*, Lopes acaba recontando longos trechos da história castelha, mas devido à “[...] necessidade de conhecimento do percurso político do rei de Castela que veio a ser morto pelo irmão após anos de guerra interna, para se perceber o sentido da atitude dos dois reis de Portugal perante esse conflito”.²⁵³ A história que Lopes recortou um objeto em meio às inúmeras possibilidades de de distintos passados. Por exemplo, na *Crónica de D. João I* tratará do assassinato “do Comde Joham Fernamdez dhi emdeamte como Dom Joham rregnou”, e basta:

[...] Porem apegamdonos a ella firme [verdade], os claros feitos, dignos de grande rrenembrancha, do mui famoso rei Dom Joham seemdo Meestre, *de que guisa matou o Comde Joham Fernamdez, e como o poboo de Lixboa o tomou primeiro por seu rregedor e deffensor, e depois toutros alguũs do rregno, e dhi emdeamte como rregnou e em qye tempo, breve e sãamente comtados, poemas em praça na seguinte hordem.*²⁵⁴

Nesta perspectiva, “[...] Portugal is subjected to a narrative treatment that is totally independent of the Iberian context”.²⁵⁵ Tal deslocamento de Portugal do restante do mundo ibérico, esteve relacionado com as idéias políticas nascentes na Baixa Idade Média.

As convulsões sociais que grassaram a Europa na passagem dos séculos XIII-XIV, trouxeram a certeza de que os reinos não eram uma simples concessões divinas aos reis, mas o construto das relações, ainda que desiguais, entre os homens que nele viviam – talvez, animados pela graça divina ou pobres gentis buscando a melhor proteção. Essa percepção era antiga, embora não existisse uma teoria correta para

²⁵² Fernão Lopes. *Crónica de D. Fernando*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1975, pp. 5-6.

²⁵³ Teresa Amado. Os pensamentos do cronista Fernão Lopes. op. cit., p. 135.

²⁵⁴ Fernão Lopes. *Crónica del rei Dom Joham I*. op. cit., v. I, p. 3.

²⁵⁵ Bernardo Vasconcelos e Sousa. Medieval Portuguese Royal Chronicles – topics in a discourse of identity and power. op. cit., p. 2.

expressá-la, uma vez que o pensamento teocrático dominava a lógica dos poderes públicos. Porém, a difusão das doutrinas aristotélicas e a releitura das obras de Túlio Cícero, no baixo medievo, contribuíram na criação de um arcabouço para legitimar – nos termos de Walter Ullmann – um *poder ascendente*.²⁵⁶

[...] *en el curso del siglo XIII surgió la idea de la comunidad del reino constituída por el rey y los barones, con la consecuencia de qua los asuntos que le correspondían debían ser tratados por ambas as partes* [...] e que la ley debía ser elaborada por ambas partes también, y dado que el rey formaba parte del proceso de creación de la ley, no podía prescindir unilateralmente de ésta.²⁵⁷

A consequência, para a *escrita da história*, dessa renovação da cultura política, foi a sensação de que a história não carregava apenas os valores e os saberes imutáveis pelas idades do mundo, trasladando-os em sistemas de soberania, mas que a história era o palco onde os reinos e os homens formavam-se, e cada homem e reino formava-se num lugar e num tempo específico, e não havia um modelo pronto para inteli-gi-los. A verdade, dessa nova história, era muito mais complexa de ser obtida, não bastava apenas recobrir a cronologia cristã com um excesso de fontes e interligá-las através das *belas mentiras*. Determinar o curso dessa relação, entre os homens no tempo, impunha um desafio novo à *escrita da história* e de como obter a verdade do acontecido – nesse passo Fernão Lopes estabelece uma série de procedimentos no desejo de “nuamente mostrar ao poboo, quaaes quer comtrairas cousas, da guisa que aveherõ”

A “verdade nua” não carece de corrigimento, no entanto, seu teor de objetividade precede de uma estreita ordenação que indique o sentido de interpretação dos fatos. Fernão Lopes não poderia centrar-se numa cronologia longa e tradicional de um *tempo indistinto* que validava a matéria da *Crónica de 1344*, os acontecimentos, agora, possuíam motivações aquém do conjunto exemplar das histórias bíblicas e universais. O fim da *Crónica de D. João I* não marca, como habitualmente, o fim do reinado, mas a consolidação da nova dinastia, lógica idêntica impulsiona a abertura da narrativa nos fatores que deflagraram as contendias de 1383-1385, perdendo nas origens do tempo a formação do futuro rei. Um Mestre de Avis, com então vinte e seis anos, fez

²⁵⁶ Walter Ullmann. *Pensamento político em la Edad Media*. op. cit., pp. 13-20.

²⁵⁷ Idem, p. 145.

estréia no episódio da morte do Conde de Andeiros figurando uma possibilidade de defesa do reino frente à iminência da invasão castelhana.

Uma vez que a verdade é um núcleo indivisível, Lopes propôs ordená-la num tempo breve e controlável. Contudo, as motivações de cada sujeito, a “mundanall afeição” que lhes toca, tornam-se ruído a requerer controle para que o passado seja inteligível e apresentado aos leitores de modo integral. Necessidade que poucos “estoriadores” estavam aptos a entender:

*Esta mundanall afeição fez alguïs estoriadores, que os feitos de Castella, com os de Portugal escpreverom, posto que homees de boa autoridade fossem, desviar da dereita estrada, e correr per semideiros escusos, por as minguas das terras de que eram, em çertos passos claramente nom seerem vistas; e espiçiallmente no grande desvairo, que o mui virtuoso Rei de boa memoria dom Joham, cujo rregimento e rreino se segue, ouve com o nobre e poderoso Rei dom Joham de Castella, poemdo parte de seus boõs feitos fora do louvor que mereçiam, e emadendo em alguïs outros, da guisa que nom acomteçerom, bem sabedores de todo o comtrairo.*²⁵⁸

Fernão Lopes compreendeu os efeitos da “mundanall afeição” no texto escrito, um nível subjetivo de interferência na composição da verdade. A solução encontrada foi uma intensa subjetivação do autor, isto é, a consciência de que o cronista deveria ser um indivíduo distanciado do processo histórico. Se a “mundanall afeição” afeta todos os homens qual a autoridade do cronista no correto estabelecimento e ordenamento da história? *Como contar uma “verdade nua”?* O cronista, então, precisaria executar um papel semelhante ao competente julgador, o qual suprimiu as paixões e “[...] que seia tam rrijo que temor ou afeição o nom torue nem ueença [...]”,²⁵⁹ para que a “mundanall afeição” não lhe escureça o tino.

A presença central do narrador desvela o que a imagem de um simples ordenador de histórias tencionava ocultar, ou seja, a emergência de um tipo de sujeito discursivo capaz de revelar o verdadeiro sentido das “estórias”. Desde o primeiro prólogo da *Crónica de D. João I*, onde levanta o problema da “mundanall afeição”,

²⁵⁸ Fernão Lopes. *Crónica del rei Dom Joham I*. op. cit., v. I, p. 2.

²⁵⁹ D. Duarte. *Ordenações de D. Duarte*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, p. 39.

relativizando a produção historiográfica e criando a necessidade de um correto ponto de vista, Lopes passa a se constituir como fonte de autoridade através de um conjunto de regras que implementará ao longo da narrativa. Para produzir verdade foi preciso encontrar o lugar certo de cada história, abandonar as fidelidades pessoais, ouvir as testemunhas, ler testamentos e autores, não alongar a narrativa e tornar a brevidade uma arma contra o ornamento. Esse conjunto de regras conforma e legitima o cronista no recontamento da verdade da história, mesmo quando ela já não pode ser garantida pela tradição.

O “carrego dordenar estorias” não consiste apenas em arrumá-las nos seus lugares cronológicos, mas também conferir a cada uma o verdadeiro tamanho, apartando-as de outros tópicos discursivos como o panegírico, produzindo uma economia da memória e uma hierarquia explicativa dos acontecimentos. Desse modo, o cronista, para além de um simples compilador, tem uma função especializada apta a distinguir nas escritas que envolvem a recuperação do passado uma verdade inteira. Na sua presença mais ameaçadora a mentira quase nunca conluie em mera falsidade, mas advém de uma visão parcial das coisas – “[...] a verdade nom busca cantos [...]”²⁶⁰. *Saber a verdade é sabê-la toda:*

*[...] Mas porque desuayrados autores desacordam no conto dos que hi morrerom, poendo muytos milhares de moortos e gram soma de capitaães, nom dizendo porem seus nomes, nos, que desejamos escrepuer o certo sem fauor dalguuma das partes [...].*²⁶¹

Outra característica da verdade empreendida pelo ordenamento é a não contradição. Comum imaginar que numa sociedade marcada pela oralidade um acontecimento como as guerras de Avis produziria necessariamente o efeito de multiplicar as versões. A voz do cronista deve então sobressair: “Leixando a notorya contradiçom dalgũuns que desta tomada fezerom estoryas e afirmando a certa verdade, o modo e azoo como a el-Rey cobrou foy daquesta maneira:[...]”²⁶² Ou ainda, “[...] ca

²⁶⁰ Fernão Lopes. *Crónica do senhor Rei D. Pedro*. op. cit., p. 139.

²⁶¹ Idem. *Crónica del rei Dom Joham I*. op. cit., v. II, p. 108.

²⁶² Idem, p. 29.

esta estoria nom passou assy, mas a verdade foy desta guissa:[...]”.²⁶³ A separação claramente marcada pelo recurso aos *dois pontos*, que nos trechos afasta a voz autoral da verdade que segue, afirma a independência da pessoa que “reconta”, pois estaria fundada nos procedimentos movimentados pelo cronista/historiador anunciados desde o início da narrativa.

Essa figura do cronista que ordena e avalia a verdade aparece insistentemente no texto de Lopes associada à máxima concisão narrativa que deve caracterizar o texto histórico. Por isso, nem tudo pode ou deve entrar na narrativa. Na expressão predileta de Lopes, certos acontecimentos não fazem “myngua” de historiar, ver e dizer, algumas situações seriam “longo descprever”, o nome de alguns personagens “escusado he nomear”. O cronista age como um soberano capaz de distribuir posições e valorar os méritos segundo a verdade das coisas acontecidas:

Amte os quaaes foi hi morto ho Meestre dAlcantara, e Pero Gomçallvez de Sevilha, e Rui Gomçallvez, e o Craveiro, e outros boõs fidallgos que nom eram de tamanha comta; e foram feridos o Almirante, e o Prioll, e Garçia Gomçallvez de Grisallva²⁶⁴.

Algumas vezes Fernão Lopes pode quebrar o andar da narrativa para descrever um personagem ou situação que não teria lugar melhor no futuro, como no caso de Louremço Martijnz: “[...] E pois aquy teemos mão, e não he cousa que se em outro logar melhor dizer possa, comtemos logo em breue que rendiçam prometeo per sy por mais çedo aueer de seer solto”.²⁶⁵ Esse procedimento, repetido inúmeras vezes, mostra que a crônica de Lopes não funciona apenas como uma exposição cronológica e homogênea dos eventos, mas se desenvolve, *contraindo ou expandindo de acordo com um conjunto de valores que o autor acredita serem intrínsecos aos acontecimentos*. Assim, a subjetivação intensa do cronista/historiador distancia Lopes de “alguõs

²⁶³ Idem, p. 25.

²⁶⁴ Idem, v. I, p. 160.

²⁶⁵ Idem, v. II, p. 151

estoriadores” versando “[...] açerca de tall terra ou pessoas, rrecomtando seus feitos, sempre çopega”.²⁶⁶

[...] Assi que a terra em que os homees per longo costume e tempo foram criados, geera huña tall conformidade amtre o seu emtendimento e ella, que avemdo de julgar alguũa sua cousa, assi em louvor como per contrairo, numca per elles he dereitamente rrecomtada; *porque louvamdoa, dizem sempre mais daquello que he; e sse doutro modo, nom escprevem suas perdas, tam minguadamente como aomeçerom.*²⁶⁷

A necessidade de determinar os fatos numa “nua verdade” condiciona o lugar que Lopes impõe ao narrador no “carrego dordenar das estorias”, ou seja, separá-las dos desejos e interesses corruptores, conduzir o enredo “dereitamente” sem deixar que acerca da “sua cousa”, “louvamdoa, dizem sempre mais daquello que he; e sse doutro modo, nom escprevem suas perdas, tam minguadamente como aomeçerom”; neste gesto voluntário de dissociação, o papel autorizado do cronista confunde-se no trabalho do historiador, “[...] o que interessa é assinalar que [...] Fernão Lopes inicia a justificação do discurso historiográfico, tendo-o por sinônimo de neutralidade e de puro inquérito da verdade do passado”.²⁶⁸

Por conseguinte, Lopes concentra os acontecimentos num tempo histórico identificável, humano e maleável, assegurado pelos fatos sucessivos, construindo uma idéia de profundidade narrativa opondo-se ao campo da narrativa tradicional da *Crónica de 1344*. Fernão Lopes, abre a *Crónica de D. João I* informando sobre a influência da afeição à terra na composição do texto histórico:

Gramde liceça deu a afeição a muitos, que teverõ carrego dordenar estorias, moormente dos senhores em cuja merçee e terra viviam, e hu foram nados seus antiigos avoos, *seemdo lhe muiito favoravees no rrecomtamento de seu feitos; e tall favoreza como esta naçe de mumdanall afeição, a quall nom he, salvo conformidade dalguũa cousa ao emtendimento do home.*²⁶⁹

²⁶⁶ Idem, v. I, p. 1.

²⁶⁷ Idem.

²⁶⁸ Luiz Costa Lima. *Sociedade e discurso ficcional*. op. cit., p. 25.

²⁶⁹ Fernão Lopes. *Crónica del rei Dom Joham I*. op. cit., v. I p. 1.

Lopes atribui esse obstáculo, do entendimento acerca da verdade, à “mundanall afeição” que foge da razão humana, uma afeição inerente à condição humana que permanece nas ações e ofícios daqueles que estavam apegados aos valores costumeiros, hereditários e servis, desautorizando “carrego dordenar estorias”, “seemdo lhe muiito favoravees no rrecomtamento de seus feitos”. Fernão Lopes percebe que o autor, sob certas paixões e influências, modifica a narrativa, o controle dessa interferência garante o espaço de autonomia do discurso histórico. O cronista constitui-se como um *observador de primeira ordem*, um sujeito que “[...] penetrando o mundo dos objetos como uma superfície, decifrando seus elementos como significantes e dispensando-os como pura materialidade assim que lhes é atribuído um sentido, [...] crê atingir a profundidade espiritual do significado, isto é, a verdade última do mundo [...]”.²⁷⁰

Logo, inicialmente, Lopes trata de atribuir-se a isenção e autoridade necessárias para o trabalho, afirmando que o lugar do cronista deve pôr “adeparte toda afeição”, concentrando-se na verdade, mesmo que denuncie “comtrairas cousas”, desabonadoras do ascender da dinastia avisina:

[...] Nos certamente levando outro modo, *posta adeparte toda afeição, que por aazo das ditas rrazões aver podíamos, nosso desejo foi em esta obra escprever verdade, sem outra mestura, leixamdo nos aquecimentos todo fimgido louvor, e nuamente mostrar ao poboo, quaaes quer comtrairas cousas, da guisa que aveherõ.*²⁷¹

Fernão Lopes conhecia os desvios que à afeição corria e imbui-se no “carrego dordenar estorias”, *tornando clara a consciência de que o cronista deveria ser um indivíduo distanciado do processo histórico*. Lopes, conservando o espaço de autonomia do *discurso histórico* frente aos modelos tradicionais do campo letrado ornamental e à “mundanall afeição”, a qual fluía sobre “todallas gemtes”, almejou a composição de uma “verdade nua”.

O processo de subjetivação arregimentou, no cargo de cronicar, um sujeito de conhecimento que se vale do controle de um método, autorizando-o numa norma. O passado primordialmente deve ser recomposto nos seus vestígios palpáveis, sobretudo,

²⁷⁰ Hans U. Gumbrecht. *Modernização dos Sentidos*. São Paulo: 34, pp. 11-12.

²⁷¹ Fernão Lopes. *Crónica del rei Dom Joham I*. op. cit., v. I, p. 2.

os documentos cartoriais – “[...] porque nehũa cousa que elles entom fizessem achamos em escripto, nom o podemos poer em estoria”.²⁷² Diante da necessidade de parâmetros que afiançassem a verdade emerge a questão do método, ancorada na problematização da fonte escrita.

[...] *E nos emgando per ignoramçia de velhas scpraturas e desvairados autores, bem podiamos ditamdo errar; porque scprevido homem do que nom he çerto, ou contara mais curto do que foi, ou fallara mais largo do que deve; mas mentira em este volume, he muito afastada de nossa voomtade. Oo! Com quamto cuidado e diligemçia vimos grandes vollumes de livros, de desvairados linguagees e terras; e isso meesmo pubricas escripturas de muitos cartarios e outros logares nos quaaes depois de longas vegilias e grandes trabalhos, mais çertidom aver nom podemos da contheuda em esta obra.*

[...].

Mas nos, nom curando de seu juizo, leixados os compostos e afeitados rrazoamentos, que muito deleitom aquelles que ouvem, ante poemos a simprez verdade, que a afremosemtada falssidade. *Nem emtemdaaes que certeficamos cousa, salvo de muitos aprovada, e per escripturas vestidas de fe; doutra guisa, ante nos callariam, que escprever cousas fallssas.*²⁷³

A preocupação na averiguação da verdade conduz seu labor ao encontro de uma documentação extensa no desejoso controle da realidade passada. O uso de múltiplos interlocutores tenta minimizar o erro e abolir a falsidade. Todavia, ignorando as habilidades intelectuais do cronista no domínio de idiomas e capacidade de leitura, é evidente a existência de uma sensação protetora criada na enumeração das fontes, as quais efetivamente não ocupam um caráter declarado no discurso, idéia reforçada pela falta de concretas referências extratextuais.

*Boscada as rrazões dos que livros fizeram desta estoria per testemunho daquelles que presentes foram, segumdo todos pella moor parte dizem, o Meestre como teve acordado com Alvoroz Paez de matar o Comde Joham Fernamdez [...].*²⁷⁴

²⁷² Idem. *Crónica de D. Fernando*. op. cit., p. 128.

²⁷³ Idem. *Crónica del rei Dom Joham I*. op. cit., v. I, p. 2.

²⁷⁴ Idem, p. 14.

As “escrituras vestidas de fe” funcionam como sustentação exógena do *discurso histórico*, sua demonstração no interior do texto não é clara e nominal. Isso, talvez, significava que o anúncio de fontes e autores fosse impertinente, interrompendo o ritmo narrativo, ou que a responsabilidade assumida e construída por Fernão Lopes já pressupunha tal teor metodológico, a ninguém era delegado a revisitação da documentação, o cronista desenvolveu uma credibilidade associada no cargo. Lopes, sem dúvida, compulsou vasto corpus documental, porém a valorização das “pubricas escrituras”, acaso, serviu de lastro-ouro, certidão da verdade na composição de um *relato-realístico*, que abolisse a “mentira” do texto e conduzisse de maneira consciente os eventos humanos.

Desse modo, “[...] busca-se sempre assegurar o primado do documento e fazer-se com que a subjetividade do historiador não interfira na ordem do narrado”.²⁷⁵ A rigidez elaborada no escrutínio da “ignorância de velhas scprituras e desvairados autores”, propagou uma desconfiança quanto ao “largo” e irrestrito uso do conteúdo do repertório documental no gênero cronístico que na *Crónica de 1344* era calcado literalmente no corpo da crônica. A mera transcrição não satisfazia as premissas da *Crónica de D. João I*. Sua matéria requisitou averiguar a probidade das fontes, que poderia solucionar a ambigüidade de um evento: “Hora aqui desvairam alguës autores, sobre a partida do Meestre [...]. Outros afirmam sua partida per outro modo, e deste nos praz mais [...]”²⁷⁶. No texto do Conde D. Pedro dificilmente há duas versões de um mesmo fato.

Fernão Lopes ditou um narrar breve e justo, almejado na mediação dos vários enunciadores, possibilitando um tom impessoal e exato que circunscreveu a forma textual, pois, “scprevedo homem do que nom he çerto, ou contara mais curto do que foi, ou fallara mais largo do que deve”. Nesse *dizer* seco e ponderado estacaram-se as brechas para o ornamento, o fausto da escrita elogiosa, e as *belas mentiras*, que não estavam autorizadas pela matéria histórica, nas fontes, relatos e comportamentos dignos de “gramde rrenembrancha”. A ocorrência desses artifícios daria a impressão de

²⁷⁵ Luiz Costa Lima. *Sociedade e discurso ficcional*. op. cit., p. 26.

²⁷⁶ Fernão Lopes. *Crónica del rei Dom Joham I*. op. cit., v. I, p. 15.

mascamamento da realidade, concomitante à estética discursiva disponível nos modelos da narrativa tradicional, gerando a correlação “afremosemtada falssidade”.

*Que logar nos ficaria pera a fremosura e afeitamento das pallavras, pois todo nosso cuidado em isto despeso, nom abasta pera hordenar a nua verdade. Porem apegamdonos a ella firme, os claros feitos, dignos de grande rrenembrancha, do mui famoso rei Dom Joham seemdo Meestre, de que guisa matou o Comde Joham Fernamdez, e como o poboo de Lixboa o tomou primeiro por seu rregedor e deffensor, e depois toutros alguũs do rregno, e dhi emdeamte como rregnou e em qye tempo, breve e sãamente comtados, poemas em praça na seguinte hordem.*²⁷⁷

A “fremosura e afeitamento das pallavras” – que nos códices derivados da *escola afonsina* serviam para colmatar as histórias esparsas da cristandade, dando-lhes um sentido universal – resolve o distanciamento requisitado à verdade histórica. O elogio da senhoria, que enfeita os contos, tende estender a verdade, a qual Lopes procurou manter apartada de tais convenções.

Fernão Lopes intentou distinguir aquilo que separa a obra cronística da escrita de textos mais alegóricos – como *as mirabilia*. Susani S. Lemos França, ponderando acerca dos fundamentos da historiografia no século XV, emenda que “[...] para seguir o encaço da verdade, antes de mais, o historiador deveria ter clara e nítida uma distinção essencial: fazer história era o oposto de fazer fábula [...]”.²⁷⁸ O combate final de Aljubarrota, célebre conto na historiografia portuguesa, foi resumido por Fernão Lopes a três golpes de espada, um punhado de “gemtes darmas” avançando instintivamente e fugas desastradas pelos bosques e campos, pois:

[...] Pera que diremos golpes nem forças nem outras razões compostas louuor dalguuns, nem afremosentar estoria que os sessudos nom ham de crer, de gujssa que destorias verdadeiras façamos fabullas patranhosas? Abasta que dhuuma e doutra eram dados taaes e tamanhos golpes como cada huum melhor podia apresemtar aaquelles que lhe cahuja em sorte; de guissa que os muytos

²⁷⁷ Idem, p. 3.

²⁷⁸ Susani S. Lemos França. *Os reinos dos cronistas medievais (século XV)*. São Paulo: Annablume, 2006, p. 120.

por sojugar, e os poucos por se veerem jssentos de seus emmigos, lidauom com toda sua força”.²⁷⁹

“Por outras palavras: cada um fazia o que podia, não vale a pena dizer mais”. Esta é a conclusão certa de uma guerra e a sua verdade mais íntima. Executando os grandes feitos da nobreza beligerante, que não se adequavam no recontamento de Fernão Lopes, sobeja o movimento das massas de batalha, o massacre dos fugitivos, butins e conspirações que emprestavam veracidade ao evento. O quê acrescentar sobre o conflito senão para “afremosentar estoria que os sessudos nom ham de crer”? A pergunta segue a indignação do cronista que “destorias verdadeiras façamos fabullas patranhosas”. Lopes optou pela retidão e nudez da escrita da história numa censura explícita “às narrativas ‘enfeitadas’ dos cronistas palacianos”.²⁸⁰

Porém, sobre o gênero *crônica* permanecia um protocolo que se esperava cumprir. Esse impasse levou o cronista a conceber um mecanismo de não contradição, promovendo uma separação de níveis textuais – há coisas que cabem numa “verdade nua” e outras que exigem um fundamento mais tradicional – cujo empenho fecha a metodologia do cronista numa distinção discursiva que acaba autonomizando o *discurso histórico*.

O prólogo do segundo volume da *Crônica de D. João I* começa com Fernão Lopes recapitulando sua narrativa anterior, ou seja, os episódios que conduziram o Mestre de Avis ao trono de Portugal. Esse evento marca o início de um novo reinado, logo, as “estórias” a serem ordenadas, não são mais as da Revolução de Avis, porém, a crônica de um rei e seus feitos. Essa passagem produz uma série de dificuldades para o projeto de uma narrativa que mostre apenas a “verdade nua”, pois Lopes entrava agora num campo repleto de convenções e modelos que pressionam a escrita da história de um rei.

Pois do que aconteceu ao Mestre na morte do conde Joham Fernandez e do al que se depois ssegujo, mostrando cada huma cousa per hordem dhuu ouue seu primeiro principio e começo *ataa o tempo que foy alçado por Rey*, como teendes ouuydo, vos seruyo nosso razoado:

²⁷⁹ Idem, v. II, p. 98.

²⁸⁰ António José Saraiva. *O crepúsculo da Idade Média em Portugal*. op. cit., p. 198.

hora ajudando-nos Deus emtendemos mostrar tornando a nosso estillo todos seus boons feitos, desde começou de reynar ataa o acabamentoo de sseus bemaumentados dyas. *E porque em começo de cada huum reynado costumamos de poer parte das bomdades de cada huum rey, nom desuyando da hordem primera tal modo quiseramos teer com este.*²⁸¹

O que se anuncia é um panegírico, elogio das virtudes de um rei que já figura definido como bem aventurado, logo, nem todos os acontecimentos serão relatados, somente aqueles que podem dar idéia da grandeza do monarca. O panegírico aparece recortado no corpo da crônica primeiro através da preocupação de Lopes em anunciá-lo; depois pelo fato de quebrar a temporalidade narrativa tão observada pelo autor nos outros momentos do texto.

Como o primeiro volume não tratava de um rei, mas das guerras de Avis, Lopes sentiu-se mais livre com relação às convenções da crônica dinástica. Dentre essas, o cronista cita o hábito de discorrer, antes mesmo de principiar o “recontamento” das “estórias”, acerca das bondades do rei. Ora, isso contrariava seu objetivo enunciado de apresentar os bons feitos do rei apenas no justo tempo, emoldurados pelo contexto de onde emergiram. Decidido a conceder ao protocolo, outras questões se colocam. O panegírico deveria ser amplo e esgotar todas as nuances do maravilhoso régio, o que comprometeria a ordem da narrativa, ou poderia Lopes apenas esboçar os bons feitos a fim de cumprir a obrigação formal? Assim que parece optar pela segunda alternativa surge a dúvida:

[...] Mas ueo-os aa memoria o dito de Fauoryno fillosofo que nos pos tam gram medo que nom ousamos de o fazer; o qual diz que *mais torpe cousa he pouco e leuemente louuar alguma pessoa que largamente della maldizer*; porque o que pouco louuor diz dalguum, bem mostra que ha voontade de o louuar mas nom acha em el tays merecimentos per que o grandemente possa fazer, e o que largamente sse estende a muyto mal razoar doutrem, bem da a emtender a todos que odyo e malqueremça o fez demouer a esto.²⁸²

A reflexão mostra a preocupação de Lopes com a recepção de um tipo de texto cujas regras e expectativas estavam há muito tempo definidas. Ser econômico no elogio,

²⁸¹ Fernão Lopes. *Crónica del rei Dom Joham I.* op. cit., v. II, p. 1.

²⁸² Idem, p. 20.

um gênero caracterizado pelo exagero, poderia dar sinais equívocos ao leitor. Quem louva pouco onde precisa louvar muito deve fazê-lo por falta de material e não na manutenção das premissas de uma “verdade nua”. Lopes demonstra não estar completamente convencido da validade desse tipo de elogio fora da ordem da história, mas não consegue determinar pelo seu abandono, ou realização plena. O cronista parece ter escolhido uma espécie de caricatura que cumpriu apenas uma necessidade formal, preocupando-se em alertar o leitor para o caráter especial desse panegírico:

[...] E porque nos nom somos abastante pera compridamente louvar e dizer as bomdades deste poderoso Rey, por a dignidade dos seus grandes, feytos, quiseramos cessar de fallar delles, veendo como compria seerem scriptos per huum grande (e) *elloquente leterado que bem hordenara o curso dos merecidos lououres*. Mas porque britauamos nossa ordenança de todo, que era cousa bem de rrepreemder, com gram receo, trigosamente, nom embargando a rezam alleguada, alguuns poucos como costumamos poer dos outros reys tocaremos em breue.²⁸³

Para evitar o risco de quebrar a narrativa que prometera, e junto com ela seu compromisso de mostrar a “verdade nua”, Lopes escolhe o caminho de produzir um panegírico fraco e breve. Essa divisão de gênero é reforçada não sem ironia, pois para um bom panegírico seria necessário um “elloquente leterado”, capaz de ornamentar e estender-se no elogio real. Essa mesma linha demarcatória é traçada ao final do panegírico, quando Lopes diz que “bem scpreuerom os que diserom que todallas humanaaes virtudes floresçerom em ty”, mas que não falaria de todas devido à falta de talento, apanhando em outros autores um pouco do que lhe faltava, sendo breve de forma que não dissessem que “britaua [...] a primeira hordemança”, ou seja, a estrutura pela qual se havia comprometido a contar a história.

Sendo Lopes um escrivão ordenador de “estórias” sem ornamento, faria uma espécie de compilação do que havia lido, salientando que transcreveria aquilo que os autores pareciam dizer por apenas uma boca, “razooando desta maneyra”:

²⁸³ Idem, p. 2.

*Este grande e muy honrrado senhor, mais excellente dos reys que em Portugal reynarom, foy sempre bem fiel catholico em guisa que aquello que no principe mais esplandece, saber, direita ffe, era em el compridamente, seendo muy deuoto da preçiossa Virgem, em que auja singular afeiçom e deuaçom.*²⁸⁴

A resolução de Fernão Lopes produz um efeito de destaque discursivo. O panegírico entra na estrutura narrativa como uma espécie de recorte, um tipo de material que, como muitos outros, não estão garantidos pelos procedimentos metodológicos que Lopes movimentava para certificar a veracidade de seu relato. O tom protocolar do texto foi somente mais um elemento a destacá-lo da narrativa. As descrições estereotipadas do panegírico destoam profundamente da forma como Lopes constrói seus personagens, especialmente D. João I, privilegiando um *relato-realístico*, cheio de detalhes, exibindo sem comiseração as contradições e ambigüidades dos homens envolvidos no processo. O panegírico e a narrativa parecem se contradizer, mas, para Lopes, bastaria garantir um cordão sanitário entre os dois corpos textuais, alertando o leitor menos avisado dos requisitos necessários para a recepção de cada camada. Essa mistura de discursos não se resume às passagens panegíricas, veremos também o mesmo fenômeno nas transcrições de cartas, nos discursos diretos de alguns personagens e nas alegorias bíblicas, nos quais Lopes abre mão de seu estilo cartorial para exibir os ornamentos que cabem a diferentes procedimentos retóricos:

*E logo, sem mais tardança, escreueo huma carta ao Ifante, cujas rezoees erão estas: Senhor: Nunalvarez Pereira, comde de Barcelos e dOurem e dArayollos, Comdestabre por meu Senhor el-Rey de Portugal e seu moordomo moor, me encomemdo em vossa graça e mercee, e vos faço a saber que a myn he dito que vos soees vyndo com muytas gentes ao reyno do meu Senhor el-Rey [...].*²⁸⁵

Esse rosário de virtudes que são atribuídas ao rei serve como complemento de legitimação, mas, ao mesmo tempo, se fosse apresentado sem a moldura explicativa, suas contradições com as afirmações do primeiro prólogo poderiam levar a um comprometimento da autoridade discursiva. Por isso Lopes precisa problematizar e explicar a presença dessa estrutura tradicional. O narrador toma distância do ofício

²⁸⁴ Idem, pp. 1-2.

²⁸⁵ Idem, p. 369.

narrativo e passa a refletir sobre a natureza, validade e funções daquilo que está sendo apresentado ao leitor. O resultado dessa atitude é a *emergência de um espaço de autonomia relativa para o discurso propriamente histórico*. Nesse tipo de narrativa, cujo objetivo é mostrar a “verdade nua”, leis próprias vetam a possibilidade de uma contaminação discursiva, seja tanto a de elementos claramente religiosos, quanto daqueles ligados aos privilégios senhoriais e de sua ética da fidelidade pessoal.

O esforço de Lopes por abrir um discurso propriamente histórico terá seus continuadores na crônica portuguesa, mesmo que a tentativa de separar o cronista/historiador do “letrado” não tenha tido a mesma fortuna. Ao tratar das diferenças entre a crônica e os panegíricos de João de Barros (c. 1496-1570†), Costa Lima notou que embora tenham sido escritos quase simultaneamente, os elogios nada têm da “[...] *secura do informe histórico* [...]”²⁸⁶ de livros como *Ásia*. Para o humanista João de Barros não havia incompatibilidade entre o letrado e o historiador, talvez porque seus campos discursivos já estivessem suficientemente separados desde Lopes.

Assim, não parece acertado dizer que a presença dos panegíricos na *Crônica de D. João I* daria ao realismo da narrativa de Lopes um tom “particular”, como defende Eduard Albin Beau,²⁸⁷ mas que o esforço feito para isolar esses elementos estranhos ao corpo principal da narrativa sugere uma preocupação constante de Lopes em garantir a integridade do espaço textual verdadeiro e humano ao longo da crônica. Para Beau, “[...] a análise de cada um dos panegíricos demonstrará que a sua elaboração obedeceu mais aos preceitos convencionais e tradicionais da sua forma literária do que à realidade complexa dos fatos históricos”²⁸⁸. Mas essa constatação não pode ser tomada sem considerar os cuidados reflexivos a que Lopes submete a presença deste gênero no interior da crônica. A manutenção do caráter convencional do panegírico permite seu isolamento, garantindo assim o realismo da “primeira hordenamça”. Em outras ocasiões, no confronto com tradições distintas, Lopes se utilizará de outros artifícios na garantia da naturalidade realística da crônica, como no esvaziamento dos aspectos

²⁸⁶ Luiz Costa Lima. *O redemunho do horror – as margens do ocidente*. São Paulo: Planeta, 2003, p. 42.

²⁸⁷ Albin Eduard Beau. Os elementos panegíricos nas crônicas de Fernão Lopes. In *Revista Portuguesa de História*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1951, tomo V, pp. 379-395.

²⁸⁸ Idem, p. 381.

hagiográficos que permeavam a trajetória do Condestável Nuno Álvares,²⁸⁹ além da apresentação de suas “estórias” quase sempre em capítulos independentes e separadas das demais: “Como Nuno Alvarez cibrou Arromches e Allegrete”;²⁹⁰ “Dos logares que se derom ao Comdestabre se peleja e de seu grado”²⁹¹; Como o Condestabre encaminhou por hir pellejar com o Infante dom Denys e o não quis atemder”.²⁹² O afastamento de Nuno Álvares permite que os outros acontecimentos assumam um caráter mais humano, em especial a própria figura do Mestre de Avis.

A voz autoral de Fernão Lopes assume o controle preciso de como o texto deve ser lido. Ao longo de toda a crônica encontramos um narrador ativamente engajado em organizar o fluxo de informações, cuidando de manter aceso o interesse do leitor, a ordenação do texto e a qualidade de verdade apresentada. Lopes soube retirar todo o efeito de verossimilhança de um ordenamento natural da narrativa sem perder o controle do relato. Tal presença do narrador seria também observada por Finazzi-Agrò ao estudar a novelística portuguesa do século XVI, definindo-o como um “[...] artífice consciente de sua função”²⁹³, que domina um método e estabelece os limites entre discursos.

A sobreposição, num mesmo indivíduo, das funções de cuidar do cartório do reino e de produzir as crônicas, transferia o controle das paixões da lógica legislativa para o campo da história. O cronista empregou de maneira intencional as linguagens jurídicas e cartoriais, dispersando-as nos capítulos e, mormente nos prólogos das obras (nos termos correntes de “direitura da verdade” “escripturas vestidas de fé”, “autos”, “proçesso” e “desvairadas escripturas”). O que criava a sensação inédita de isenção no gênero *crônica*.

Esse fortalecimento do autor de história, distanciado dos contextos que tratava, imune dos desvios provocados quando se manifesta a afeição aos poderes e pessoas, e comprometidos na direitura da narrativa, visava perpetuar um único ponto de vista sobre

²⁸⁹ Cf.: João Gouveia Monteiro. Fernão Lopes e os cronistas coevos: o caso da crônica do Condestable. In *Revista de História das Idéias*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1989, v. 11, p. 52.

²⁹⁰ Fernão Lopes. *Crónica del rei Dom Joham I*. op. cit., v. I, p. 161.

²⁹¹ Idem, v. II, p. 16.

²⁹² Idem, p. 367.

²⁹³ Ettore Finazzi-Agrò. *A novelística portuguesa do século XVI*. Venda Nova/Amadora: Biblioteca Breve – Instituto de Cultura Portuguesa, 1978, p. 24-26.

a história. Entretanto, como assegurar após a morte e na ausência do cronista que a verdade não seria corrompida, que a apropriação dos leitores não desmantelaria a rigorosa ordenação do texto? Fernão Lopes, recorrentemente, indica no corpo textual as origens da credibilidade e as intenções que permearam a construção das crônicas, sublinhando a voz autoral. Então, o cronista, a despeito de própria existência física e histórica, procurou conservar o fruto de sua consciência marcando-a na escrita, tecendo os caminhos do relato que fabricou. Paulatinamente, a consciência do autor desejar-se-ia eterna, impondo, diante da variabilidade humana que possibilitava diferentes interpretações, um sentido hegemônico de leitura – *um processo de subjetivação do autor*.

A história não floresce da apreensão de quem a lê ou edita, mas da *intenção do autor* que a produziu. Fernão Lopes engendrou uma consciência autoral impregnada no texto, que queria perdurar na ausência da materialidade do corpo. Repentinamente “[...], em poucos anos, o autor espacialmente ausente tornou-se o provedor de sentido na situação relacional da leitura”. E “[...] o receptor sentiu-se ligado ao sentido intencional de um autor, que desqualificava como inadequada qualquer modificação por meio da leitura, cópia, impressão ou recepção”.²⁹⁴ A fama de cronista probo e “[...] homem de comunal ciência e grande autoridade [...]”²⁹⁵ de Lopes dissolve as dúvidas que pairavam na história do Mestre de Avis, incidindo positivamente num tempo de transformações aceleradas, emprestando-lhes sentido.

²⁹⁴ Hans U. Gumbrecht. *Modernização dos sentidos*. op. cit., p. 76.

²⁹⁵ Gomes Eanes de Zurara. *Crónica da tomada de Cepta*. Coimbra: Imprensa da Universidade, p. 12.

CONCLUSÃO

O nascimento do autor de história – e não somente um compilador de narrativas tradicionais, legitimadas na sua antiguidade, e que, portanto, independem da voz autoral –, emergiu das premissas de governo da realeza, a qual precedia de um domínio preciso das coisas que aconteciam no tempo e no espaço. Especialmente, o caso da ascensão da dinastia de Avis impunha sérios desafios à integração dos anos do Interregno na história da monarquia portuguesa e das novas nobrezas. O que explicou a rejeição dos *modelos afonsinos* e a feitura de novas crônicas oficiais dos reis portugueses. Assim, sobretudo, o cronista-historiador surgiu da impressão de que a longa tradição bíblica e exemplar formava uma esfera insuficiente de inteligibilidade do mundo da vida, já não tornava a história legítima.

Esse afastamento das narrativas tradicionais – que se deveu às inúmeras transformações operadas nos conceitos do tempo e da história e nas concepções de

subjetividade e dos poderes régios – complementou as estratégias que o cronista mobilizou, ao longo das obras, para demonstrar a verdade do acontecido. Tal esforço culminou numa certa especialização da *escrita da história* e num espaço de autonomização de um *discurso propriamente histórico*, agregando-o no gênero *crônica* como elemento primordial de recuperação do passado.

De tais conclusões, podem-se fixar algumas mudanças no estado de autor, as quais oportunizaram, neste trabalho, uma análise comparativa entre as crônicas e anais antigos e os títulos de Fernão Lopes:

1. o autor ou patrono de um códice, escrito por vários copistas monásticos e anônimos, não aparece expresso como contratante ou feitor do texto (sécs. V-XII).
2. o autor afirma-se como o mandante da obra, agregando, muitas vezes, as funções de chefe das oficinas de compilação. Papel, geralmente, desempenhado pelos monarcas, casas senhoriais e ordens monásticas (sécs. XII-XIV).
3. o autor consolida sua posição na emergência de um sujeito autorizado – um *observador de primeira ordem* – especialista treinado e selecionado no conjunto dos letrados do governo régio (sécs. XV).

Cada tipo de voz autoral obedece e apresenta uma série de procedimentos distintos de *escrita da história*, que intentaram satisfazer a variedade das expectativas sócio-políticas de recuperação do passado ao longo dos anos:

1. (a) monopólio clerical da *escrita da história*; (b) utilização, predominante, da língua latina; (c) não aparecem, nos textos, problemas de estabelecimento da verdade; (d) apresentação de uma cronologia sincopada e breve, misturando fatos domésticos e de teor universal;

2. (a) associação da elite laica e de compiladores eclesiásticos para a elaboração da *escrita da história*; (b) transição do uso da língua latina à vernácula; (c) estabelecimento de uma verdade corrigida; (d) narrativa de longa, baseada numa cronologia retirada da Bíblia (e) descrição de um *tempo-espaço* indistinto, palco das translações dos saberes imutáveis; (f) excesso de documentação e sensação de labirinto textual; (g) incorporação do maravilhoso que une diversos os planos discursivos – as *belas mentiras*.

3. (a) nascimento do autor de história; (b) o emprego constante do vernáculo; (c) a busca pela “nua verdade” dos fatos; (d) conversação entre *tempos-espaços* singulares; (e) recorte temporal e geográfico restrito; (f) questionamento das fontes; (g) ordenamento rigoroso; (h) separação no interior da crônica de diferentes modelos discursivos; (i) emergência de um *discurso propriamente histórico*.

Assim, o *tropo* da “verdade nua” relaciona-se a uma descoberta da subjetividade e seus efeitos sobre a qualidade na restituição dos fatos e na composição das crônicas, o que Lopes denominou de “mundanall afeiçom”. A percepção de que os reinos e os homens eram produtos de um tempo e de um lugar, permitiu ao cronista tomar o rei e reino de Portugal na condição de entidades diferentes das demais. Nas palavras de Bernardo de Vasconcelos e Souza, os tópicos de Lopes “are the *territory*, which is an object of observation, the central *subject* of the narrative and, finally, the question of the *authors* of the historiographic accounts”. Fatores que rederam a Lopes um elevado prestígio historiográfico, séculos adiante.

FONTES

- AGOSTINHO, Santo. *Cidade de Deus*. São Paulo: Edameris, 1964.
- ARISTÓTELES. *Política*. Brasília: UnB, 1997, Livro I.
- CRÓNICA DE PORTUGAL DE 1419*. Aveiro: Universidade de Aveiro, 1998. (edição facssimilar).
- CRÓNICA DOS SETE PRIMEIROS REIS DE PORTUGAL*. Lisboa: Academia de História, 1954. (edição facssimilar).
- CRÓNICA GERAL DE ESPANHA DE 1344*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984, v. I, II, III e IV. (edição facssimilar).
- DAVID, Pierre. “Annales Portucalenses Veteres”. In *Etudes Historiques sur la Galice et le Portugal du VIe au XIIIe siècle*. Lisboa: Portugália, 1947, pp. 257-340.
- ESTEVES, Elisa Nunes. *Narrativas da Crónica Geral de Espanha de 1344*. Lisboa: Instituto Português do Livro e das Bibliotecas – Obras Clássicas da Literatura Portuguesa, 1998. (edição facssimilar).
- D. AFONSO X. *Las Siete Partidas*. Madrid: Imprenta Real, 1807, t. I, II e III. (edição facssimilar).
- D. PEDRO. *Livro da Virtuosa bemfeitoria do infante D. Pedro*. Porto: Câmara Municipal do Porto, 1910. (edição facssimilar).
- D. DUARTE. *Leal Conselheiro*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1982.
- LOPES, Fernão. *Crônicas*. Rio de Janeiro: Nossos Clássicos – AGIR, 1968.

- _____. *Crônica del Rei D. João I*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1977, v. I e II. (edição facssimilar).
- _____. *Crónica de D. Fernando*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1975. (edição facssimilar).
- _____. *Crónica de D. Pedro*. Porto: Livraria Civilização, 1979. (edição facssimilar).
- MATTOSO, José. _____. *Narrativas dos Livros de Linhagem*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1983.
- ORDENAÇÕES AFONSINAS*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, v. I a IV. (edição facssimilar).
- ORDENAÇÕES DE D. DUARTE*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988. (edição facssimilar).
- PORTUGALIAE MONUMENTA HISTORICA*. Lisboa: Olisipone, 1856.
- ROMANO, Egídio. *Regimiento de los principes*. Sevilla: Meinardo Ungut, 1494.
- SANTARÉM, João de. *Crónica*. Lisboa: Instituto Português do Livro e das Bibliotecas – Obras Clássicas da Literatura Portuguesa, 2002.
- ZURARA, Gomes Eanes. *A Crónica da tomada de Cepta per el rey Dom Joham o primeiro*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1915. (edição facssimilar)
- _____. *Crónica do Conde D. Pedro de Meneses*. Braga: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

OBRAS DE REFERÊNCIA

- BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. (edição facssimilar em Cd-R).
- LANCIANI, Giulia; TAVANI, Giuseppe (dir.). *Dicionário da literatura medieval galega portuguesa*. Lisboa: Caminho, 1993.
- SERRÃO, Joel (dir.). *Dicionário da história de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, 1971, v. I a VI.

BIBLIOGRAFIA

- AILES, Marianne. Early French chronicle – history or literature? In *Journal of Medieval History*. London: Elsevier, 2000, v. 26, n. 3, pp. 301-12.
- ALBUQUERQUE, Martim de. *Estudo de cultura portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984, v. I, II e III.
- ALMEIDA, Cristina de; MADUREIRA, Margarida (coord.). *O género do texto medieval*. Lisboa: Edições Cosmos, 1997.
- ALVAREZ, Fernando Bouza. *Del Escribano a la Biblioteca. La Civilización Escrita Europea en la Alta Edad Moderna (siglos XV-XVIII)*. Madrid: Editorial Síntesis, 1992.
- _____. *Corre Manuscrito: Uma história cultural Del Siglo de Oro*. Madrid: Marcial Pons, 2001.
- AMADO, Teresa. *Fernão Lopes contador de história – sobre a Crónica de D. João I*. Lisboa: Estampa, 1991.
- _____. (org.) *A guerra até 1450*. Lisboa: Quimera, 1994.
- _____. Os pensamentos do cronista Fernão Lopes. *eHumanista*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2007, v. 8, pp. 133-142.
- ANDERSON, Perry. *Passagens da Antiguidade ao feudalismo*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- ARAÚJO, Valdeí Lopes de; GIANEZ, Bruno. A emergência do discurso histórico na crônica de Fernão Lopes. In *Revista de História e Estudos Culturais - Fênix*. Uberlândia: UFU, 2006, v. 3, n. 2, pp. 1-20.
- ARNAUT, Salvador Dias. *A crise nacional dos fins do século XIV*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1960.
- BATLORI, Miguel. *Humanismo y Renacimiento*. Barcelona: Ariel, 1987.
- BEAU, Albin Eduard. Os elementos panegíricos nas crônicas de Fernão Lopes. In *Revista Portuguesa de História*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1951, tomo V, pp. 379-395.
- BEIRANTE, Maria Ângela V. da Rocha. *As estruturas sociais em Fernão Lopes*. Lisboa: Livros Horizonte, 1984.
- BIASOTTO, Wilson Valentim. *Rei como fonte de justiça nas crônicas de Fernão Lopes*. São Paulo: USP, 1982 (dissertação de mestrado).
- _____. *Imaginário e realidade social nas crônicas de Fernão Lopes*. São Paulo: USP, 1995 (tese de doutorado).
- BLACKMORE, Josiah. *Afeiçom and Histoy-Writing: the Prologue of the Crónica de D. João I*. In *Luso-Brazilian Review*. Wisconsin: University of Wisconsin, 1997, v. 2, n. 34, pp. 15-24.
- BRAGA, Paulo César Drummond. Alfredo Pimenta (1383-1385). In *Boletim de trabalhos históricos*. Guimarães: Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, 1987, v. XXXVIII, pp. 48-60.
- BUESCU, Maria L. Carvalhão. *Aspectos da herança clássica na cultura portuguesa*. Venda Nova/Amadora: Biblioteca Breve – Instituto de Cultura Portuguesa, 1979.

- CARVALHO, Joaquim Barradas de. *O Renascimento português*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1980.
- CATALÁN, Diego; ANDRÉS, María Soledad de. *I edición crítica del texto Español de la Crônica de 1344 que ordenó el Conde de Barcelos don Pedro Alfonso*. Madrid: Gredos. 1970.
- CHACON, Vamireh. *O humanismo ibérico – a escolástica e a questão da modernidade*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1998.
- COELHO, António Borges. *A revolução de 1383*. Lisboa: Portugália, 1963.
- _____. *Questionar a História – ensaios sobre História de Portugal*. Lisboa: Caminho, 1983.
- COELHO, Maria Filomena. Uma leitura contemporânea da justiça feudal. In *Múltipla*. Brasília: Ufis, 2005, v. I, pp. 9-24.
- COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luís de Carvalho (coord.). *Portugal em definição de fronteiras. Do Condado Portucalense à Crise do século XIV – Nova História de Portugal*. Lisboa: Presença, 1996, v. III.
- _____. Clivagens e equilíbrios da sociedade portuguesa quatrocentista. In *Tempo*. Rio de Janeiro, 1998, v. 3, n. 5, pp. 121-145.
- _____; HOMEM, Armando Luís de Carvalho (org.). *A génese do estado moderno no Portugal tardo-medieval: (século XIII-XV)*. Lisboa: Universidade Autónoma, 1999.
- _____. O poder concelhio em tempos medievais – o “deve” e “haver” historiográfico. In *Revista da Faculdade de Letras*. Porto: Universidade do Porto, 2006, série III, v. 7, pp. 19-34.
- _____. *D. João I*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.
- CORREIA, Francisco Carvalho. *O Mosteiro de Santo Tirso (978-1588)*. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, 2008.
- COSTA, Adelaide Millan da. Uma fonte, um universo: vereações e mundo urbano. In *Penélope*. Lisboa: Cosmos, 1992, n.7, pp. 35-47.
- DIAS, Isabel de Barros. *Metamorfozes de Babel: a historiografia Ibérica (sécs. XIII-XIV), construções e estratégias textuais*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.
- _____. Cronística afonsina modelada em português: um caso de recepção activa. In *Hispania*, 2007, v. LXVII, n. 227, setembro-dezembro, p. 899-928.
- DIOGO, Américo A. Lindeza. Texto e metatexto historiográfico em Fernão Lopes. In *DIACRITICA*. Braga: Universidade do Minho, 1993, n. 8, pp. 47-56.
- DOMINGUES, Joaquim. *De Ourique ao Quinto Império: para uma filosofia da Cultura Portuguesa*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2002.
- DUARTE, Luís Miguel. A justiça medieval portuguesa (inventário de dúvidas). In *Cuaderno de Historia del Derecho*. Oporto: Universidad de Oporto, 2004, n. 11, pp. 87-97.
- _____. *D. Duarte*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.
- _____. “A memória contra a história – as sisas medievais portuguesas”. In MENJANT, Denis; MARTINEZ, Manuel Sanches. *Fiscalidad de Estado y fiscalidad municipal en los reinos hispánicos medievales*. Madrid: Casa de Velázquez, 2006, pp. 433-446.
- DUBY, Georges. *O tempo das catedrais*. Lisboa: Estampa, 1978.

- ECO, Humberto. *Arte e beleza na estética medieval*. Rio de Janeiro: Globo, 1989.
- ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994, v. II.
- FERNANDES, Fátima Regina. A política fernandina na baixa idade média portuguesa. In *Múltipla*. Brasília: Upis, 2005, v. I, pp. 43-61.
- FERNÁNDEZ-ORDÓÑEZ, Inês. “El taller historiográfico alfonsí. La *Estoria de España* y la *General estoria* en el marco de las obras promovidas por Alfonso el Sabio”. In MONTROYA, J.; RODRÍGUEZ, A. (coords.). *El Scriptorium alfonsí – de los Libros de Astrología a las Cantigas de Santa María*. Madrid: Fundación Universidade Complutense, 1999, pp. 105-126.
- FERREIRA, Maria E. Tarracha. *Antologia literária comentada – Idade Média, poesia trovadoresca e Fernão Lopes*. Lisboa: Ulisséia, s/d., pp. 155-234.
- FERREIRO-ALEMPARTE, Jaime. Recepción de las éticas y de la política de Aristóteles en las *Siete Partidas* del Rey Sabio. In *Glossae*. Murcia: Universidade de Murcia, 1988, v. I, pp. 97-133.
- FINAZZI-AGRÒ, Ettore. *A novelística portuguesa no século XV*. Venda Nova/Amadora: Biblioteca Breve – Instituto de Cultura Portuguesa, 1978.
- FONSECA, Celso Silva. D. Pedro (1436-1448) Duque de Coimbra: a frustrada emancipação dos concelhos urbanos. In *Múltipla*. Brasília: Upis, 2000, v. 5, pp. 28-44.
- FRANÇA, Susani Silveira Lemos. *Os reinos dos cronistas medievais (século XV)*. São Paulo: Annablume, 2006.
- GADAMER, Hans-Georg. *Verdad y Metod*. Salamanca: Sígueme, 1992.
- GAMA, José. *A filosofia da cultura portuguesa no Leal Conselheiro de D. Duarte*. Braga: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.
- GIL, Fernando; MACEDO, Helder. *Viagens do olhar: retrospectiva, visão e profecia no Renascimento português*. Porto: Campo das Letras, 1998.
- GOMES, Rita Maria Fernandes da Costa. *A Corte dos Reis Portugueses no final da Idade Média*. Lisboa: Difel, 1995.
- _____. *D. Fernando*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2005.
- GUIMARÃES, Marcella Lopes. A ensinanga de evitar o pecado na prosa de D. João I e D. Duarte. In *Múltipla*. Brasília: Upis, 2005, v. I, pp. 25-42.
- GUENÉE, Bernard. *Histoire et culture historique dans l'Occident médiéval*. Paris: Aubier Montaigne, 1980.
- GUMBRECHT, Hans Ulrich. *Modernização dos sentidos*. São Paulo: Editora 34, 1998, pp. 7-108.
- HESPANHA, António Manuel. A emergência da história. In *Penélope*. Lisboa: Cosmos, 1991, n.5, pp. 9-25.
- _____. As faces de uma Revolução. In *Penélope*. Lisboa: Cosmos, 1993, n. 9/10, pp. 7-21.
- _____. *Cultura jurídica européia – síntese de um milênio*. Lisboa: Europa-América, 1996.
- HILL, Christopher. *O mundo de ponta-cabeça*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

- HOMEM, Armando Luís de Carvalho. A crise que sai d' a crise – ou o desembargo régio na década de 1380. In *Revista da Faculdade de Letras*. Porto: Universidade do Porto, 1983, pp. 53-92.
- _____. *O Desembargo régio (1320-14330)*. Porto: Universidade do Porto, 1985 (tese de doutoramento).
- _____. Conselho real ou conselheiros do rei – a propósito dos privados de D. João I. In *Revista da Faculdade de Letras*. Porto: Universidade do Porto, 1987, pp. 9-68.
- _____. A sociedade política joanina (1383-1433) – para uma visão de conjunto. In *En la España medieval*. Madrid: Universidade Complutense, 1989, n. 12, pp. 231-242.
- _____. Ofício régio e serviço ao rei em finais do século XV: normal legal e prática institucional. In *Revista da Faculdade de Letras*. Porto: Universidade do Porto, 1997, pp. 123-138.
- _____; HOMEM, Maria Isabel N. M. de Carvalho. Lei e poder concelhio: as posturas. O exemplo de Lisboa (sécs. XIV-XV) (primeira abordagem). In *Revista da Faculdade de Letras*. Porto: Universidade do Porto, 2006, série III, v. 7, pp. 37-48.
- HUIZINGA, Johan. *O declínio da Idade Média*. São Paulo: EDUSP, 1978, pp. 5-30.
- KANTAROWICZ, Ernest H. *Os dois corpos do rei – um estudo sobre teologia política medieval*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.
- KLEINE, Marina. O elemento do corpo político e da justiça nas *Siete Partidas* de Afonso X (1221-1284). In *Politeia. Vitória da Conquista: UESB*, 2005, v. 5, n. 1, pp. 103-118.
- KOSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos. In *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, 1992, 5(10), pp. 129-280.
- _____. *Futuro Passado – contribuições à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.
- KRISTELLER, Paul. *Tradição e pensamento do Renascimento*. Lisboa: Edições 70, 1995.
- KRUS, Luís. Os heróis da reconquista e a realeza sagrada medieval peninsular: Afonso X e a *Primeira Crónica Geral de Espanha*. In *Penélope*. Lisboa: Quezta!, 1990, n. 4, pp. 5-18.
- _____. *Passado, memória e poder na sociedade medieval portuguesa – Estudos*. Redondo: Patrimónia, 1994.
- _____. *A concepção nobiliárquica do espaço ibérico. Geografia dos livros de linhagens medievais portuguesas (1280-1380)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.
- LAPA, Rodrigues. *Historiadores quinhentistas portugueses*. Lisboa: Seara Nova, 1972.
- LE GOFF, Jacques. *Para um novo conceito de Idade Média*. Lisboa: Estampa, 1980.
- _____. *Os intelectuais na Idade Média*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.
- LEHMANN, Hartmut; RICHTER, Melvin (orgs.). *O significado de termos e conceitos históricos – novos estudos sobre a história conceitual alemã (Begriffsgeschichte)*. (Tradução supervisionada por Marcelo G. Jasmim). Mimeo.
- LIMA, Luiz Costa. *Sociedade e discurso ficcional*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
- _____. *O redemunho do horror – as margens do ocidente*. São Paulo: Planeta, 2003, pp. 15-136.

- LOPES, Óscar; SARAIVA, António José. *História da literatura portuguesa*. Porto: Porto, 1969, pp. 35-467.
- MAGALHÃES, Isabel Allegro de (org.). *História da antologia da literatura portuguesa – séculos XIII-XIV*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.
- MALEVAL, Maria Tavares. *Fernão Lopes e a prédica medieval*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993.
- _____. “Retórica e historiografia no *quatrocento* português – Fernão Lopes”. In GARCEZ, Maria Helena Nery; RODRIGUES, Rodrigo Leal (coord.). *O Mestre*. São Paulo: Green Forest do Brasil Editora, 1997, p. 376-383.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. *Antologia da historiografia portuguesa – das origens a Herculano*. Lisboa: Europa-América, 1974.
- _____. *Portugal na crise dos séculos XIV e XV – Nova história de Portugal*. Lisboa: Presença, 1986, v. IV.
- MARQUES, José. *Relações entre Portugal e Castela nos finais da Idade Média*. Braga: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.
- MARTELO, David. *A Dinastia de Avis e a construção da União Ibérica*. Lisboa: Sílabo, 2005.
- MARTINS, Ana Maria. “Emergência e generalização do português escrito: de D. Afonso Henriques a D. Dinis”. In MATEUS, Maria Helena Mira (org.). *Caminhos do português*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2001, pp. 23-63.
- MARTINS, Armando Alberto. *Guerras fernandinas*. Matosinhos: Quidnovi, 2008.
- MARTINS, Mário. *Estudos de cultura medieval*. Lisboa: Verbo, 1969.
- _____. *A Bíblia na literatura medieval portuguesa*. Venda Nova/Amadora: Biblioteca Breve – Instituto de Cultura Portuguesa, 1979.
- MATTOSO, José. “Lutas de Classes?” In SARAIVA, José Hermano (dir.). *História de Portugal*. Lisboa, Publicações Alfa, 1983, v. III, pp. 193-199.
- _____. *O essencial sobre a formação da nacionalidade*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1984.
- _____. *Portugal medieval – novas interpretações*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1992.
- _____. (dir.) *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1993, v. I, II e III.
- _____. *Identificação de um país – ensaios sobre as origens de Portugal (1096-1325)*. Lisboa: Estampa, 1995, v. I e II.
- MEGIANI, Ana Paula Torres. *O Jovem Rei Encantado. Expectativas do Messianismo Régio em Portugal, séculos XIII-XVI*. São Paulo: Hucitec, 2003.
- MONGELLI, Lênia Márcia (coord.). *A literatura doutrinária na Corte de Avis*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- MONTEIRO, João Gouveia. Fernão Lopes e os cronistas coevos: o caso da Crónica do Condestable. In *Revista de História das Idéias*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1989, v. 11, pp. 337-61.

- _____. Cavalaria montada, cavalaria desmontada e infantaria – para uma compreensão global do problema militar nas vésperas da expansão portuguesa. In *Revista de História das Idéias*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1992, v. 14, pp. 143-175.
- _____. *Aljubarrota revisitada*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2001.
- MONTEIRO, Rodrigo Bentes Monteiro. *O rei no espelho – a monarquia portuguesa e a colonização da América 1640-1720*. São Paulo: Hucitec – Estudos Históricos, 2002, pp. 73-188.
- MORENO, Humberto Baquero. *A Batalha de Alfarrobeira*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1979, v. I e II.
- _____. As oligarquias urbanas e as primeiras burguesias em Portugal. In *Revista da Faculdade de Letras*. Porto: Universidade do Porto, 1994, v. 11, pp. 111-136.
- MORSE, Richard M. *O espelho de próspero*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, pp. 9-69.
- NASCIMENTO, José Gaspar de Oliveira. *A língua portuguesa no século XV: Fernão Lopes*. Sorocaba: Ed. TCM, 2001.
- NOVAES, Aduato (org.). *A descoberta do homem e do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- PIMPÃO, Álvaro J. da Costa. *História da literatura portuguesa*. Coimbra: Quadrante, 1947.
- POCOCK, John G. A. *Politics, Language and Time. Essays on Political Thought and History*. Chicago: The University of Chicago Press, 1989.
- _____. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: EDUSP, 2003.
- _____. *Momento Maquiaveliano*. (Trad. original de Modesto Florenzano, gentilmente disponibilizada pelo responsável, antes de seu aparecimento em volume pela EDUSC). Mimeo.
- RAMALHO, Américo da Costa. *Estudo sobre a época do Renascimento*. Coimbra: Instituto de Alta Cultura, 1969.
- _____. *Para a história do humanismo em Portugal*. Braga: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.
- REBELO, Luis de Sousa. *A concepção do poder em Fernão Lopes*. Lisboa: Livros Horizontes, 1983.
- REIS, Lysie. Os homens rudes e muito honrados dos mesteres. In *Revista da Faculdade de Letras*. Porto: Universidade do Porto, 2005, v. IV, pp. 235-259.
- RIBEIRO, Fernanda. *O acesso à informação nos arquivos*. Coimbra: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003, v. I.
- RICO, Francisco. *Alfonso el Sabio y la General Estoria: tres lecciones*. Barcelona: Ariel, s/d.
- ROSSI, Luciano. *A literatura novelística na Idade Média portuguesa*. Venda Nova/Amadora: Biblioteca Breve – Instituto de Cultura Portuguesa, 1979.
- SARAIVA, António José. *Fernão Lopes*. Lisboa: Coleção Saber – Europa-América, s/d.
- _____. *A épica medieval portuguesa*. Venda Nova/Amadora: Biblioteca Breve – Instituto de Cultura Portuguesa, 1979.
- _____. *O crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Lisboa: Gradiva, 1988.

- SENELLART, Michel. *As artes de governar*. São Paulo: 34, 2006.
- SÉRGIO, António. “Prefácio”. In Fernão Lopes. *Crónica de D. João I*. Porto: Livraria Civilização, 1945, pp. XI-XL.
- _____. *Breve interpretação da história de Portugal*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1972.
- _____. *Ensaio*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1981, v. VI e VIII.
- SERRANO, César Oliveira. “Notas sobre el ducado de Benavente en el siglo XIV”. In *Estudo em homenagem ao professor José Marques*. Porto: Universidade do Porto, 2006, pp. 465-478.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. *A Historiografia Portuguesa*. Lisboa: Verbo, 1974, v. I e II.
- _____. *Cronistas do século XV posteriores a Fernão Lopes*. Venda Nova/Amadora: Biblioteca Breve – Instituto de Cultura Portuguesa, 1977.
- _____. *História de Portugal*. Lisboa: Verbo, 1979, v. I e II.
- SERRÃO, Joel. *O carácter social da Revolução de Avis*. Lisboa: Horizonte, 1981.
- SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- SCHIAVINATO, Rodrigo Barbosa. Centralização judiciária do reino português nos séculos XIII e XIV: questões práticas e teóricas. In *Revista Urutágua*. Maringá: UEM, n.17, 2009.
- SIMÕES, João Gaspar. *História do romance português*. Lisboa: Estúdios Cor, 1967.
- SILVÉRIO, Carla Alexandra Serapicos de Brito. *Representações da realeza na cronística medieval portuguesa: a dinastia de Borgonha*. Lisboa: Colibri, 2004.
- SOUSA, Armindo de. O discurso político dos concelhos nas Cortes de 1385. In *Revista da Faculdade de Letras*. Porto: Universidade do Porto, 1985, pp. 9-44.
- _____. As cortes medievais portuguesas. In *Penélope*. Lisboa: Cosmos, 1989, n. 4, pp. 139-155.
- SOUSA, Bernardo Vasconcelos e. Medieval Portuguese Royal Chronicles – topics in a discourse of identity and power. In *e-JPH*. Porto, Universidade do Porto, 2007, n. 2, v. 5, pp. 1-7.
- SOUTO, Raquel Madrid. Cortes y parlamentarismo en la Península Ibérica durante la Baja Edad Media. *eHumanista*. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2008, v. 10, pp. 201-243.
- SUSSEKIND, Flora. Fernão Lopes: literatura mas com certidão da verdade. In *Colóquio-Letras*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 5-15.
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *A revolta dos mesteirais de 1383*. Lisboa: Associação dos Arqueólogos Portugueses, 1978.
- _____. Ricos y pobres en un siglo de crisis. In *Revista de Historia Edad Media*. Valladolid: Universidade de Valladolid, 2001, n. 4, pp. 23-36.
- ULLMANN, Walter. *Principios de gobierno e política en la Edad Media*. Madrid: Revista de Occidente, 1971.
- _____. *Historia del pensamiento político en la Edad Media*. Barcelona; Ariel, 1992.
- VARELA, Laura Beck. Breve panorama sobre a obra jurídica do reinado de D. Afonso X de Castela. In *Anos 90*. Porto Alegre: UFRGS, 2001-2002, n. 16, pp. 125-140.

- VENTURA, Margarida Garcez. *O Messias de Lisboa: um estudo de mitologia política (1383-1415)*. Lisboa: Cosmos, 1992.
- _____. *Poder régio e liberdades eclesiásticas: 1383-1450*. Lisboa: Colibri, 1993.
- VIEGAS, Valentino Manuel Francisco Xavier. *Cronologia da Revolução 1383-1385*. Lisboa: Estampa, 1984.
- _____. *Lisboa – a força da revolução: 1383-1385. Os documentos comprovam Fernão Lopes*. Lisboa: Livros Horizonte, 1985.
- _____. *Fernão Lopes e os arquivos do país*. Lisboa: V.M., 1989.